



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 26/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para recuperar, reforçar e manter as estruturas dos prédios Sede e Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
02/10/2023, 14H00MIN

MODO DE DISPUTA (FASE DE LANCES):
ABERTO

Ampla Participação

São Luís

- 2023 -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2023
PROCESSO SEI N. 0009083-37.2023.6.27.8000

PREÂMBULO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA, doravante denominado **TRIBUNAL**, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **14:00 horas (horário de Brasília)**, do dia **02/10/2023**, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA Nº 774/2023 TRE-MA/PR/DG/SAF**, de 31 de maio de 2023, do Presidente do **TRIBUNAL**, por meio do uso de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, decorrentes do PROCESSO SEI nº **0009083-37.2023.6.27.8000**.

A licitação será regida pela **LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538/2015** e demais normas aplicáveis à matéria, naquilo que não contrarie este edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.gov.br/compras e conduzida pelo **PREGOEIRO**, na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no 1º andar do Anexo ao prédio sede do **TRIBUNAL**, na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº - Bairro Areinha, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASGOV**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente **PREGÃO a Contratação de empresa especializada de engenharia para recuperar, reforçar e manter as estruturas dos prédios Sede e Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e conforme especificações deste Edital, seus anexos e abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada de engenharia para recuperar, reforçar e manter as estruturas dos prédios Sede e Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	1	R\$ 1.200.230,67
VALOR TOTAL			R\$ 1.200.230,67

1.1. A prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência – Anexo I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.2. O valor total máximo estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 1.200.230,67 (Um milhão, duzentos mil e duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no **SISTEMA** e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as licitantes que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e em seus anexos.

2.2. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, atuará como provedor do **SISTEMA**.

2.3. **Como condição para participação no certame, a licitante deverá declarar:**

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

2.3.1. DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

I. Aplicam-se a este edital as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

II. As disposições a que se refere o item anterior **não são aplicadas:**

- a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- c) A obtenção de benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, **devendo a empresa licitante**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

apresentar declaração de observância desse limite na licitação, conforme Art. 4º §§ da Lei nº 14.133/2021.

d) nos itens exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a ausência de declaração impedirá o prosseguimento no certame;

e) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2.4. A falsidade da declaração prestadas pela licitante correspondente ao SUBITEM 2.3.b caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

2.5. Pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.5.1. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput do Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.5.2. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.6. Cooperativas poderão participar de licitação quando:

- a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

2.7. Não poderá participar deste **PREGÃO** a licitante:

- a) que se encontre em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência (salvo se o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005);
- b) estrangeira não autorizada a funcionar no país e/ou que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, tendo por fundamento o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- d) impedida de licitar e contratar com a União ou suspensa temporariamente de licitar e impedida de contratar com o **TRIBUNAL**, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;
- e) cujo ramo de atividade não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO** ou que não estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- f) que tenha em seu quadro societário servidor ou dirigente do **TRIBUNAL**;
- g) que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do **TRIBUNAL**;
- h) cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal;
- i) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8 Para o presente certame, não haverá participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

2.8.1. A definição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação levará em conta o que dispuser a Lei Complementar nº 123/2006.

2.8.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do **SISTEMA**, facultado ao **TRIBUNAL** se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da lei.

2.8.3. A participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

2.8.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime de cooperado com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.8.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.9. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.10 Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA** (www.gov.br/compras) e nas especificações constantes no Edital, deverá ser considerada a do Edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site www.gov.br/compras.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3.4. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

3.5. Ao participar de processo licitatório, o representante legal da LICITANTE, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

3.6. Caberá à licitante, interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente e se manter credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via **SISTEMA**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelo uso da senha de acesso ao **SISTEMA**, inclusive pelas transações efetuadas em seu nome, e assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do **SISTEMA** ou do **TRIBUNAL** por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no **SISTEMA** durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do **SISTEMA** qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do **PREGÃO**;
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e
- h) conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e os manter atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - h.1) A licitante descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

4. DOS PRAZOS E DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

4.1. As licitantes deverão observar as datas e horários, com base no horário de Brasília, previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Período para recebimento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação	Do dia 18/09/2023 até as 13:59 horas do dia 02/10/2023 .
b) Data da abertura das Propostas de Preços	Às 14:00 horas do dia 02/10/2023

4.2. Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimativo, observada a mesma publicidade do certame inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Como requisito para participação, as licitantes devem cadastrar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no **SISTEMA**, o qual solicitará o preenchimento dos dados da proposta e a formalização das declarações.

5.3. As licitantes deverão preencher os “campos” próprios contendo a quantidade, preços e, se houver, marca e modelo, atendendo, ainda, ao que dispõe o SUBITEM 2.3 deste Edital.

5.4. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA** (www.gov.br/compras) e nas especificações constantes no Edital, o licitante deverá formular sua proposta de acordo com o que dispuser o Edital.

5.5. A **PROPOSTA DE PREÇOS** será ofertada pelo critério de **VALOR GLOBAL DO ITEM**, nas condições definidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

5.6. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, a licitante poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA DE PREÇOS** formulada. Após o início da Sessão Pública, a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.7. As declarações que compõem as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes serão disponibilizadas para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após o encerramento da etapa de lances. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.8. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** somente serão solicitados ao LICITANTE VENCEDOR pelo agente de contratação ou comissão em momento posterior à fase da apresentação das propostas e do julgamento.

5.9. A licitante vencedora poderá deixar de apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, observadas as restrições do ITEM 10 deste Edital, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DOS AVISOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

6.1. Até a abertura da Sessão Pública, o **PREGOEIRO** poderá expedir avisos no **SISTEMA** para esclarecimento de procedimentos a respeito do certame.

6.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública deste **PREGÃO**, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, exclusivamente via e-mail, no endereço: licitacao@tre-ma.jus.br.

6.3. Caberá ao **PREGOEIRO** decidir sobre a impugnação formulada, no prazo de até dois dias úteis, a contar da data de recebimento da impugnação, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno do **TRIBUNAL**.

6.4. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.5. **Até 3 (três) dias úteis antes** da data fixada para a abertura da Sessão Pública deste **PREGÃO**, qualquer licitante poderá apresentar solicitação de esclarecimentos, exclusivamente via e-mail, no endereço: licitacao@tre-ma.jus.br.

6.6. Caberá ao **PREGOEIRO** responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica do **TRIBUNAL**.

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente ao **TRIBUNAL** esta decisão, de forma motivada.

6.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas após as 18h serão considerados, para efeitos dos prazos dos SUBITEMS 6.2 e 6.5 como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8h.

6.9. Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser registradas no **SISTEMA** pelo **PREGOEIRO**.

6.10. Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

6.10.1. Caso a alteração no Edital possa inquestionavelmente afetar a formulação de propostas, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O **PREGOEIRO**, via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no **ITEM 4** deste Edital.

7.2. A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a Sessão Pública do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

7.4. O **PREGOEIRO** verificará as informações previamente cadastradas no sistema, constantes do SUBITEM 5.1 deste Edital, desclassificando desde logo as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, aquelas que identifiquem o licitante, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

7.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no **SISTEMA**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes classificadas pelo **PREGOEIRO**, sendo que somente elas participarão da fase de lances.

7.6. Ordenadas as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, o **PREGOEIRO** dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

8. DA FASE COMPETITIVA COM A FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2. O valor ou percentual da **PROPOSTA DE PREÇOS** será considerado o lance inicial da licitante.

8.3. A cada lance intermediário ofertado, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. Os lances serão ofertados pelo mesmo critério do **SUBITEM 5.5** deste Edital.

8.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7. Durante a Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

8.8. Durante a fase de lances, o **PREGOEIRO** poderá excluir, justificadamente, lances intermediários cujos valores sejam considerados inexequíveis.

8.9. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o **PREGOEIRO** deverá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.9.1. A negociação será realizada por meio do **SISTEMA**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. No caso de desconexão do **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10.1. Quando a desconexão do **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do **PREGÃO** será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo **PREGOEIRO** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.11. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO** o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

8.12. A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo SISTEMA quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.

8.12.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida acima, encerrar-se-á automaticamente essa fase.

8.12.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo SISTEMA, poderá o PREGOEIRO, justificadamente, admitir o reinício da fase de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Nos itens (ou grupos, se for o caso) com preço total de referência superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), expressamente indicados no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, devendo, ainda, a própria empresa declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos ali previstos.

8.13.1. O **SISTEMA** identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.13.2. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.13.3. A melhor classificada nos termos do SUBITEM anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.13.4. Caso a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no SUBITEM anterior.

8.13.5. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o PREGOEIRO passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo SISTEMA, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

9.1. Finda a fase de lances e a negociação, o **PREGOEIRO** examinará o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço, sendo desclassificado o que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, passando-se à convocação das licitantes subseqüentes, na ordem de classificação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

9.1.1 Considera-se inexequível o lance que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que não tenham sido estabelecidos limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.1.2 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.1.3 O **PREGOEIRO**, antes de declarar a inexequibilidade, deverá realizar diligências com essa finalidade, convocando previamente a licitante para manifestação.

9.2. Não incorrendo na inadequação ou incompatibilidade do SUBITEM 9.1, o **PREGOEIRO** providenciará a negociação com a licitante, buscando obter proposta mais vantajosa para o TRE-MA.

9.3. A licitante detentora do **MENOR LANCE** deverá encaminhar no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, pelo **SISTEMA**, sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor readequado ao valor do lance vencedor (e, se for o caso, com o valor negociado), bem como os demais dados constantes do SUBITEM 9.6 deste Edital, para sua elaboração.

9.4. Os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, relativos à proposta, serão encaminhados pela licitante convocada no mesmo prazo do SUBITEM 9.3, mediante convocação específica do **PREGOEIRO**.

9.5. O **PREGOEIRO** examinará a **PROPOSTA DE PREÇOS** quanto à compatibilidade do preço e às especificações constantes do SUBITEM 9.6 e do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo desclassificada a que não atender às condições do Edital ou apresentar preços acima do máximo estabelecido ou for manifestamente inexequível, passando-se à convocação das licitantes subseqüentes, na ordem de classificação.

9.6. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

b) Os preços unitários ofertados pelo licitante deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, combustíveis, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	------------------------	---------	----------------	-------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

01	Contratação de empresa especializada de engenharia para recuperar, reforçar e manter as estruturas dos prédios Sede e Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL			R\$	

b.1) **Os preços unitários e global apresentados pelas licitantes não poderão ser superiores aos correspondentes do TRE/MA**, por estes já adotarem o limite máximo estabelecido para serviços públicos da Administração Pública Federal.

c) Todas as composições de custos são de livre elaboração dos licitantes. No entanto, o licitante deve atentar ao padrão de materiais e serviços compostos, principalmente consultando as especificações dos materiais contidas nos projetos e memorial descritivo, para não fugir do padrão desejado, nem alterar especificações de modo a não comprometer a qualidade dos serviços especificados, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital.

d) Os preços referenciais dos serviços foram obtidos na tabela SINAPI não desonerada, mês de referência abril/2023, para o Estado do Maranhão, sendo que subsidiariamente foram utilizados outros sistemas específicos instituídos para o setor (ORSE-SE, SEINFRA-CE, etc.), em caso de inviabilidade da definição dos custos pela tabela SINAPI, conforme art. 3º e 6º do Decreto nº 7.983/2013.

e) Todos os insumos, inclusive a mão-de-obra, foram acrescidos da taxa de BDI - Benefício e Despesas Indiretas de 22,88%, correspondente às taxas de rateio da Administração Central, despesas financeiras, risco, seguro e garantia do empreendimento, tributos (COFINS, PIS, ISS) e margem ou lucro da CONTRATADA.

f) Para o cálculo dos Encargos Sociais foi considerada a Não Desoneração da folha de pagamentos, continuando desta forma a incidência da contribuição previdenciária (INSS) de 20% sobre a folha de pagamento. Portanto, para o Estado do Maranhão, referência janeiro de 2023, os encargos sociais considerados para estimativa de custos são: para os horistas 114,08 % e para os mensalistas 71,35%.

g) Segue no Subanexo III do Termo de Referência o orçamento sintético, orçamento analítico, cronograma físico-financeiro, planilha de encargos sociais e detalhamento do BDI considerados para estimativa dos preços.

h) Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da Sessão Pública;

i) Prazo de Execução dos serviços, conforme **ITEM 5** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

j) Características dos serviços/produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

k) Dados da licitante tais como: telefone, e-mail, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento (facultada a apresentação destas informações quando da contratação);

9.6.1. Juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS, a licitante deverá enviar:

a) Planilhas de Orçamento Sintético, Orçamento Analítico, Cronograma Físico-Financeiro, Curva ABC de Serviços, Composição de BDI e Encargos Sociais, especificando os valores compatíveis com o mercado, referentes a todos os custos previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

b) O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração (Subanexo III), para efeito de avaliação de exequibilidade, consoante dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

9.6.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo PREGOEIRO, desde que não haja majoração do preço proposto.

9.7. O **PREGOEIRO**, no julgamento das propostas, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre elas, sem implicar modificação de seu teor ou inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente.

9.7.1 A não apresentação das informações solicitadas implicará no julgamento no estado em que se encontram as propostas, podendo resultar em sua desclassificação.

9.8. No julgamento da proposta, o **PREGOEIRO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no **SISTEMA**.

9.9. O **PREGOEIRO** poderá solicitar à licitante o envio de **PROPOSTA DE PREÇOS** retificada, para correção de erros formais.

9.10. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o **PREGOEIRO** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

9.11. O **PREGOEIRO** poderá encaminhar a **PROPOSTA DE PREÇOS** para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

9.12. A classificação das propostas dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO, sendo considerada vencedora a que ofertar o MENOR LANCE e que atender às condições do Edital.

9.13. Caso haja agrupamento de itens, o critério do SUBITEM 9.12 deverá levar em conta o somatório dos itens e a adjudicação deverá ser realizada para todo o grupo.

9.14. Decorrido o prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS** sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, cabendo, no caso, negociação com o **TRIBUNAL** para manter o preço proposto.

9.15. O **TRIBUNAL** poderá solicitar à licitante a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS** por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado à licitante recusar ou aceitar o pedido; no caso de concordância, a **PROPOSTA DE PREÇOS** não poderá ser modificada.

9.16. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total da **PROPOSTA DE PREÇOS**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, ocorrerá sua desclassificação, convocando-se a licitante subsequentemente classificada, se houver.

9.17. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

9.18. A apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** obriga a licitante vencedora ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Após declarada a licitante vencedora, o **PREGOEIRO**, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, verificará o eventual descumprimento das condições de participação quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante verificação aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também do sócio (a) majoritário (a), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2 Constatada a existência de sanção, o **PREGOEIRO** reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o **PREGOEIRO** diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, devendo convocar previamente a licitante para manifestação.

10.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2. Não incorrendo a licitante em sanções impeditivas, o **PREGOEIRO** consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à sua habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, e, se for o caso, em relação à qualificação econômica financeira e/ou habilitação técnica.

10.3. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da Sessão Pública.

10.3.1 Em se tratando de documentos não contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou se as informações do SICAF não estiverem atualizadas na data de abertura da Sessão Pública, a licitante deverá encaminhar, em conjunto com a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**, a respectiva documentação atualizada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

10.3.2 O descumprimento acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **PREGOEIRO** lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3.2.1 A indisponibilidade de consulta, ainda que temporária, por qualquer motivo, ao sítio eletrônico oficial, no momento da verificação pelo **PREGOEIRO**, também importará em inabilitação da licitante.

10.3.3 Se os documentos e as informações no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF continuarem desatualizadas ou tais documentos não estejam previstos no SICAF), o **PREGOEIRO** deverá convocar a licitante para apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** atualizados no prazo do SUBITEM 10.4 deste Edital caso não seja possível ou não logre êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) na consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões.

10.4. Havendo a necessidade de envio de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via **SISTEMA**, no prazo de **04 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8 Ressalvado o disposto nos SUBITEMS 5.7 e 10.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos do SUBITEM 5.2, a documentação relacionada a seguir, para fins de habilitação:

10.8.1 Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e.1) caso seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f.1) caso seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.2.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.

10.8.3 Habilitação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira

10.8.3.1 Deverão ser apresentados os seguintes documentos para fins de habilitação técnica:

a) Declaração formal assinada pelo **responsável técnico** do licitante acerca do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. Está assegurado o direito de **vistoria ao local até o segundo dia útil anterior à data da licitação**, conforme prescrições do § 2º do Artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 e previsão do subitem 4.1 do termo de referência.

b) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos - CFT, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

c) Atestado (os) de capacidade técnico-operacional da licitante emitido (os) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprovem que a licitante já executou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, considerando as parcelas de maior relevância e valor significativo a seguir indicados:

c.1) Execução igual ou superior a 11,00 m³ de argamassa de grauteamento ou graute aplicado em serviços de reforço ou recuperação de estruturas de concreto– Não serão considerados serviços de reforços/recuperação com concreto convencional;

c.2) Execução igual ou superior a 214,65 m² de apiocamento manual ou escarificação mecânica em serviços de reforço ou recuperação estrutural.

d) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo conselho profissional competente (CREA, CAU ou CFT), de nível superior ou técnico, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços correspondentes ao objeto da presente licitação, tendo por parâmetro os serviços referidos nas alíneas c.1 e c.2.

e) A Certidão de Acervo Técnico - CAT de que trata o subitem “d”, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, será exigida dos profissionais, legalmente habilitados, conforme legislação específica do órgão de classe.

f) A comprovação de vínculo profissional será feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho ou, ainda; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

g) No caso deste profissional não estar elencado como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, a empresa deverá apresentar Certidão de Registro Profissional acompanhada de documentação hábil que comprove o vínculo deste profissional com a LICITANTE bem como a qualificação exigida neste instrumento.

10.8.3.2. Para fins de comprovação da capacidade técnica – operacional poderão ser apresentados vários atestados a fim de alcançar o quantitativo mínimo exigido;

10.8.3.3. Serão aceitos atestados relativos a obras, reformas ou manutenções prediais sem limitações de tempo e de local;

10.8.3.4. Os profissionais indicados pelo licitante na forma do item “d” deverão participar da execução e será admitida a sua substituição por profissionais de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, consoante § 6º do Artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

10.8.3.5 Para fins de demonstração da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{I} - \text{Liquidez Geral (LG)} &= \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{II} - \text{Solvência Geral (SG)} &= \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{III} - \text{Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \end{aligned}$$

c.2) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

c.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.9 Desde que atenda a todas as demais exigências do Edital e observado o disposto no SUBITEM 10.8.2.1, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o certame será suspenso e a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do PREGOEIRO, quando requerida pela licitante, mediante justificativa apresentada dentro dos primeiros 5 (cinco) dias úteis.

10.9.1 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após esses prazos de regularização fiscal e/ou trabalhista.

10.9.2 A não-regularização fiscal e/ou trabalhista no prazo previsto no SUBITEM anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a continuidade do certame, convocando-se a licitante subsequente classificada, se houver.

10.10 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o **PREGOEIRO** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

10.11 O **PREGOEIRO** poderá encaminhar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

10.12 O **PREGOEIRO**, constatando que a licitante atende a todas as condições de habilitação exigidas neste Edital, proclamá-la-á HABILITADA. Aquela que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentar de forma irregular será proclamada INABILITADA.

10.13 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarada a vencedora, o **PREGOEIRO** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de intenção de recurso da licitante.

11.1.1. A intenção de recurso deverá indicar qual(uais) decisão(ões) pretende recorrer, sob pena de inadmissão pelo **PREGOEIRO**.

11.1.2. O **PREGOEIRO** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso admitida pelo **PREGOEIRO** deverá registrar as razões recursais, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1 Decorridos esses prazos, o **PREGOEIRO** terá o prazo de 3 (três) dias úteis para proferir sua decisão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

11.2.2 Caso não reconsidere sua decisão, o **PREGOEIRO** submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública ou a falta de apresentação das razões recursais no prazo do SUBITEM 11.2 implica em decadência desse direito, ficando o **PREGOEIRO** autorizado a adjudicar o serviço à licitante vencedora.

11.5. Os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na **SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÃO - SELIC**, no endereço indicado neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A Sessão Pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da Sessão Pública precedente ou em que seja anulada a própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarada a vencedora e exauridos os recursos administrativos, a **AUTORIDADE SUPERIOR**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação e homologação do objeto desta licitação à vencedora.

13.2. A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/21, comete infração administrativa a licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial, quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com o especificado (quando houver previsão em edital).

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5. Fraudar a licitação.

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatárias as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência (aplicada às faltas leves, de menor gravidade, que não acarretarem prejuízo de monta ao interesse do serviço);
- b) Multa (aplicada no percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do orçamento estimado pela Administração Pública;
- c) Impedimento de licitar e contratar (para infrações de maior gravidade); e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (para infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a sanção de impedimento de licitar e contratar).

14.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que resultarem das condutas sancionadas para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 a licitante estará sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) a 1% (um por cento) do valor do orçamento estimado pela Administração Pública.

14.5. Para a infração prevista no item 14.1.3 a licitante estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do orçamento estimado pela Administração Pública.

14.6. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4 a 14.1.8 a licitante estará sujeita a multa 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do orçamento estimado pela Administração Pública



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1 a 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4 a 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1 a 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.9. Nos termos da Lei nº 14.133/21, fica a licitante vencedora sujeita às penalidades previstas na Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

14.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. As multas imputadas, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

14.16. A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida de abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, considerando-se eficazes as intimações e notificações encaminhadas ao endereço eletrônico (e-mail) informado no sistema de cadastramento de fornecedores – SICAF.

14.17. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.18. Deverão ser observadas, ainda, as disposições previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

14.19. Os atos administrativos de aplicação de sanções serão publicados no Diário Oficial da União e registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

14.20. A autoridade superior, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. De acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

16.1. O **TRIBUNAL** obriga-se a cumprir todas as exigências editalícias, inclusive as que estão estabelecidas na **CLÁUSULA QUINTA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. A licitante vencedora obriga-se a cumprir todas as exigências editalícias, inclusive as que estão estabelecidas na **CLÁUSULA SEXTA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

18. DO CONTRATO

18.1. Após a homologação, a contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo da Minuta de Contrato - Anexo II deste Edital, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1 O prazo poderá ser prorrogado por solicitação justificada da licitante adjudicatária e aceita pela Administração.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para verificar eventuais sanções impeditivas na forma do SUBITEM 10.1 deste Edital e quanto às condições de habilitação.

18.4. Na hipótese de irregularidade quanto às condições de habilitação, a licitante vencedora deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e anexos.

18.4.1. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação justificada da licitante adjudicatária e aceita pela Administração.

18.5. O Contrato a ser firmado terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

18.6. O **TRIBUNAL** providenciará a divulgação do extrato de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial da União - DOU, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Aquisições e Contratos - COLAC, no prazo de vinte dias úteis, contados da data de sua assinatura.

18.6.1. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site www.in.gov.br.

18.7. O **TRIBUNAL** poderá rescindir o Contrato desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no seu artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste Edital, nas condições estabelecidas na Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

18.8. A rescisão do Contrato não eximirá a contratada da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatórios e seus anexos.

19. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após a sua publicação e prorrogável nos termos da lei, conforme disposto no **ITEM 10** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

20. DA VISTORIA

20.1. De acordo com o **ITEM 4** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. De acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O edital deste **PREGÃO** se encontra disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.tre-ma.jus.br.

22.2. Quaisquer informações relativas a esta licitação serão prestados pelo **PREGOEIRO** e membros da equipe de apoio na **Seção de Análise e Licitações - SELIC**, localizada no primeiro andar do Anexo ao Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, situado na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís, através dos telefones: (98) 2107-8876/8823, ou pelo e-mail licitacao@tre-ma.jus.br, em dias úteis, de segunda a quinta, no horário das 13 às 19h e na sexta, das 8 às 14h, obedecidos os seguintes critérios:

- a) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o **TRIBUNAL**;
- b) Os casos omissos serão resolvidos pelo **PREGOEIRO**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

22.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no **SISTEMA**, imediatamente disponibilizada na *internet*, para acesso livre.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

22.4. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Minuta do Contrato.

São Luís, 14 de setembro de 2023.

MAIARA DA SILVA LEAL

Chefe substituta da SELIC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO Contratação de empresa especializada de engenharia para recuperar, reforçar e manter as estruturas dos prédios Sede e Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
B	PRAZO O prazo estabelecido para execução dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.200.230,67 (Um milhão e duzentos e mil e duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Serviço Comum de Engenharia MODALIDADE: Pregão, na forma eletrônica REGIME DE EXECUÇÃO: () Preço Global (X) Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Item
D	LOCAL DE EXECUÇÃO Avenida Sen. Vitorino Freire, s/nº, Areinha – São Luís (MA). CEP 65010-917.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL SENAR – Seção de Engenharia e Arquitetura. UNIDADE FISCALIZADORA SENAR – Seção de Engenharia e Arquitetura, e demais servidor (es) designado(s) pelo Diretor-Geral do TRE/MA.
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O TERMO DE REFERÊNCIA SELIC – Seção de Análise e Licitação, 1º andar do Prédio Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, Avenida Sen. Vitorino Freire, s/nº, Areinha – São Luís (MA).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada de engenharia para recuperar, reforçar e manter as estruturas dos prédios Sede e Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.2 O local da execução dos serviços será na Avenida Sen. Vitorino Freire, s/nº, Areinha – São Luís (MA) na Sede Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

1.3 Estão disponíveis no TRE/MA arquivos digitais com extensões “.dwg”, “.docx” e “.xlsx”, contendo conjunto de desenhos, especificações e planilhas para o objeto acima citado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

1.4 A caracterização dos serviços está plenamente contemplada através de todas as peças técnicas que compõem o objeto da licitação, através do orçamento detalhado em planilhas, tanto o sintético de referência quanto o analítico (composições de custo unitário), planilha de quantidades, planilha de BDI de referência, Planilha de Encargos Sociais Não desonerado, especificações além das contidas nos projetos de engenharia, plantas e desenhos em geral (Anexos).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As ocorrências de fissuras, destacamentos de concreto e outras manifestações patológicas estruturais evidenciadas no estudo realizado pela empresa PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA entre novembro/2022 e fevereiro/2023, resultaram na necessidade de recuperar e reforçar elementos das estruturas, assim como de restituir a funcionalidade de componentes dos sistemas de impermeabilização de lajes e reservatórios dos prédios Sede e Anexo da Sede Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

2.2 Conforme a Regra de Sitter, os custos com correções das manifestações patológicas ao longo do tempo correspondem a uma progressão geométrica de razão cinco, portanto, se faz necessário medidas corretivas urgentes, para minimizar os custos de manutenção das edificações.

2.3 Assim, certificamos a necessidade de recuperar as estruturas com manifestações patológicas para prolongar a utilidade dos prédios, mas também garantir a segurança dos usuários das edificações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Contratação de empresa especializada com profissionais especializados para a prestação de serviços de recuperação, reforço e adequação de infraestruturas de impermeabilização do prédio Sede e Anexo no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

3.2 Os pilares, vigas e lajes com manifestações patológicas sofrerão tratamentos para reabilitar as seções de concreto, garantindo a proteção das barras de aço e consequente longevidade aos componentes estruturais

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Visita técnica

4.1.1 O TRE/MA se coloca à disposição para agendamento de visitas ao local, estas devem ocorrer até o segundo dia útil anterior à data da licitação e deverá ser previamente solicitado ao Agente de Contratação (Pregoeiro).

4.1.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim. A vistoria deve ser solicitada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) e deverá ocorrer até o segundo dia útil anterior à data da licitação.

4.1.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

4.1.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.1.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.2 A Contratada deverá apresentar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, em que constará a informação da destinação dos materiais retirados, desinstalados ou advindos de sobras de serviços. **Os recicláveis deverão ser separados e entregues ao TRE-MA.**

4.3 Subcontratação:

4.3.1 A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto desta contratação.

4.3.2 Após aprovação da FISCALIZAÇÃO a Contratada poderá subcontratar os serviços relacionados a seguir, dada sua natureza acessória:

- a) locações de container, andaimes, escoras e caixa coletora de entulho;
- b) fabricação de placas;
- c) realização de ensaios;
- d) elaboração de PGR e PGRS;
- e) serviços relacionados à forro, pintura de revestimentos e piso em granilite;
- f) serviços relacionadas a execução de plataformas e escadas metálicas;
- g) serviços de carga e transporte.

4.3.3 Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4 Da garantia de execução:

4.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de publicação do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária.

4.4.2 Quando optar pelo seguro-garantia, a CONTRATADA deverá apresentar em 30 (trinta) dias, contado da data de homologação e anterior à assinatura do contrato, a garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do contrato, conforme prescrição do § 3º do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.3 O período de garantia compreenderá o prazo de vigência do contrato, sendo que aquela somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e a satisfação de eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

4.4.4 Na hipótese de alteração dos valores e do prazo de vigência contratado, a CONTRATADA deverá adequar a apólice ou termo equivalente da modalidade de garantia. A Contratada deverá enviar os documentos adequados em até 5 dias úteis.

4.4.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo da garantia prevista no item 4.4.1, conforme § 5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O local da execução dos serviços será na Avenida Sen. Vitorino Freire, s/nº, Areinha – São Luís (MA) na Sede Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Os serviços serão realizados nos prédios Sede e Anexo.

5.2 O **prazo para execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir do **início efetivo dos serviços** ou da data limite para início dos serviços, o que ocorrer primeiro.

5.2.1 A data limite para início dos serviços é de até 10 (dez) dias corridos a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

5.2.2 A falta de confirmação, por escrito, por parte da empresa, do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos do seu envio, implicará a confirmação tácita.

5.2.3 O envio da Ordem de Serviço será feito por meio de mensagem eletrônica para o endereço do e-mail informado pela empresa vencedora, constante da proposta de preços ou ocorrerá fisicamente;

5.3 Caso até o 20º (vigésimo) dia após o recebimento da Ordem de Serviço a CONTRATADA não iniciar os serviços objeto deste instrumento, o TRE/MA poderá rescindir o contrato unilateralmente sem ônus para a Administração, estando a CONTRATADA sujeita também às penalidades previstas em lei e neste Termo de Referência.

5.4 Somente será permitido o início efetivo dos serviços após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente de todos os Responsáveis Técnicos dos serviços objeto desta licitação, conforme previsto na Resolução Nº 1.137, de 31 de março de 2023 - CONFEA;
- b) Garantia contratual;
- c) Cronograma físico-financeiro para acompanhamento da execução próprio da CONTRATADA. A Fiscalização fará a aprovação e em caso de desaprovação, será concedido prazo razoável para os ajustes necessários;
- d) Indicação formal de preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;
- e) Apresentar o registro no CNO (Cadastro Nacional de Obras – CNO), conforme previsto na IN RFB nº 2061/2021.
- f) Planejamento da execução contendo no mínimo histograma de mão de obra, plano de aquisição de materiais (início da aquisição, prazo de cotação/mobilização e data necessária no local dos serviços) e organograma da equipe destinada à execução do objeto (Administração Central/Canteiro).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

5.5 A contagem do prazo para execução dos serviços será iniciada, ainda que a CONTRATADA não cumpra as obrigações listadas no item 5.4.

5.6 O prazo fixado para **execução dos serviços** poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da Administração do TRE-MA, ser prorrogado, ficando estabelecido que:

5.7 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar ao TRE-MA, em até 20 (vinte) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

5.8 O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado a Seção de Engenharia e Arquitetura - SENAR, localizada no térreo do Prédio Sede do TRE-MA, ficando a critério da Administração do TRE-MA acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

5.9 Em caso de deferimento do pedido de prorrogação do prazo de execução dos serviços, este será determinado pela Administração do TRE-MA.

5.10 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os serviços tenham sido executados, caracterizar-se-á o inadimplemento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas nesta licitação.

5.11 Para efeito do término da contagem do prazo de execução total dos serviços, será considerada como data de conclusão dos trabalhos o momento da comunicação pela CONTRATADA do seu término, desde que a informação seja confirmada pela FISCALIZAÇÃO, em até 15 (quinze) dias corridos, por meio de vistoria ao local dos serviços.

5.12 Se após a vistoria for constatada a adequação técnica dos serviços executados ao especificado no instrumento convocatório e em todas as peças técnicas anexas a esse instrumento será emitido o Termo de Recebimento Provisório.

5.13 O objeto entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO, contado da data do recebimento de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução (Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada, incorrendo em aplicação de penalidades).

5.14 Ao final da execução dos serviços e para efeito de conclusão do objeto contratado, a CONTRATADA deverá entregar ao TRE-MA o certificado de baixa do CNO (Cadastro Nacional de Obras – CNO) junto a Receita Federal do Brasil. Ao final da execução a situação cadastral do CNO deverá ser “encerrada”.

5.15 Decorrido o prazo normal (constatada a adequação no recebimento provisório) e desde que não sejam apontadas desconformidades pela FISCALIZAÇÃO, será lavrado, em até 30 dias corridos da entrega dos serviços, Termo de Recebimento Definitivo;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

5.16 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade do objeto executado, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias. A assinatura do termo de entrega e recebimento definitivo indica que o objeto recebido está conforme o contrato, ficando a contratada quite com os encargos contratuais, mas permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança dos serviços nos termos da legislação civil (art. 618 do código civil), profissional e penal aplicáveis, não sendo a presença da comissão de fiscalização do TRE/MA motivo para diminuição da responsabilidade da contratada;

5.17 O termo de entrega e recebimento definitivo será lavrado e assinado pela comissão designada pela autoridade competente deste tribunal para tal fim e pelo representante da contratada.

6. GESTÃO DO CONTRATO E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica via e-mail para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato será acompanhada pela equipe de gestão e fiscalização, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

6.9 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.10 **Constituem infrações administrativas**, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

6.11 Ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas serão aplicadas as seguintes sanções:

6.11.1 Advertência, em caso de inexecuções parciais de baixo potencial lesivo, assim entendidas como aquelas que não comprometam a execução do objeto.

6.11.2 Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 3 anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 6.10, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.11.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 6.10, bem como pela prática de condutas sujeitas à sanção de impedimento de licitar e contratar (subitem 6.11.2) que, pela extensão dos danos, justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

6.11.4 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor adjudicado por dia de atraso injustificado no início da execução do serviço nos termos do Item 5 e limitada a incidência a 10 (dez) dias de atraso, após o que restará configurada a INEXECUÇÃO TOTAL da obrigação assumida;

6.11.5 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor adjudicado por dia de atraso injustificado na conclusão dos serviços;

6.11.6 Multa compensatória de 5 % (dez por cento) sobre o valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro, caso a CONTRATADA, na segunda medição, execute menos de 80 % (oitenta por cento) do total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro da empresa;

6.11.7 Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado motivada por qualquer infração prevista no item 6.10, bem como nas hipóteses de inexecução parcial previstas no 6.14, quando não estiver configurada a hipótese de aplicação de advertência.

6.12 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

6.13 Configuram hipóteses exemplificativas de inexecução parcial:

- a) o CONTRATADO paralisar os serviços sem autorização prévia da FISCALIZAÇÃO;
- b) executar serviço incompleto, ou deixar de providenciar recomposição complementar;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- c) executar serviços sem a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletiva (EPC), quando necessários;
- d) reutilizar material ou peça sem a anuência da fiscalização;
- e) não observar as diretrizes ambientais previstas neste instrumento;
- f) não entregar ou não regularizar a documentação exigida para pagamento;
- g) Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico ou lesão corporal a outrem;

6.14 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.15 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.

6.16 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.17 A aplicação das sanções previstas no item 6.11 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.18 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.19 A aplicação das sanções previstas nos subitens 6.11.2 e 6.11.3 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.20 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

6.21 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Capítulo I (Das Infrações e Sanções Administrativas) da Lei nº 14.133/2021.

6.22 A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), consoante Art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

7.1 Regime de execução contratual: empreitada por preço unitário.

7.2 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

7.2.1 Ao final de cada período da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, em intervalos de 30 (trinta) dias corridos, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha detalhada.

7.2.2 Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação do valor respectivo.

7.2.3 Somente serão pagos e atestados os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO, respeitadas as unidades e preços unitários dos serviços.

7.2.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.2.5 A CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

7.3 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

7.4 Após a aprovação formal pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA emitirá;

- a) Nota fiscal;
- b) Recibo;
- c) Declaração de optantes (somente na 1ª medição);
- d) Declaração de incidência de Imposto de Renda;
- e) Comprovação de matrícula no Cadastro Nacional de Obras - CNO (somente na 1ª medição);
- f) Conectividade social (protocolo de envio de arquivos);
- g) GFIP-SEFIP (relatório analítico) atualizado;
- h) Guia de recolhimento da Previdência Social;
- i) Planilha de medição e cronograma Físico-Financeiro assinados pelo responsável técnico da Contratada;
- j) Relatório Fotográfico;
- k) Cópia do Registro Diário de Obra – RDO.

7.5 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, desde que seja juntada justificativa em razão de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais, conforme previsto no do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, sem prejuízo de aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.9 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade ou outro motivo de interesse público, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

7.12 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto acima, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O objeto será licitado na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, por se tratar de serviços comuns de engenharia, nos termos do artigo 29, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

8.2 **Critério de Julgamento:** menor preço.

8.3 **Adjudicação:** global.

8.4 Deverão ser apresentados os seguintes **documentos para fins de habilitação técnica:**

h) Declaração formal assinada pelo **responsável técnico** do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. Está assegurado o direito de **vistoria ao local até o segundo dia útil anterior à data da licitação**, conforme prescrições do § 2º do Artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 e previsão do subitem 4.1 deste termo de referência.

i) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos – CFT, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

j) Atestado (os) de capacidade técnico-operacional da licitante emitido (os) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprovem que a licitante já executou serviços



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

compatíveis com o objeto da presente licitação, considerando as parcelas de maior relevância e valor significativo a seguir indicados:

c.1) Execução igual ou superior a 11,00 m³ de argamassa de grauteamento ou graute aplicado em serviços de reforço ou recuperação de estruturas de concreto– Não serão considerados serviços de reforços/recuperação com concreto convencional;

c.2) Execução igual ou superior a 214,65 m² de apiocamento manual ou escarificação mecânica em serviços de reforço ou recuperação estrutural.

k) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo conselho profissional competente (CREA, CAU ou CFT), de nível superior ou técnico, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços correspondentes ao objeto da presente licitação, tendo por parâmetro os serviços referidos nas alíneas c.1 e c.2.

l) A Certidão de Acervo Técnico - CAT de que trata o subitem 8.4.d, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, será exigida dos profissionais, legalmente habilitados, conforme legislação específica do órgão de classe.

m) A comprovação de vínculo profissional será feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho ou, ainda; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

n) No caso deste profissional não estar elencado como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, a empresa deverá apresentar Certidão de Registro Profissional acompanhada de documentação hábil que comprove o vínculo deste profissional com a LICITANTE bem como a qualificação exigida neste instrumento.

8.5 Para fins de comprovação da capacidade técnica – operacional poderão ser apresentados vários atestados a fim de alcançar o quantitativo mínimo exigido;

8.6 Serão aceitos atestados relativos a obras, reformas ou manutenções prediais sem limitações de tempo e de local;

8.7 Os profissionais indicados pelo licitante na forma do item 8.4.d deverão participar da execução e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, consoante § 6º do Artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Da proposta:

a) O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração (Anexo III), para efeito de avaliação de exequibilidade, consoante dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

b) Todas as composições de custos são de livre elaboração dos licitantes. No entanto, o licitante deve atentar ao padrão de materiais e serviços compostos, principalmente consultando as especificações dos materiais contidas nos projetos e memorial descritivo, para não fugir do padrão desejado, nem alterar especificações de modo a não comprometer a qualidade dos serviços especificados.

c) Os preços unitários ofertados pelo licitante deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, combustíveis, mão de obra especializada ou não, seguros



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

d) Os preços unitários e global apresentado pela licitante não poderão ser superiores aos correspondentes do TRE/MA, por estes já adotarem o limite máximo estabelecido para serviços públicos da Administração Pública Federal.

8.9 Deverão ser apresentados os seguintes documentos para fins de **habilitação econômica-financeira:**

a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um), em qualquer dos índices referidos acima, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CLÁUSULA DE REAJUSTE

9.1 O preço global estimado para execução dos serviços objeto desta licitação é de **R\$ 1.200.230,67 (um milhão e duzentos mil e duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**.

9.2 Os preços referenciais dos serviços foram obtidos na tabela SINAPI não desonerada, mês de referência abril/2023, para o Estado do Maranhão, sendo que subsidiariamente foram utilizados outros sistemas específicos instituídos para o setor (ORSE-SE, SEINFRA-CE, etc.), em caso de inviabilidade da definição dos custos pela tabela SINAPI, conforme art. 3º e 6º do Decreto nº 7.983/2013.

9.3 Todos os insumos, inclusive a mão-de-obra, foram acrescidos da taxa de BDI - Benefício e Despesas Indiretas de 22,88%, correspondente às taxas de rateio da Administração Central, despesas financeiras, risco, seguro e garantia do empreendimento, tributos (COFINS, PIS, ISS) e margem ou lucro da CONTRATADA.

9.4 Para o cálculo dos Encargos Sociais foi considerada a Não Desoneração da folha de pagamentos, continuando desta forma a incidência da contribuição previdenciária (INSS) de 20% sobre a folha de pagamento. Portanto, para o Estado do Maranhão, referência janeiro de 2023, os encargos sociais considerados para estimativa de custos são: para os horistas 114,08 % e para os mensalistas 71,35%.

9.5 Segue no Anexo III o orçamento sintético, orçamento analítico, cronograma físico-financeiro, planilha de encargos sociais e detalhamento do BDI considerados para estimativa dos preços.

9.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (30 de abril de 2023).

9.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (**INCC**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Quando constatado a ocorrência de atraso na execução de serviços da planilha orçamentária, por culpa da Contratada, estes não serão reajustados.

10. DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato terá período de vigência de 12 (doze) meses, com início no primeiro dia útil após a sua publicação.

10.1.1 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos prazos previstos no Art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

10.1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no parágrafo único do Art. 111 da Lei n.º 14.133/2023.

10.2 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.3 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 10.3, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 50% (cinquenta por cento), consoante Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (Art. 128 da Lei nº 14.133/2022).

10.5 Os custos unitários dos itens acrescidos (novos) deverão seguir as seguintes orientações (Art. 127 da Lei nº 14.133/2022):

- a) Para itens que já constem do contrato (aditivo quantitativo), os preços corresponderão àqueles já contratados;
- b) Para itens novos, o preço de referência deverá ser calculado considerando a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação;
- c) Para itens novos existentes no SINAPI, os custos de referência corresponderão àqueles relativos aos das medianas constantes daquele sistema para a região de acordo com a tabela utilizada na composição do preço base da licitação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- d) Para os itens novos não constantes do SINAPI, os preços unitários serão fixados através da utilização, de forma subsidiária: Tabela de Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE), Tabela da Secretaria da Infraestrutura do Ceará SEINFRA-CE, outros sistemas referenciais de preços utilizados pela Administração Pública e pesquisa de mercado, conforme art. 6º do Decreto nº 7.983/2013;
- e) Para a pesquisa de mercado, serão utilizados pelo menos 3 (três) preços de fornecedores maranhenses, preferencialmente. As informações da pesquisa serão atestadas pela FISCALIZAÇÃO do contrato, adotando-se a menor cotação;
- f) Será adotada a tabela utilizada na composição do preço base da licitação – SINAPI Não desonerado abril/2023- para compor custos unitários de novos serviços, assim como a tabela de outros sistemas disponíveis na data do orçamento da licitação;
- h) Equação de cálculo para serviços novos (não previstos no orçamento base):

Igual à

[Custo de referência X BDI do contratante] - Desconto dado na licitação.

10.6 Não obstante a adoção, neste instrumento, de critério de aceitabilidade de preços unitários e de mecanismos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em caso de acréscimos de quantitativos é facultada à Administração a reavaliação dos preços unitários contratados, com base em nova pesquisa de mercado, a qual poderá ensejar a renegociação de valores, se constatada eventual existência de sobrepreço.

10.7 Ocorrendo aditamento contratual de acréscimo de serviço, supressão de serviço ou alteração do prazo de execução, a CONTRATADA deverá adequar e enviar o Cronograma Físico-Financeiro em até 5 dias úteis para ser analisado pela Fiscalização.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 A CONTRATADA terá, dentre outras previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

- a) Ser responsável pela execução de todos os serviços listados na planilha orçamentária da licitação;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- c) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da contratação, tais como: materiais, salários; taxas, impostos e contribuições previdenciárias; indenizações; vale-refeição; vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, consoante Art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis sub-contratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- e) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;
- f) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas a serviços ou edificações existentes, motivados pela execução dos serviços em epígrafe, inclusive danos de viação e urbanização, devendo, portanto tomar as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda no que diz respeito à segurança dos operários e transeuntes durante toda a execução de todas as etapas dos serviços, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA, e que as despesas efetuadas na reconstituição de qualquer serviço, correrão por sua conta.

g) Todo e qualquer serviço mencionado nos documentos que venham a integrar o Contrato (plantas, cortes, fachadas, detalhes, especificações e outros), será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade da CONTRATADA, com perfeição e segurança, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, cabendo a mesma verificar e conferir todos os documentos, projetos e instruções que lhe forem fornecidos pela CONTRATANTE, comunicando a esta, por escrito, qualquer irregularidade, incoerência ou discrepância verificadas que desaconselhe ou impeça a sua execução, não sendo a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento dos serviços, obrigando-se a repará-lo de imediato.

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

i) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com a CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço.

j) Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, especificações, detalhes e inclusive acréscimos, somente serão admitidos com parecer da FISCALIZAÇÃO e Registro no Diário de Ocorrências. De todas as anotações diárias em Diário de Ocorrências deverá ser entregue uma cópia à FISCALIZAÇÃO.

k) A CONTRATADA manterá no local dos serviços um conjunto completo de todos os projetos, especificações técnicas, Diário de Ocorrências, ART (ou documentos de registros equivalentes) e demais documentos relacionados com a mesma para controle da FISCALIZAÇÃO.

l) Após o recebimento provisório, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

m) Os materiais utilizados, em especial as tintas, deverão atender a requisitos ambientais em especial a ausência de chumbo e benzeno.

n) **Apresentar, até a data de início dos serviços, para efeito de controle de acesso às dependências do TRE-MA, a relação nominal dos profissionais dos colaboradores alocados na prestação dos serviços contratados, devendo constar a inscrição no CPF, descrição da função e entidade de classe do profissional;**

o) Assegurar que os colaboradores alocados na execução dos serviços contratados, inclusive aqueles designados pela CONTRATADA para exercerem atribuições de supervisão, coordenação e outro, façam uso de uniformes da empresa contratada.

p) Dar ciência, imediatamente e por escrito com registro de foto, de qualquer anormalidade que verificar ou que possa impossibilitar a execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

q) **Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato;**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- r) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outros materiais adequados, presos e vedados com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- s) Fazer a eventual movimentação de móveis e equipamentos, quando for necessário à desobstrução do local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- t) **Providenciar e fixar, para o início dos serviços, a placa de obra no local determinado pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com as especificações técnicas;**
- u) Manter atualizados os dados do preposto e responsável técnico dos serviços objeto desta contratação. Mudanças de e-mail, telefone com aplicativo de conversa, endereço, etc., não serão aceitas como justificativas para o não recebimento de informações;
- v) Realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudiquem o andamento das atividades funcionais do TRE-MA (Sede e Anexo), a menos que expressamente autorizado pela Administração do TRE-MA;
- w) Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no certame.
- x) A Contratada deverá apresentar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, em que constará a informação da destinação dos materiais retirados, desinstalados ou advindos de sobras de serviços. Os recicláveis deverão ser separados e entregues ao TRE-MA.

11.2 O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas em Contrato.
- c) designar gestor e fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato.
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas Notas Fiscais e Faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado.
- e) aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 IEF MANPRE MANUTENCAO PREDIAL 339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13 REVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

13.1 Esta contratação consta do Plano Anual de Contratações – Portaria 514/2023.

São Luís, 10 de agosto de 2023.

Eng^a. Civil FITENE CALDAS MARQUES
Analista Judiciária Especialidade Engenharia Civil – Mat. 30990128
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE/MA

Técnico THIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS
Técnico Judiciário – Especialidade Edificações – Mat. 30990574
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE/MA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Técnico TALES CAMINHA DE LIMA
Técnico Judiciário – Especialidade Edificações – Mat. 30990438
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE/MA

MARCO AURÉLIO MARTINS FERNANDES
Técnico Judiciário – Mat. 3099739
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE/MA

MAIARA DA SILVA LEAL
Analista Judiciária– Mat. 3099742
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE/MA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

SUBANEXO I– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIRETRIZES GERAIS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem for adjudicada a obra, o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representa o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão perante o CONTRATADO e a quem esta última deverá se reportar e o termo CONTRATANTE define o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE/MA.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria do local dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

A visita tem como objetivo a análise do local em que serão realizados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos licitantes.

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste caderno;
- b) às normas da ABNT;
- c) às disposições legais da União e do Governo do Maranhão;
- d) aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) às normas regulamentadoras de segurança;

Os projetos serão fornecidos aos licitantes. Quaisquer dos itens mencionados no presente Edital e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a sua execução de responsabilidade do CONTRATADO.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a Contratação em questão.

No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, **sempre consultada a FISCALIZAÇÃO**.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Os cronogramas apresentados como anexos ao Edital deverão servir como referência para os licitantes elaborarem suas Propostas. O CONTRATADO deverá apresentar seu cronograma físico-financeiro detalhado, que será submetido à aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

O cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.

Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados, aos projetos e às normas da ABNT.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pelo CONTRATADO, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para o CONTRATADO.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas no local dos serviços, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados nos serviços deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

reconhecidas pelo mesmo. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, pranchões desdobrados com moto-serra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas.

O CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados nos serviços, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar, para estas áreas, os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

A remoção de todo entulho gerado será transportado para local permitido pelo Governo Estadual e/ou Municipal será feita pelo CONTRATADO.

O CONTRATADO será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telégrafo ou telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da edificação e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.

No caso em que o CONTRATADO venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original.

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação das demais obras em construção até sua definitiva aceitação.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

O CONTRATADO cuidará para que os serviços a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao terreno do Fórum Eleitoral.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE.

O CONTRATADO cuidará para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao prédio da Justiça Eleitoral. Serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Se o CONTRATADO necessitar deslocar para o endereço do objeto qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos às vias públicas – pavimentos, pontes, viadutos, canalizações ou outras instalações, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando o CONTRATADO responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

Cumpra ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução dos serviços até o cumprimento integral do Contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO darão suas instruções diretamente ao preposto do CONTRATADO.

A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução do objeto.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso ao local dos serviços, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

1. assim estiver previsto e determinado no Contrato;
2. for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
3. houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
4. houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
5. a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

O CONTRATADO deverá providenciar Diário de Obra que deverá permanecer na obra para fins de registro.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. As tratativas via e-mail ou ofícios na execução do objeto deverão constar no Diário de Obras.

A abertura do diário de obras deverá ser feita juntamente com a Fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Deverá ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de material particulado nos acessos ao canteiro.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, "barracões/contêineres" que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelas Normas Regulamentadoras (NR).

Se, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo, submetendo-os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos de execução adicionais, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma da obra. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Para as obras e serviços objetos destas especificações e projetos, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão-de-obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e/ou encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo fixado.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-empreiteiros, entre outros.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir os subempreiteiros previamente autorizados pela Administração, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Não será permitido que o pessoal do CONTRATADO permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local da obra/Serviço a fim de facilitar a execução de seus serviços, o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

CONTRATADO deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Não poderão ser realizados na obra/serviço processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo à obra ou à vizinhança.

São inaceitáveis na obra:

- a) decapagem ou limpeza química de metais;
- b) qualquer processo de eletrodeposição química;

Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados na obra desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam adequados aos normativos de trabalho:

O impedimento de realização de processos de industrialização na obra, apontado pela FISCALIZAÇÃO, não acarretará acréscimos aos preços propostos, sejam decorrentes de transportes, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza, aumento de mão de obra ou quaisquer outros.

O CONTRATADO fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão-de-obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou no BDI.

Também serão de responsabilidade do CONTRATADO todos os impostos, taxas, emolumentos e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

As composições de custos unitários elaboradas pelo TRE/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço.

O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços contratados será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da FISCALIZAÇÃO.

As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária serão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do CONTRATADO e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

De acordo com as condições do Edital, serão incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão-de-obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

1. ferramentas manuais, elétricas ou não;
2. ferramentas de corte e/ou desbaste;
3. outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.

Deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão-de-obra.

Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do CONTRATADO ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo TRE/MA, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

II. DIRETRIZES GERAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados serão executados rigorosamente em obediência aos presentes destaques:

- Todos os materiais serão de primeira qualidade e fornecidos pelo Construtor.
- O Construtor manterá na obra pessoal especializado em número suficiente ao bom andamento dos serviços e nunca inferior ao mínimo especificado nos elementos técnicos apresentados no Edital.
- Em todos os casos de caracterização de materiais especificados que tenham necessidade de ser substituídos por outro equivalente, a substituição só poderá ser feita com a prévia aprovação e autorização da Fiscalização.
- Será rejeitado pela Fiscalização todos os serviços que não satisfaçam as condições pactuadas em contrato.
- Ficará, o Construtor, obrigado a demolir e refazer todos os serviços rejeitados pela Fiscalização, ficando por sua conta as despesas relativas a estes serviços.
- Os serviços serão executados em estrita e total observância as indicações constantes dos Projetos fornecidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado Maranhão, Normas Brasileiras, Normas das Concessionárias locais e os referidos nas presentes Especificações.

III. ESPECIFICAÇÕES, NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

NORMAS GERAIS

MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e Edital. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação da Fiscalização, e bem assim à aprovação dos arquitetos e engenheiros autores dos projetos.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

CONTROLES TECNOLÓGICOS

O CONTRATADO se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados nos serviços.

VERIFICAÇÕES E ENSAIOS

O CONTRATADO se obrigará a verificar e ensaiar os elementos dos serviços a fim de garantir a qualidade dos mesmos, sempre que necessário.

AMOSTRAS

O CONTRATADO deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados nos serviços, podendo as mesmas serem danificadas no processo de verificação.

As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta do CONTRATADO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Até o recebimento definitivo do serviço, e durante todo o período de garantia, de 5 (cinco) anos, o CONTRATADO deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na execução, independentemente de terem sido consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados, independentemente de sua responsabilidade civil.

IMPOSTOS

Correrão por conta do CONTRATADO as despesas referentes a impostos em geral, os quais deverão estar computados no BDI.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

No BDI serão considerados apenas os seguintes tributos: imposto sobre serviços – ISS, contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS, à contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, na forma da composição do BDI.

TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade do CONTRATADO e deverão estar incluídos nos encargos sociais.

DETALHAMENTO COMPLEMENTAR

Qualquer detalhamento complementar será elaborado pelo CONTRATADO, com o acompanhamento da empresa projetista/Fiscalização.

ARREMATES FINAIS

Após a conclusão dos serviços de limpeza, o CONTRATADO se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

MEDIÇÕES

As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado.

Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que o Tribunal possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do contrato, poderá o CONTRATADO emitir e apresentar a respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.

ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE MEDIÇÃO (Numeração conforme planilha orçamentária)

Obs: As especificações e critérios de medição encontram-se em planilha anexa.

IV. COMPOSIÇÃO DO BDI

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. É igualmente necessário, o preenchimento da planilha modelo – Encargos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Sociais, que será disponibilizada no Edital, no entanto, os itens constantes nessa planilha não são exaustivos, logo, **a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponde aos encargos da empresa licitante.**

O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição. A fim de padronizar a apresentação das propostas, sugere-se que o licitante componha sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nessa taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

A fórmula sugerida pelo Tribunal de Contas da União para cálculo do BDI é:

$$BDI = \left(\frac{\left(1 + \left(\frac{AC + S + R + G}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right)}{1 - \frac{I}{100}} - 1 \right) \times 100$$

onde:

AC = Administração central (despesas administrativas);

S = Seguros;

R = Riscos e imprevistos;

G = Garantias;

DF = Despesas financeiras;

L = Lucro bruto;

I = Impostos incidentes sobre o faturamento.

A parcela dos impostos deverá considerar os valores de PIS, COFINS, ISS.

No caso do orçamento estimado pelo Tribunal, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a um BDI de 22,88%:

AC = 4,00%;

S+G = 0,80%;

R = 1,27%;

DF = 1,23%;

L = 7,4%;

I = 6,15%.

Os impostos incidentes sobre o faturamento considerados foram:

ISS = 2,50% (5% sobre mão-de-obra, considerada como 50% do total – Acórdão nº2622/2013 TCU/Plenário);

PIS = 0,65%;

COFINS = 3,00%.

.....



Obra
REFORMA ESTRUTURAL DOS PRÉDIOS SEDE E ANEXO -
CONTRATAÇÃO 2023

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO - REFORMA ESTRUTURAL DOS PRÉDIOS SEDE E ANEXO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA			
1.1	TRE-MA 414	Próprio	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	Será medido e pago por m² de placa efetivamente instalada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com as especificações técnicas e a orientação da FISCALIZAÇÃO	A placa indicativa da obra deverá ser em lona com plotagem gráfica, montada em estrutura de madeira, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pelo TRE/MA. Suas dimensões deverão ser de, no mínimo, 1,5 x 2,0m (base x altura), em local visível, de acordo com as exigências do CREA/MA e da Prefeitura de São Luís (MA).
1.2	TRE-MA 597	Próprio	Mobilização de equipamentos e utensílios	UN	Será realizada medição de 50% do valor proposto para o item na primeira medição desde que o CONTRATADO tenha efetivamente realizado mobilização de parcela equivalente de suas máquinas, equipamentos e pessoal necessário e, ainda, tenha cumprido todos os demais itens dos programados para a primeira medição. A segunda parcela deste item será medida e paga na segunda medição, desde que o CONTRATADO tenha efetivamente completado a mobilização de suas máquinas, equipamentos e pessoal e, ainda, tenha cumprido todos os demais itens dos programados para a segunda medição.	Abrange as despesas referentes à mobilização de máquinas, equipamentos e pessoal do CONTRATADO, inclusive despesas com fretes e carregos. Não será permitido, sob hipótese alguma, a inclusão do percentual de mobilização/desmobilização no BDI, por força do Acórdão nº 325/2007-TCU-Plenário, por meio do qual aquela Corte firmou entendimento de que os custos com mobilização/desmobilização não deveriam constar do BDI, pois eventuais aditivos não podem aumentar o valor do item mobilização. Segundo entendimentos do TCU, o item mobilização e desmobilização se restringem a cobrir despesas com transporte, carga e descarga necessários à desmobilização de equipamentos e mão de obra utilizadas no canteiro. Considerando que toda mão de obra, em homens-hora e horas de equipamento, já foram devidamente consideradas e estão previstas na execução dos respectivos serviços já considerados o transporte até a obra, bem como considerando o porte da obra de edificação, e sabendo-se que a obra se dá em ambiente controlado e fixo, não haverá deslocamentos de operários, tampouco de equipan
1.4	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	Utilizar a área de tapume de madeira a ser instalado para proteção da edificação.	*Realizar a sinalização e a instalação de tapumes em placas, chapas compensadas ou tábuas de madeira em bom estado de conservação, todas
1.5	TRE-MA 662	Próprio	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 2 usos	m	Utilizar a área de tela tapume a ser instalado para proteção de acessos multiplicada pelo fator de utilização.	devidamente contraventadas e escoradas de modo a garantir o equilíbrio, a estabilidade do conjunto e uma resistência a esforços acidentais.
1.7	TRE-MA 663	Próprio	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	mês	Será medido conforme unidade e quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.	O CONTRATADO deverá providenciar, de acordo com as recomendações da NR 18, escritórios, vestiários, sanitários, almoxarifado, refeitório, depósitos e demais ambientes para a sua completa instalação. Em caso de atraso na execução por culpa da Contratada, o serviço de locação de container ficará às suas expensas. Caso tenha disponibilidade de área, a Administração do Órgão poderá ceder espaços para serem utilizados pela Contratada.
1.8	TRE-MA 664	Próprio	Locação de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m	mês		
1.9	TRE-MA 666	Próprio	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m	mês		
1.10	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	Será medido proporcionalmente ao volume de serviços executados em cada medição. Isto é, pelo percentual financeiro das medições.	* A estrutura do andaime deverá ser fixado na estrutura da construção através de tirantes ou quando não for possível estaiar a cada 3 metros de altura do andaime de modo a resistir aos esforços a que estará sujeito. * Utilizar peças sem defeitos; * Ao final da montagem das torres a utilização deverá ser precedida pela avaliação dos responsáveis técnicos. * A quantidade de andaime e serviço de montagem e desmontagem das frentes de serviço consta na planilha de levantamentos. * Cumprir com os dispositivos descritos na NR 18.
1.10	TRE-MA 667	Próprio	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM	mXmês		

1.11	TRE-MA 254	Próprio	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m²	Será medido conforme unidade e quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização. Nos serviços de recuperação de vigotas será considerado como área de escoramento o comprimento da vigota em recuperação x 1,00 m de largura.	Os serviços de instalação de escoramento metálico serão executados seguindo-se as instruções que constam no projeto, memorial descritivo e especificações técnicas da empresa Projecon constantes no anexo deste Edital e demais instruções dadas in loco pelos profissionais habilitados que acompanharam a execução dos serviços.
1.12	74022/030	SINAPI	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	Será medido conforme unidade e quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.	
1.13	TRE-MA 659	Próprio	Desmobilização de equipamentos e utensílios	UN	Será realizada medição única na última medição.	Abrange as despesas referentes à desmobilização de máquinas, equipamentos e pessoal do CONTRATADO, inclusive despesas com fretes e carregos. Não será permitido, sob hipótese alguma, a inclusão do percentual de mobilização/desmobilização no BDI, por força do Acórdão nº 325/2007-TCU-Plenário, por meio do qual aquela Corte firmou entendimento de que os custos com mobilização/desmobilização não deveriam constar do BDI, pois eventuais aditivos não podem aumentar o valor do item mobilização.
2			TAXAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
2.1	TRE-MA 598	Próprio	ART CREA MA 2023	UN	Este item será considerado na medição em que o CONTRATADO tenha alcançado o integral adimplemento de todas as suas obrigações relacionadas em sua proposta para esse item de serviço, desde que atendidas as exigências pertinentes contidas nas especificações técnicas e no edital . A quantidade a ser reembolsada representará o somatório dos respectivos documentos liquidados, estando limitada ao valor proposto pelo CONTRATADO.	Engloba todas as taxas e emolumentos inerentes aos serviços de emissão da ART/RRT junto ao CREA, CAU ou CFT. A quantia a ser reembolsada representará o somatório dos respectivos comprovantes de pagamento, estando limitada ao valor proposto pelo CONTRATADO. A quantidade de ART/RRT contratada engloba: Elaboração de PGR, PGRS, Responsável Técnico e Fiscalização do Órgão.
2.2	TRE-MA 593	Próprio	Elaboração DE PGR e PGRS	un	Será pago mediante entrega de uma via devidamente impressa ou digital e assinada pelo responsável técnico pela elaboração do PGRS e PGR acompanhada de sua respectiva ART.	O CONTRATADO deverá apresentar, até o 10º (décimo) dia após o início da obra, o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos em conformidade com a NR-1 e normas correlatas , o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA/CAU, indicando e especificando todas as medidas de proteção previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica em vigor. O CONTRATADO deverá apresentar, até o 15º (décimo) dia após o início da obra, o PGRS – Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA/CAU, indicando e especificando todas as medidas de proteção ambiental, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica em vigor.

2.3	TRE-MA 635	Próprio	Administração local - Recuperação Estrutural - Sede e Anexo	UN	Esse item será medido proporcionalmente ao volume financeiro de serviços executados em cada medição, consoante recomenda o Acórdão TCU nº 2622/2013. A relação apresentada nas especificações técnicas representa o valor máximo da equipe a ser reembolsada pelo Tribunal.	Constituem-se nas despesas com pessoal do CONTRATADO ligadas diretamente aos serviços. Para referência de orçamentação foi considerada a seguinte equipe do CONTRATADO: * 1 (um) Engenheiro Civil – 44h semanais; * 1 (um) Técnico de segurança – 44h semanais; * 1 (um) Encarregado Geral – 44h semanais; O CONTRATADO deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos trabalhos, a equipe utilizada para composição deste item. As instruções transmitidas a esses profissionais, pela FISCALIZAÇÃO, terão cunho contratual, como se fossem transmitidas ao próprio CONTRATADO, os quais, dentro de suas esferas de responsabilidade, deverão adotar ações em nome da própria FISCALIZAÇÃO. O Encarregado auxiliará o engenheiro(s) na supervisão e execução dos trabalhos de construção, e deverá possuir experiência comprovada, adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes à contratada. A Contratada deve obedecer os pisos salariais previstos em convenções coletivas, acordos de trabalho, Leis Específicas ou contratos de trabalho. O Engenheiro Civil de execução, no mínimo ple
3			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			
3.1	TRE-MA 668	Próprio	Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade	m²	Todas as medições dos serviços de demolições e retiradas, serão medidos e pagos conforme unidades e quantitativo efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Por exemplo, a demolição da alvenaria de tijolos furados, será medida e paga por m³ de área de parede efetivamente demolida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Ocorrendo profundidades de escarificação acima de 3 cm, está será medida proporcionalmente a profundidade. Ex.: profundidade de 6 cm será utilizado o fator multiplicador 2 no item de preparo de substrato.	Preparo do Substrato * Executar a escarificação e apicoamento manual das superfícies com equipamento na posição inclinada sem perfurar o capeamento até uma profundidade entre 3cm e 6cm; * Retirar todo o material solto, mal compactado e segregado; * Utilizar disco de corte para delimitar a área a ser escarificada/apicoada *Escarificar a superfície de fora para dentro, evitando-se golpes bruscos para não danificar as partes que serão conservadas, retirando todo material solto e desagregado, alcançando as regiões sãs, rugosas e coesas. Ao alcançar as armaduras, retirar dois centímetros do concreto para facilitar os trabalhos de limpeza e aplicação do produto. Toda o perímetro da armadura deverá ficar isenta do produto de corrosão; * No serviço de remorção e reinstalação de telhas de fibrocimento está previsto a substituição de todos os elementos de fixação (Prauso, arruelas de vedação, etc). Demolições e retiradas *A execução de demolições obedece rigorosamente, ao disposto na NR 18- CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO item aprovado pela Portaria 3.214 de 8.6.78, NBR 5689/77 e NB 598/77. *Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições deverão ser vendidos para a Prefeitura Municipal de São Luís. *Este preço deverá compreender todas as despesas com transporte, carga e descarga, frete, seguro, etc. Os serviços demolições e remoções serão executados de acordo com o projeto executivo.
3.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²		
3.3	TRE-MA 669	Próprio	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	m²		
3.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²		
3.5	TRE-MA 670	Próprio	Demolição de concreto manualmente	m³		
3.6	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³		
3.7	TRE-MA 671	Próprio	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	UN		
3.8	TRE-MA 646	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO	m²		
3.9	TRE-MA 647	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	m²		
3.10	TRE-MA 648	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO DE INOX	m		
3.11	TRE-MA 263	Próprio	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	m²		
3.12	TRE-MA 265	Próprio	Demolição de rufo/pingadeira de concreto	m		
3.13	TRE-MA 652	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL - PREVISTA A SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS DE FIXAÇÃO.	m²		
3.14	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²		
3.15	TRE-MA 564	Próprio	RETIRADA, LIMPEZA E REINSTAÇÃO DE FORRO EM PLACAS (1,25 X0,625)	m²		
4			RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL			
4.1	TRE-MA 637	Próprio	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 5CM	UN		*Executar furos com furadeira elétrica ou pneumática ao longo de toda sua extensão, utilizando brocas de vídea de 3/8". A profundidade deverá ser de aproximadamente 30 mm ou o necessário para a perfeita aplicação.3. A distância entre os furos varia de 5 a 20 cm dependendo da abertura da

4.2	TRE-MA 638	Próprio	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 5CM	UN	Será medido conforme unidade e quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, e de acordo com as especificações técnicas e a orientação da FISCALIZAÇÃO.	fissura (quanto menor, mais próximos deverão ser os furos). Aplicar niples de injeção com adesivo Sikadur 31 ou similar. Após a colocação dos niples, toda extensão visível da fissura deverá ser vedada mediante o uso de com Sikasur 31 ou similar,
4.3	TRE-MA 151	Próprio	DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE REPARO COM DISCO DE CORTE	m		Demarcar as áreas a serem escarificadas com o disco de corte.
4.4	73806/001	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²		Limpeza do substrato *Aplicar jato de água fria, procurando manter uma pressão adequada para remoção de partículas soltas, executar de preferência movimentos circulares com o bico de jato para facilitar a limpeza de toda área. Serão efetuados instantes antes da aplicação propriamente dita dos materiais de recuperação. *Aplicar jato de ar comprimido na superfície do aço e para auxiliar a secagem dos mesmos poderá ser utilizado solvente. Após três horas decorridas da secagem aplicar a proteção da armadura.
4.5	TRE-MA 639	Próprio	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	m²		Proteção de armadura *Aplicar uma camada íntegra do Nitoprimer Zn ou similar na armadura e, caso não se tenha certeza desta camada, deverá ser feita outra aplicação após a secagem da primeira (trinta minutos). As superfícies pintadas não devem ser deixadas expostas. Aplicar camada de material de reparo, respeitando-se os trinta minutos para secagem do primer. O produto deverá ser bem misturado antes do uso a fim de promover a total mistura do zinco com a resina. Este procedimento deverá ser repetido sempre que se notar a sedimentação no fundo da lata.
4.6	TRE-MA 640	Próprio	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	m²		
4.7	TRE-MA 672	Próprio	Proteção de armadura com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m²		
4.8	79471	SINAPI	PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32)	KG		
4.10	TRE-MA 642	Próprio	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	m³		
4.11	TRE-MA 641	Próprio	ARGAMASSA DE GRAUTEAMENTO COM SIKAGROUT OU EQUIVALENTE - PREPARO MECÂNICO	m³		
4.11	TRE-MA 657	Próprio	Restauração - Injeção de resina epóxi	m		
4.12	TRE-MA 644	Próprio	Cura úmida - 3 dias	m²		
4.13	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³		*Após 01 (uma) hora da aplicação da proteção da armadura *Para correta aplicação do produto, deve-se pressionar o produto para dentro da fissura * Realizar acabamento com desempenadeira evitar
4.14	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³		* As formas deverão ser estanques e resistentes o *A armadura deverá ser fabricada e posicionada co *Executar a cura úmida do concreto por no mínimo
4.15	TRE-MA 645	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILAR E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m²		Junta de dilatação *Remover ou demolir material de preenchimento/fe *Executar abertura de no mínimo 20mm, largura da *Aplicar tarugo delimitador, espuma expansiva e pr *Aplicar selante elástico monocomponente A BASE *Executar acabamento com junta em chapa de ino
4.16	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	m³		
4.17	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		
4.18	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		
4.19	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		
4.20	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSIVE PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M		
4.20	92885	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		
4.21	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		
4.22	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		
4.23	TRE-MA 673	Próprio	Reforço de laje nervurada c/ cantoneira 3" x 1/4" - Fixado c/ parabolit - Incluso pintura c/ fundo	UN		
5			ARGAMASSA E REVESTIMENTO			
5.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²		

5.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	Será medido conforme unidade e quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, e de acordo com as especificações técnicas e a orientação da FISCALIZAÇÃO.	*Será aplicado o chapisco de argamassa e cimento no traço 1:3 na alvenaria/teto, previamente umedecidos para evitar o ressecamento da argamassa. A superfície de aplicação deverá ser totalmente preenchida.
5.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²		* Após 3 dias da aplicação do chapisco, aplicar o emboço utilizando mestras para nivelar a camada de argamassa
5.4	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²		* O serviço de piso em granilite será direcionado para refazer áreas demolidas do subsolo.
5.5	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²		
6			IMPERMEABILIZAÇÃO, DRENAGEM E COBERTURA			
6.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	Será medido conforme unidade e quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, e de acordo com as especificações técnicas e a orientação da FISCALIZAÇÃO.	Impermeabilização Retirar a impermeabilização existente, realizar limpeza total do substrato, retirando-se todos os agregados soltos, bem como poeira existente, proceder conforme segue: *Aplicar uma demão de primer (NBR-9686/86), pintura de ligação, com pincel ou rolo, sobre a superfície a ser impermeabilizada. Aguardar a completa secagem do primer que é de aproximadamente 4 horas, a depender das condições climáticas. *O ponto ideal para aplicação do asfalto elastomérico sob as mantas asfálticas é de 180°C. Se utilizado em temperaturas inferiores ou superiores, sofrerá alterações no sistema de colagem das mantas. Deverá ser utilizada caldeira a gás, lenha ou elétrica. O asfalto utilizado deverá obedecer a NBR – 9910/87 e seu consumo aproximado será de 3 kg/m2. *Fazer o alinhamento das mantas asfálticas fabricadas com asfalto elastomérico, na horizontal, conferindo assim, o ponto de saída do sistema (esquadro). Estas mantas deverão apresentar espessura mínima de 3 mm, obedecendo rigorosamente a NBR - 9952/98. *Após o alinhamento da manta, rebobiná-la e inicia *Logo em seguida a colocação da primeira manta, . *O sentido de aplicação das mantas pode variar em *Executar as mantas na posição horizontal, subindi * Ao final, executar teste de estanqueidade (NBR) * Não apresentando registros de infiltração, execut *A impermeabilização com argamassa polimérica d *Aplicar duas demãos de pintura hidrofugante no te Telhamento *As telhas novas serão de primeiro uso e terão 6 m Os serviços de impermeabilização e drenagem ser
6.2	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²		
6.3	TRE-MA 649	Próprio	Preparo de substrato (superfície de concreto) por lixamento manual	m²		
6.4	TRE-MA 650	Próprio	Chapim de concreto pré-moldado (Pingadeira ou Rufo)	m		
6.5	102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²		
6.6	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²		
6.7	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²		
6.8	TRE-MA 262	Próprio	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jímo Cupim Incolor ou similar	m²		
6.9	TRE-MA 653	Próprio	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m		
6.10	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M		
6.11	TRE-MA 654	Próprio	ESPIGÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	m		
7			COMPONENTES METÁLICOS			

7.1	TRE-MA 655	Próprio	Estrutura metálica em aço p/ Mezaninos e Plataformas, vão livre até 6,00m, Chapa expandida esp. mínima de 6,35 mm, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos de esmalte epoxi branco.	m²		Escadas e Plataformas * As escadas e plataformas serão metálicas; * A Contratada deverá apresentar o projeto executivo das escadas e plataforma sob a luz das normas estruturais, dentre elas a ABNT NBR 8800, bem como os critérios, considerações e memoriais; * O projeto contemplará o detalhamento necessário para execução e proteção contra oxidação da estrutura (Cor da pintura: amarela); * A Contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ou RRT) do responsável pelo projeto; * O projeto deverá prever a utilização de chapa expandida de esp. 6,30 mm, # 40x100 mm, no mínimo. * O projeto deverá ter o detalhe de escadas, corrimões e guarda-corpo. * Os patamares deverão resistir a sobrecarga das condensadoras do sistema de climatização e de manutenção/operação. * Serão duas plataformas metálicas a serem instaladas sobre a área das claraboias. * O projetista deverá verificar as condições da estrutura de concreto existente antes de elaborar o projeto das plataformas. * Ocorrendo alterações durante o processo de fabricação ou montagem, a Contratada deverá apresentar as built. * A contratada deverá apresentar o databook de pr
7.2	TRE-MA 656	Próprio	Projeto de Estrutura metálica em aço p/ Mezaninos e Plataformas	m²	Todas as medições dos serviços de escadas e plataformas metálicas, serão medidos e pagos conforme unidades e quantitativo efetivamente executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com as especificações técnicas e a orientação da FISCALIZAÇÃO.	
7.3	TRE-MA 658	Próprio	Escada marinheiro com guarda corpo, L=40cm cos degraus barra redonda ferro galvanizado d=5/8", espaçados de 30cm, pintada, inclusive instalação.	m	O projeto das Plataformas e acessórios (2 x 29,99 m²) serão medidos após o envio do projeto, detalhes de execução e memoriais. As escadas serão medidas quando instaladas e pintadas. A medição das plataformas poderá ser realizada parcialmente . Obedecendo a seguinte separação: 85% do serviço quando concluído a instalação da infraestrutura metálica e 15 % do serviço após execução da chapa expandida. Não serão medidos materiais metálicos brutos, beneficiados ou postos no canteiro. Isto é, a medição se dará a pós a instalação do todo ou parcialmente, conforme metodologia descrita anteriormente.	
8			PINTURA			
8.5	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²		Selador (Tipo Premium) - Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação; - Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; - Aplicar uma demão de fundo selador com rolo de lã; Fabricante: Sherwin Williams ou similar.
8.6	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²		
8.7	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	Será medida e paga por metro quadrado de serviço executada pelo CONTRATADO e aprovada pela FISCALIZAÇÃO, conforme especificações técnicas e desenhos.	Tinta Acrílica (Tipo premium) - Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; - Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; - Aplicar duas demãos de tinta com pistola para pintura. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações. - Cor: branco Fabricante: Sherwin Williams ou similar.
8.8	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²		
8.9	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²		Textura Acrílica c/ massa tipo premium Aplicar conforme orientações do fabricante
9			SERVIÇOS DIVERSOS			
9.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	Será medida e paga por metro cúbico de serviço executada pelo CONTRATADO e aprovada pela FISCALIZAÇÃO, conforme especificações técnicas e desenhos.	*Realizar a escavação manual das dimensões delimitadas pelo disco de corte utilizando pá, picareta e ponteira.
9.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³		*Realizar o reaterro utilizando o material retirado anteriormente da escavação

9.3	TRE-MA 660	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS ATÉ 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	m³	Todas as medições dos transporte vertical e horizontal de material, serão medidos conforme unidades e percentual de execução financeira da medição.	Os serviços de transporte são complementares ao consumo de homem-hora já previstos nas composições dos serviços
9.4	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	Os serviços realizados de acordo com as especificações técnicas serão medidos e pagos por área construída efetivamente limpa.	Consiste na limpeza final de todas as instalações da edificação para entrega ao Tribunal. A limpeza deverá abranger, mas não se limitar, à retirada de eventuais respingos e marcas de tinta, gesso, solda, cola e demais materiais. Os revestimentos de pisos, forros e paredes deverão ser limpos de acordo com a recomendação dos fabricantes, evitando-se o uso de produtos químicos e/ou abrasivos que possam danificá-los. Incluem-se, ainda, na limpeza final, eventuais retoques em pinturas, ou mesmo demão adicional, para tornar a superfície isenta de marcas e sujeiras.
9.5	TRE-MA 270	Próprio	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m³	Será medida e paga por metro cúbico de serviço executada pelo CONTRATADO e aprovada pela FISCALIZAÇÃO, conforme especificações técnicas e desenhos.	
9.6	100231	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	Todas as medições dos transporte vertical e horizontal de material, serão medidos conforme unidades e percentual de execução financeira da medição.	Os serviços de transporte são complementares ao consumo de homem-hora já previstos nas composições dos serviços



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

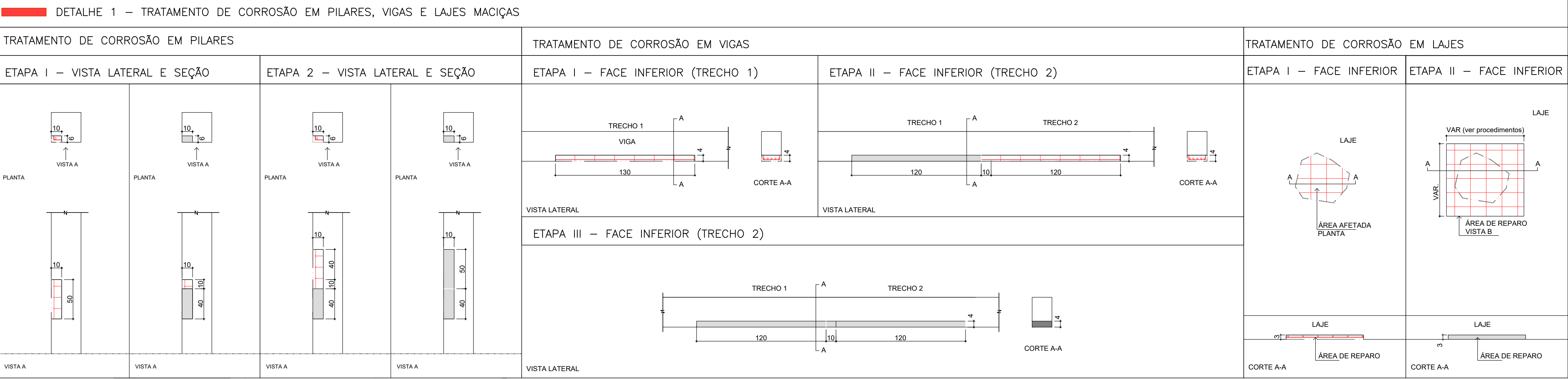
.....

SUBANEXO II - RELAÇÃO DE PROJETOS

A mídia contendo os projetos necessários à elaboração da proposta e à execução dos serviços deve ser retirada junto à Seção de Análise e Licitações – SELIC do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º - Areinha, 1º pavimento do Edifício Anexo, de segunda a quinta-feira das 13:00 as 19:00 horas e sexta-feira das 8:00 as 14:00 horas. Os telefones de contato da SELIC são (98) 2107-8876/8802.

RELAÇÃO DE PROJETOS:

- Projeto de Recuperação Estrutural do prédio Sede
 - Projeto de Recuperação Estrutural do prédio Anexo
-



RELAÇÃO DO AÇO

Pilares do Subsolo (35 unidades)

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	162	113	18306
CA50	2	6.3	910	8	7280
CA60	3	5.0	112	169	18928

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	5.0	722.3	122.4
CA50	6.3	72.8	19.8

PESO TOTAL (kg)

CA60 122.4

CA50 19.8

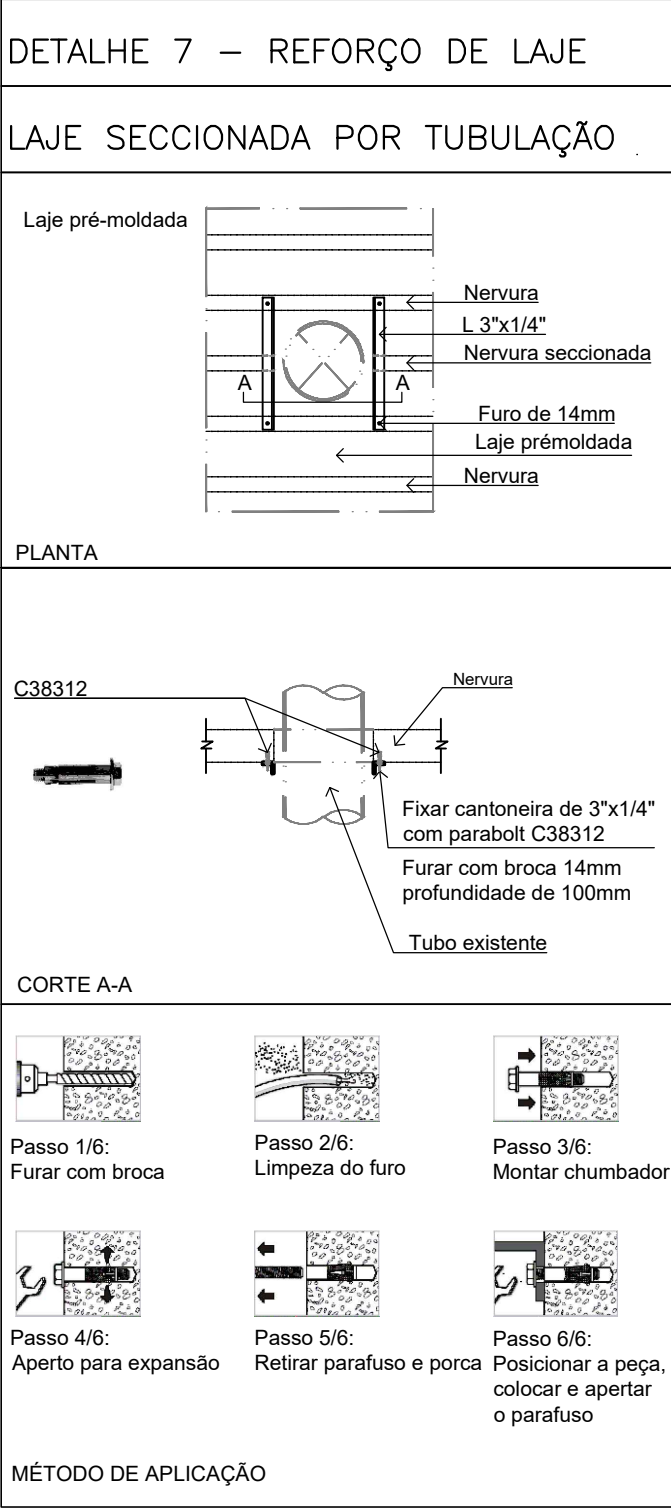
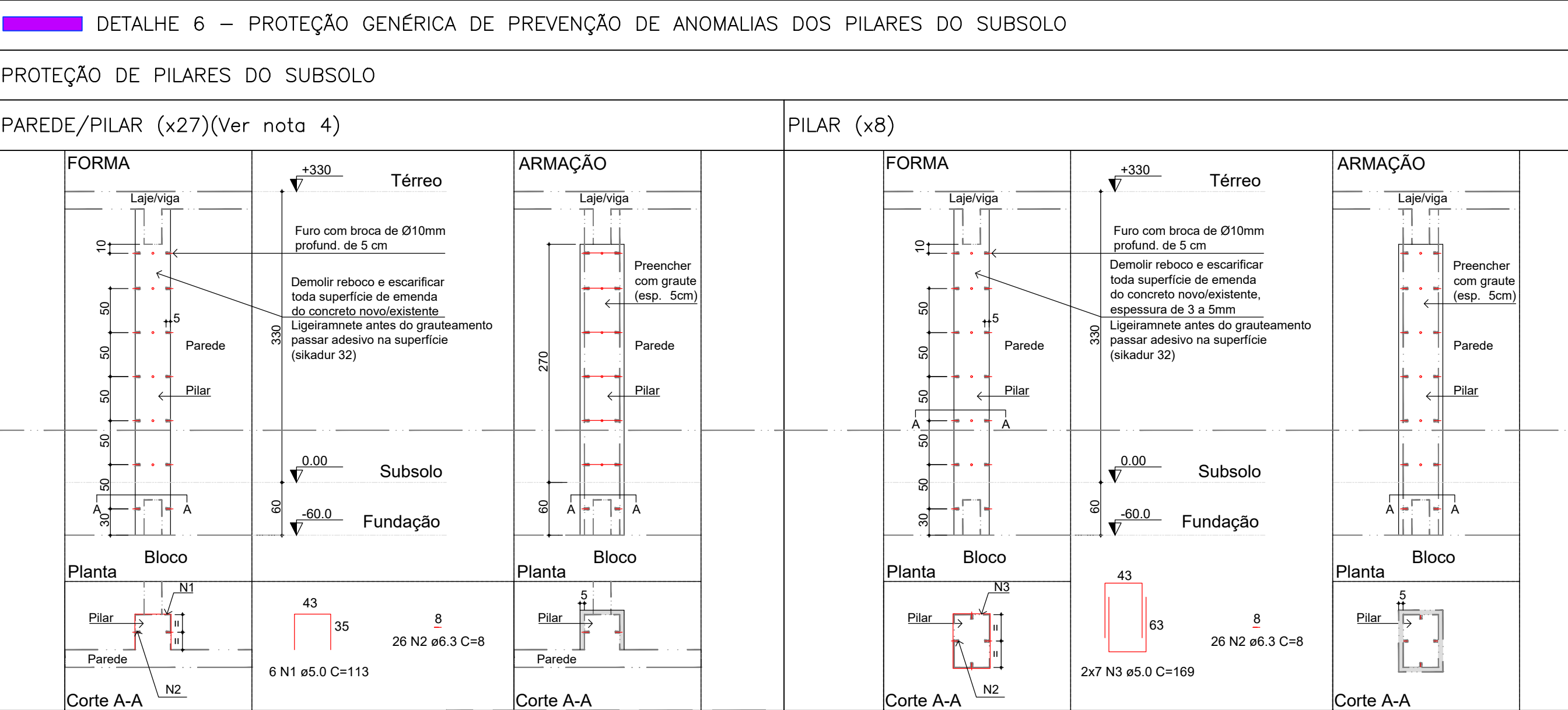
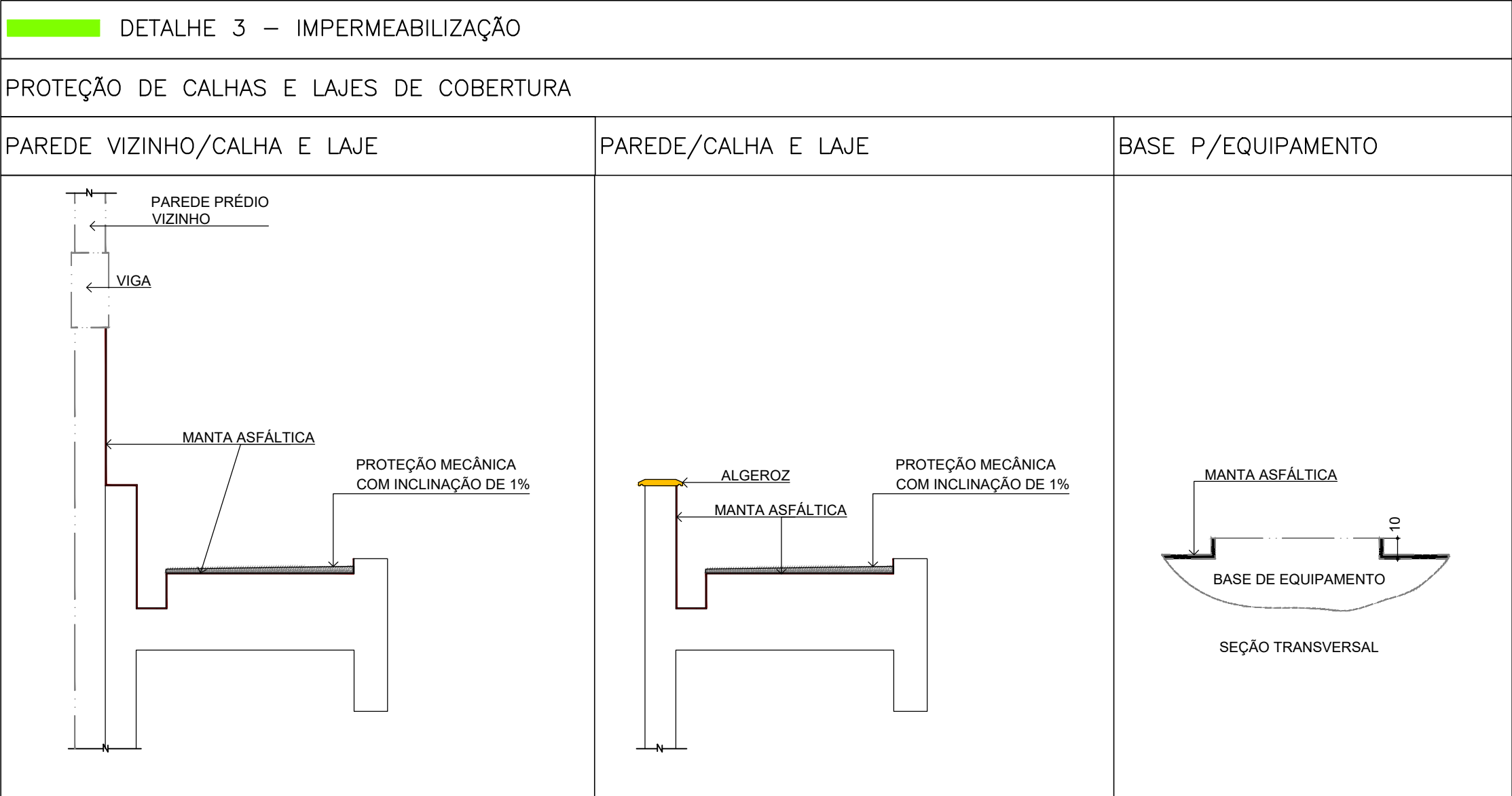
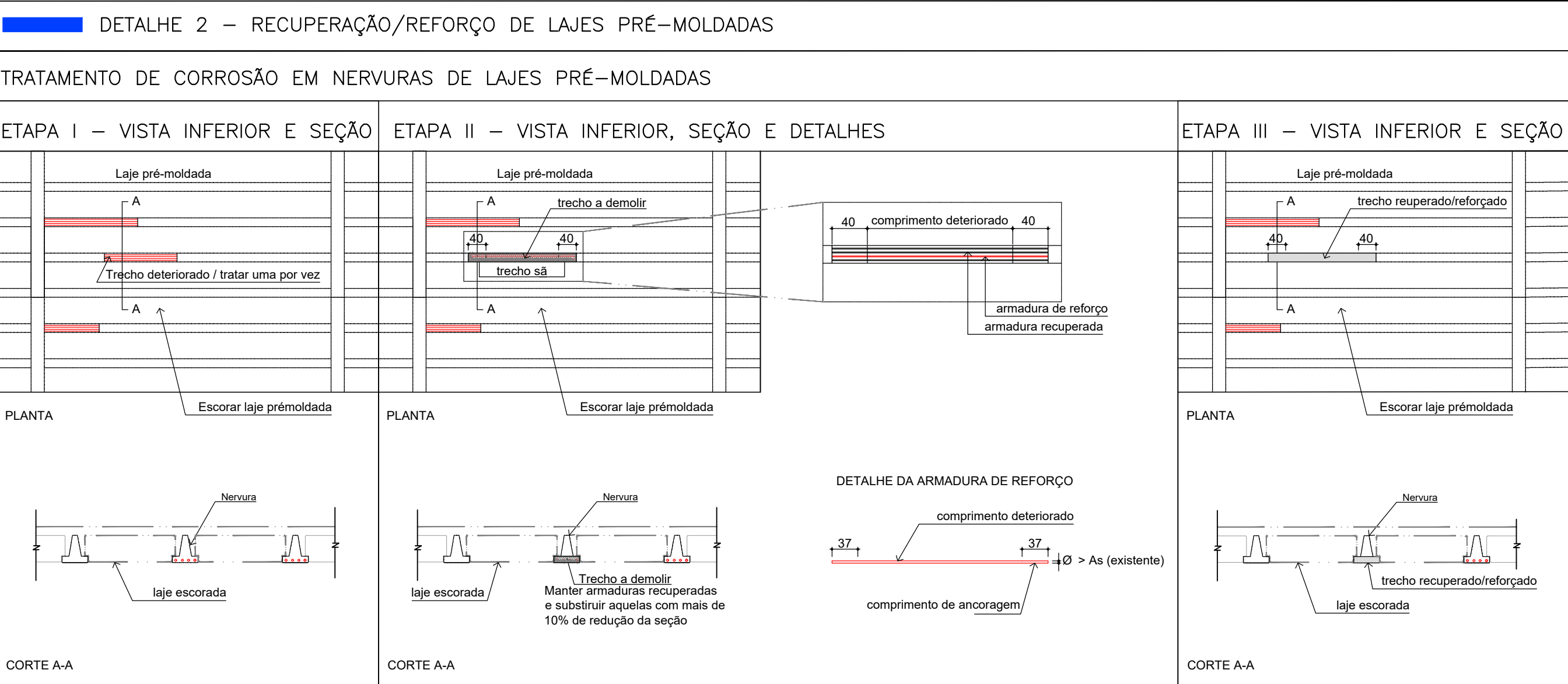
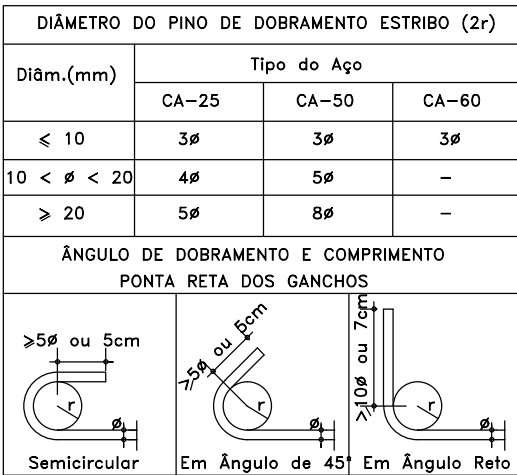
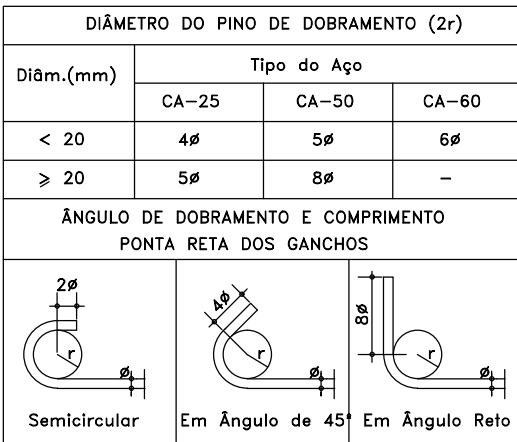
Volume de concreto simples (piso) = 92.88 m³

Volume de graute (sikadur 42) = 7.75 m³

Volume de adesivo estrutural (sikadur 32) = 92.93 kg

Furo com broca de 10 mm x 50 mm = 910 unidades

Área de apicamento = 154.88 m²



4					
3					
2					
1	31/01/23	REVISÃO GERAL		Renault Lima	Marcelio Brito
0	23/01/23	EMIÇÃO		Renault Lima	Marcelio Brito
Revisão	Data	Descrição		Responsável	Visto
PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA			RUA ABELARDO, 45, GRAÇAS 52050-310 RECIFE-PE CREA 011.561/PE		
Eng. MARCÍLIO BRITO Téc. +55(0xx81) 999745574 E-mail: marcelio.brito@gmail.com			A reprodução parcial ou integral, modificações neste projeto e a sua utilização em obras diversas dos alvos especificados, sujeitarão os responsáveis às penalidades previstas na lei dos Direitos Autorais de nº 9.610/98		
Cliente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO – TRE MA			Prancha:		
Obr: LAJO PREL DE UNIDARIO E ANALISE DE RISCO DA ESTRUTURA DO EDIFÍCIO ANEXO			01/02		
Título: PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					
TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS – LAUDO TÉCNICO PERICIAL Nº LTP-SCT-TREMA-ANEXO-R01					
Escala:	Arquivo:	Fase do projeto:	Desenhado:	Verificado:	Projetado:
1:100	01_RSCT-TREMA-ANEXO-R01	EXECUTIVO	RENAULT	MARCILIO_BRITO	MARCILIO_BRITO

DETALHE 1: TRATAMENTO DA MANIFESTAÇÃO PATOLÓGICA	DETALHE 2: TRATAMENTO DA MANIFESTAÇÃO PATOLÓGICA	DETALHE 3: TRATAMENTO DA MANIFESTAÇÃO PATOLÓGICA	DETALHE 4: TRATAMENTO DA MANIFESTAÇÃO PATOLÓGICA	DETALHE 5: TRATAMENTO DA MANIFESTAÇÃO PATOLÓGICA
REGISTRO: CORROÇÃO DAS ARMADURAS EM PILARES/LAJES E VIGAS	REGISTRO: CORROÇÃO DAS ARMADURAS LAJES PRÉ-MOLDADAS	REGISTRO: IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS DE COBERTURAS	REGISTRO: IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS	REGISTRO: INFILTRAÇÃO NAS PAREDES
A)PREPARO DO SUBSTRATO 1. Os trabalhos serão iniciados pela demarcação da superfície a recuperar por vez, alguns cuidados se faz necessários para garantir a integridade da peça: -A demarcação da área de trabalho seguirá conforme indicado no Detalhe 1 do projeto de recuperação de acordo com o trecho a recuperar, limitando-se a área indicada; 2. Escarificar a superfície de fora para dentro, evitando-se golpes bruscos para não danificar as partes que serão conservadas, retirando todo material solto e desagregado, alcançando as regiões sãs, rugosas e coesas. Ao alcançar as armaduras, retirar dois centímetros do concreto para facilitar os trabalhos de limpeza e aplicação do produto. Toda o perímetro da armadura deverá ficar isenta do produto de corrosão; 3. Esfregar com lixa (d'água para concreto e de ferro para o aço) em movimentos circulares e enérgicos sobre a superfície. No caso do aço, tentar obter estado denominado de "metal branco", especificada como padrão AS 3 pela norma sueca SIS 05 5900:1967 (Pictorial surface preparation standards for painting steel surfaces), escovar as superfícies até a completa remoção de partículas soltas ou qualquer outro material indesejável. B) LIMPEZA DO SUBSTRATO 4. Aplicar jato de água fria, procurando manter uma pressão adequada para remoção de partículas soltas, executar de preferência movimentos circulares com o bico de jato para facilitar a limpeza de toda área. Serão efetuados instantes antes da aplicação propriamente dita dos materiais de recuperação. 5. Aplicar jato de ar comprimido na superfície do aço e para auxiliar a secagem dos mesmos poderá ser utilizado solvente. Após três horas decorridas da secagem aplicar Nitoprimer Zn. C) APLICAÇÃO DO PRODUTO 6. Aplicar uma camada íntegra do Nitoprimer Zn na armadura e caso não se tenha certeza desta camada, deverá ser feita outra aplicação após a secagem da primeira (trinta minutos). As superfícies pintadas não devem ser deixadas expostas, aplicar camada de material de reparo, respeitando-se os trinta minutos pra secagem do primer. Embora o Nitoprimer Zn seja monocomponente, este deverá ser bem misturado antes do uso a fim de promover a total mistura do zinco com a resina. Este procedimento deverá ser repetido sempre que se notar a sedimentação no fundo da lata. 7. Após 01 (uma) hora da aplicação do nitoprimer Zn, aplicar argamassa de recomposição do concreto SikagROUT TIX, na superfície umedecida do concreto, saturada, comprovadamente, para garantir a aderência do concreto novo/existente, se necessário utilizar o Sikla Superfix. 8. Para correta aplicação do SikagROUT TIX, deve-se pressionar fortemente contra o substrato, a espessura máxima de aplicação é de 3,0cm. Se necessário, aplicar uma segunda camada após 02 (duas) horas. 9. Acabamento com desempenadeira evitando-se os vazios da aplicação. D) OUTROS 10. Utilizar escoras metálicas nas lajes adjacentes antes de iniciar os serviços.	A)PREPARO DO SUBSTRATO 1. Os trabalhos serão iniciados pelo escoramento das nervuras adjacentes ao trecho da nervura a ser tratada, sendo uma por vez; 2. Demolir trecho da base da nervura até atingir 40 cm de armadura sã, em ambos os lados da armadura deteriorada não será permitido a demolição com martelo, deve-se evitar golpes bruscos para não danificar as partes que serão conservadas, retirando todo material solto e desagregado; 3. Escarificar a superfície de fora para dentro, evitando-se golpes bruscos para não danificar as partes que serão conservadas, retirando todo material solto e desagregado, alcançando as regiões sãs, rugosas e coesas. Ao alcançar as armaduras, retirar um centímetro do concreto para facilitar os trabalhos de limpeza e aplicação do produto. Toda o perímetro da armadura deverá ficar isenta do produto de corrosão; 3. Esfregar com lixa (d'água para concreto e de ferro para o aço) em movimentos circulares e enérgicos sobre a superfície. No caso do aço, tentar obter estado denominado de "metal branco", especificada como padrão AS 3 pela norma sueca SIS 05 5900:1967 (Pictorial surface preparation standards for painting steel surfaces), escovar as superfícies até a completa remoção de partículas soltas ou qualquer outro material indesejável. 4. Após a limpeza da armadura verificar se houve redução de mais de 10% da seção original, nesse caso a armadura deverá ser reforçada ou substituída por outra, com diâmetro superior ao da existente e comprimento de ancoragem com 37 cm em ambos os lados, podendo-se manter a armadura existente se houver espaço. B) LIMPEZA DO SUBSTRATO 5. Aplicar jato de água fria, procurando manter uma pressão adequada para remoção de partículas soltas, executar de preferência movimentos circulares com o bico de jato para facilitar a limpeza de toda área. 6. Aplicar jato de ar comprimido na superfície do aço e para auxiliar a secagem dos mesmos poderá ser utilizado solvente. Após três horas decorridas da secagem aplicar Nitoprimer Zn. C) APLICAÇÃO DO PRODUTO 6. Aplicar uma camada íntegra do Nitoprimer Zn na armadura e caso não se tenha certeza desta camada, deverá ser feita outra aplicação após a secagem da primeira (trinta minutos). As superfícies pintadas não devem ser deixadas expostas, aplicar camada de material de reparo, respeitando-se os trinta minutos pra secagem do primer. Embora o Nitoprimer Zn seja monocomponente, este deverá ser bem misturado antes do uso a fim de promover a total mistura do zinco com a resina. Este procedimento deverá ser repetido sempre que se notar a sedimentação no fundo da lata; 7. Montar armadura de reforço se for o caso com Nitoprimer de Zn, com bitola superior a existente e aço CA-50, conforme indicado no projeto. 8. Após 01 (uma) hora da aplicação do nitoprimer Zn, aplicar argamassa de recomposição do concreto SikagROUT TIX, na superfície umedecida do concreto, saturada, comprovadamente, para garantir a aderência do concreto novo/existente, se necessário utilizar o Sikla Superfix; 9. Para correta aplicação do SikagROUT TIX, deve-se pressionar fortemente contra o substrato, a espessura máxima de aplicação é de 3,0cm. Se necessário, aplicar uma segunda camada após 02 (duas) horas. 10. Acabamento com desempenadeira evitando-se os vazios da aplicação.	A)PREPARO DO SUBSTRATO 1. Os trabalhos serão iniciados pela demarcação da superfície a ser protegida; 2. Todas as calhas das coberturas deverão ser impermeabilizadas nos trechos das calhas de águas pluviais parede e laje de piso. Nos trechos onde houver equipamento, deve-se executar base de concreto simples com altura de 10 cm com intuito de fixação sem danificar a manta. B) LIMPEZA DO SUBSTRATO 3. A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes. C) APLICAÇÃO DO PRODUTO 4. Para que a impermeabilização com manta asfáltica fique perfeita, a manta asfáltica deve ser aplicada por profissionais especializados. Para a aplicação, são necessários maçarico de alta pressão com galhio ligado a um botijão de gás, uma espátula e luvas. Se a área for muito grande, podem ser usados mais de um maçarico e mais de um botijão; 5. Verificar se a superfície está limpa, seca e bem regularizada, com caimento para os ralos e meia-cana nas quinas, que eliminam os cantos vivos. 6. Aplicar um primer, que é uma tinta de ligação, entre a manta e o local onde ela será aplicada. Aguardar o tempo indicado pelo fabricante. Quando o primer estiver seco, desenrolar a manta, que tem 1 m x 10 m, do ponto mais baixo para o mais alto; 7. Com o maçarico, colar a manta na base. A chama do maçarico derrete a manta e a fixa à superfície. 8. Para fazer o arremate, a intensidade da chama do maçarico deve ser diminuída. Com a espátula, assentar a manta de forma que fique bem fixa, sem vãos por onde possa entrar água. 9. Quando um rolo de manta chegar ao fim, desenrolar outra manta e soldá-la sobre a outra. Nas emendas, é preciso sobrepor uma sobre a outra em 10 cm. 10. Fazer o teste da lâmina d'água durante 72 horas para verificação da estanqueidade. C) PROTEÇÃO MECÂNICA 11. Aplicar proteção mecânica com inclinação de 1%.	A)PREPARO DO SUBSTRATO 1. O substrato deverá apresentar-se limpo, sem partes soltas ou desagregadas, nata de cimento, óleos, desmoldantes ou qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência. Quando em estrutura de concreto recomenda-se a lavagem com escova de aço e água ou jato d'água de alta pressão; 2. Os reinos e falhas de concretagem deverão ser tratados com argamassa de reparo estrutural EucoRepair VI 60 ou EucoRepair V50, garantindo assim resistências iguais ou superiores ao da estrutura reparada; 3. As tubulações deverão ser chumbadas com Viapoxi Adesivo Gel ou Viagraute na fase de concretagem, como também serem fixadas com flanges e contra flanges para um perfeito arremate da impermeabilização. B) APLICAÇÃO DO PRODUTO 4. Saturar bem a superfície e aplique a primeira demão do Viaplus 5000 e aguarde secagem por um período mínimo de 4 horas; 5. Misture constantemente o produto durante a aplicação. Aplique Viaplus 5000 com trincha retangular ou vassoura de pelo entre a 1ª e a 2ª demão, reforce o revestimento com incorporação de uma tela de poliéster Mantex; 6. Aplique as "demãos" subsequentes em sentido cruzado, em camadas uniformes por igual período ou dependendo da temperatura ambiente até atingir o consumo especificado. O intervalo entre demãos é de 4 a 8 horas; 7. Aguarde a cura do Viaplus 5000 por no mínimo 7 dias antes do teste de estanqueidade. C) TETO DO RESERVATÓRIO 8. Impermeabilizar o teto do reservatório com aplicação do Viapoxi Coat ou Vitpoli Eco- 1.00kg/m², para obter barreira de vapor e proteger a estrutura contra corrosão.	A)PREPARO DO SUBSTRATO 1. Os trabalhos serão iniciados pela demarcação da superfície a ser tratada; 2. Na demolição do reboco, deve-se evitar golpes bruscos para não danificar as partes que serão conservadas (rodapé e superfície adjacente, para facilitar os trabalhos a área a ser demolida, deverá ser enfiada em seus limites inferior/superior com a utilização de maquina. B) LIMPEZA DO SUBSTRATO 3. Após a remoção do reboco existente e/ou nos trechos em que o reboco for resistente, deve-se remover as partículas soltas, molhando a base até a saturação (sem encharcar) C) APLICAÇÃO DO PRODUTO 4. Aplicar argamassa polimérica com tecplu top quartzolit ou similar, produto que cria uma película impermeável. 5. Para aplicação da argamassa polimérica, misture os dois componentes da argamassa mecanicamente, com uma haste metálica acoplada a uma furadeira. 6. Com uma trincha, aplique duas demãos cruzadas, respeitando o consumo indicado e o intervalo entre elas. 7. Depois de endurecido, molhe abundantemente por, no mínimo, 3 dias. 8. E por fim, recompor reboco após o intervalo de 8 (oito) horas.

PRODUTOS ESPECIFICADOS	
1ª Opção	2ª Opção ou similar

DETALHE 6: TRATAMENTO DA MANIFESTAÇÃO PATOLÓGICA
REGISTRO: PROTEÇÃO DOS PILARES DO SUBSOLO
A)PREPARO DO SUBSTRATO 1. Para inícios dos serviços, deverá ser garantido que o nível do lençol freático esteja abaixo da cota do bloco de fundação, para viabilizar os trabalhos de demolição de piso, escavação, grauteamento, reaterro e reconcretagem da laje de piso; 2. Em seguida, será iniciado a demolição do piso em volta do pilar, escavação e remoção do solo e do produto de demolição, deixando a área livre para e limpa; 3. Toda armadura existente na fundação deverá ser conservada, assim como quaisquer elementos do sistema de rebaiçamento do lençol freático; 4. Na demolição, deve-se evitar golpes bruscos para não danificar as partes que serão conservadas, para facilitar os trabalhos, a área a ser demolida, deverá ser enfiada em seus limites com a utilização de maquina. 5. Após o preparo do trecho embutido, deve-se demolir todo reboco das faces dos pilares até a altura de proteção indicada, evitando-se golpes bruscos; B) LIMPEZA DO SUBSTRATO 6. Após os trabalhos de demolição/remoção, iniciar a limpeza das superfícies que receberão proteção com graute removendo-se todas as partículas soltas com escova de aço; 7. Executar os furos com broca de acordo com o projeto, sendo que alguns ajustes serão necessário nos trechos embutidos, tentando-se no mínimo montar dois grampos (N2), caso não seja possível, deve-se apicoar toda a superfície do pilar a ser protegido com graute; 8. Escarificar toda superfície de emenda do concreto novo/existente, espessura de 3 a 5mm; C) APLICAÇÃO DO PRODUTO 9. Montar as armaduras (N2) com injeção de epóxi, após limpeza dos furos e preenchimento com epóxi, certificando-se do total preenchimento dos furos; 10. Montar as demais armaduras; 11. Ligeiramente antes do grauteamento, passar em toda superfície de emenda do concreto novo/existente, adesivo estrutural com auxílio de trincha; 12. Para facilitar o trabalho de grauteamento, pode-se dividir em três etapas a concretagem, sendo a primeira o trecho embutido, após duas horas, até altura de 1,50m e na sequência, após mais duas horas o trecho final; 13. E por fim, desmontar a forma e recompor o piso de concreto.

TRATAMENTO DAS ANOMALIAS

Laje de cobertura Pilar do Subsolo Laje de fundo do reservatório superior

Laje pré-moldada do Subsolo

Cobertura da laje Claraboia Cobertura da laje Claraboia Laje de cobertura

Reservatórios superiores

CORROÇÃO PILAR/LAJE E VIGA – DETALHE 1

CORROÇÃO NERVURAS – DETALHE 2

IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS E LAJES DE COBERTURAS – DETALHE 3

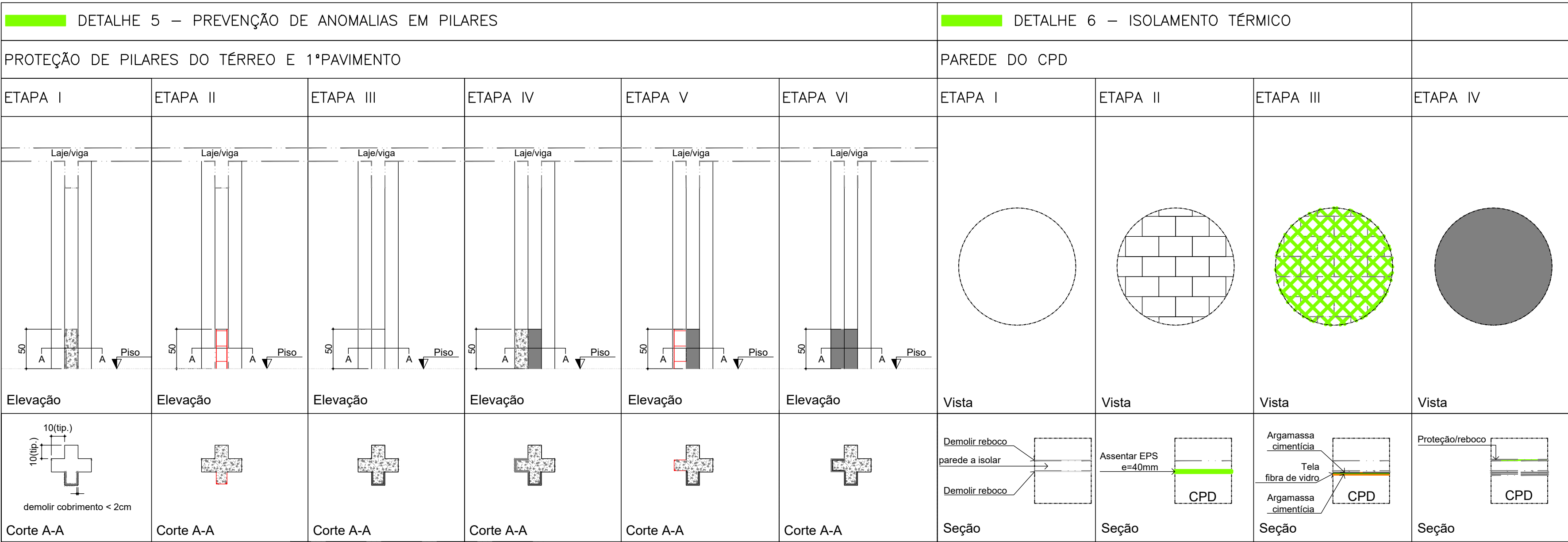
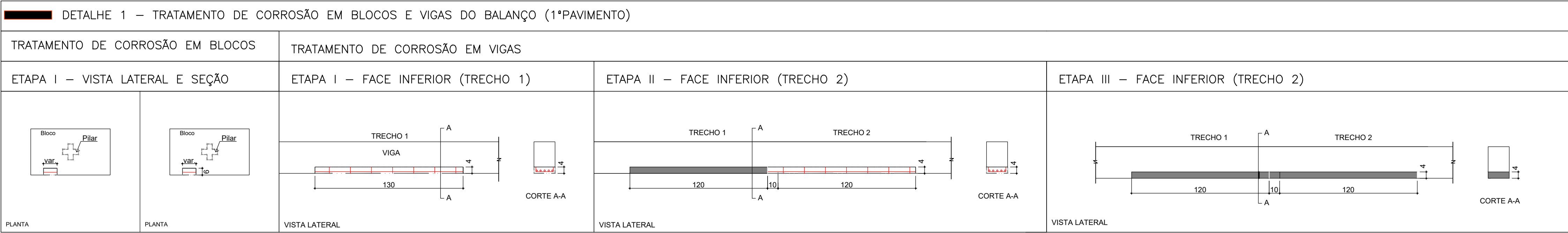
IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DETALHE 4

TRATAMENTO DAS ANOMALIAS:

Reservatórios superiores Paredes do Subsolo Estruturas do Subsolo Estruturas do Subsolo Laje na cobertura

INFILTRAÇÕES – DETALHE 5

4					
3					
2					
1					
Ø	23/01/23	EMIÇÃO		Renault Lima	Marcelio Brito
Revisão	Data	Descrição		Responsável	Visto
			RUA ABELARDO, 45, GRAÇAS 52050-310 RECIFE-PE CREA 011.561/PE		
Eng. MARCIO BRITO CREA 100180/PE Tel: +55(0xx81) 999745574 E-mail: marcelio.brito@gmail.com					
A reprodução parcial ou integral, modificações neste projeto e a sua utilização em obras diversas das abaixo especificadas, sujeitarão os responsáveis às penalidades previstas na lei dos Direitos Autorais de nº 9.610/98					
Cliente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO – TRE MA Obr: LAUDO PERICIAL DE DANOS E AVALIO DE RISCO DA ESTRUTURA DO EDIFÍCIO ANEXO					Prancha:
Título: PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL PROCEDIMENTOS DE TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS – LAUDO TÉCNICO PERICIAL Nº LTP-SCT-TREMA-ANEXO-R01					02/02
Escala:	Arquivo:	Fim do projeto:	Desenhado:	Verificado:	Projetado:
1:100	02_RSCT-TREMA-ANEXO-R00	EXECUTIVO	RENAULT	MARCELIO_BRITO	MARCELIO_BRITO
					Formato: A1



RELAÇÃO DO AÇO

Laje L1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	10.0	21	225	4725
	2	6.3	10	405	4050
	3	12.5	2	405	810
	4	12.5	4	55	220

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	40.5	10.9
	10.0	47.2	32.1
	12.5	8.1	8.6
		2.2	2.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	53.9		

Volume de demolição = 0,75 m³
Volume de concreto (C-30) = 0,94 m³
Volume de graute (sikadur 42) = 0,5 litro
Volume de adesivo estrutural (sikadur 32) = 1 litro
Volume de concreto magro 1:4:8 = 0,94 m³
Furo com broca de 20 mm = 4 unidades
Área de escarificação = 1,50 m²
Área de forma = 0,41 m²

DIÂMETRO DO PINO DE DOBRAMENTO (2r)

Diâm.(mm)	CA-25	CA-50	CA-60
< 20	4#	5#	6#
> 20	5#	8#	–

ÂNGULO DE DOBRAMENTO E COMPRIMENTO PONTA RETA DOS GANCHOS

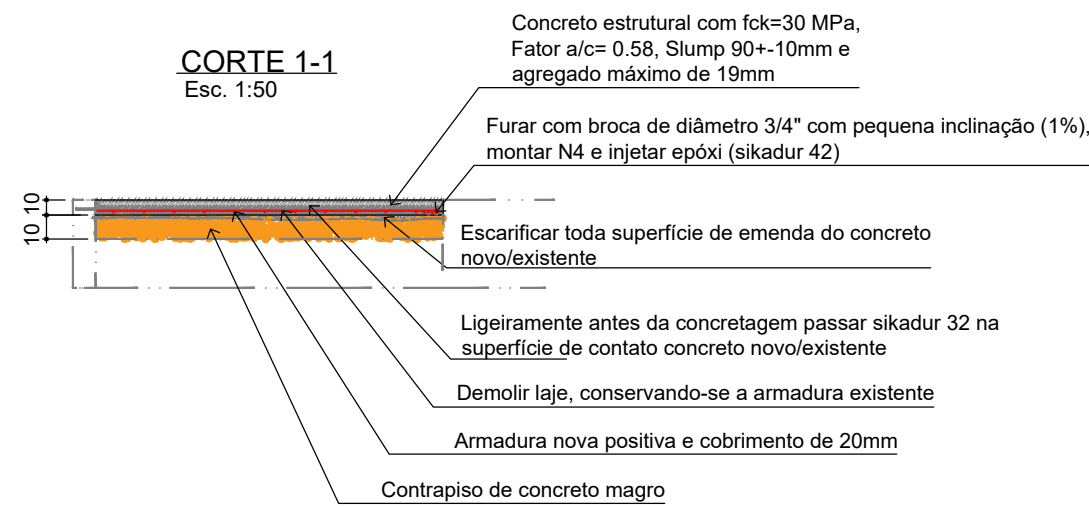
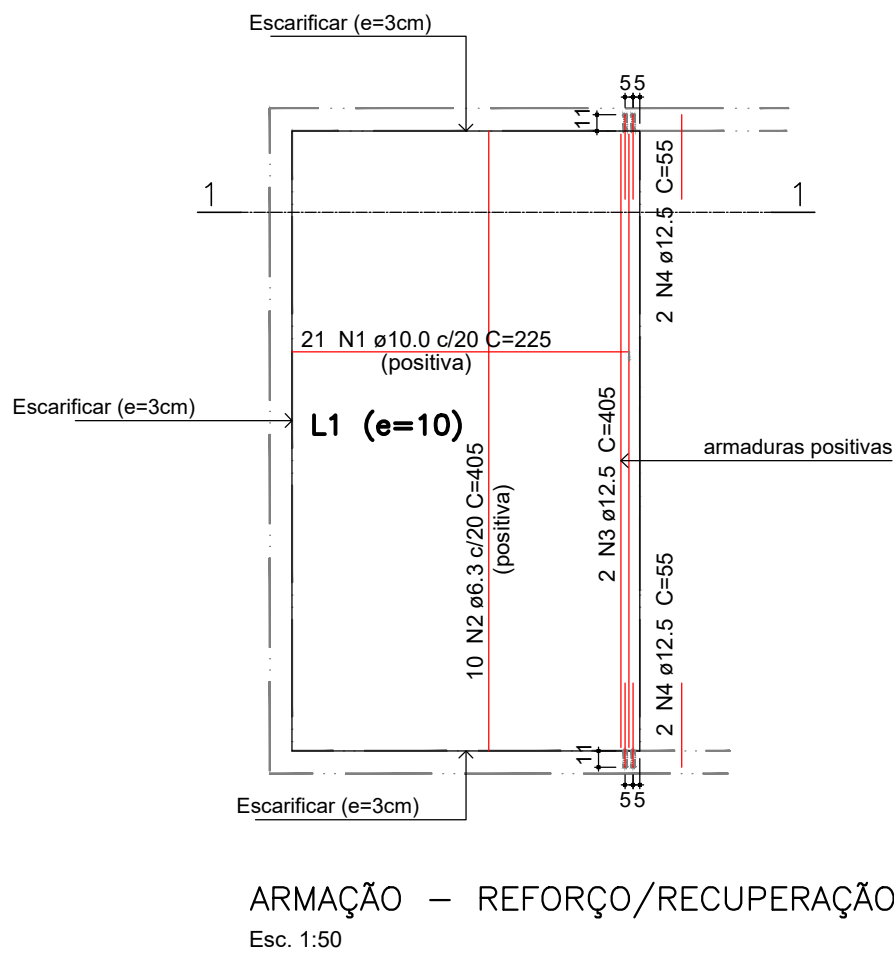
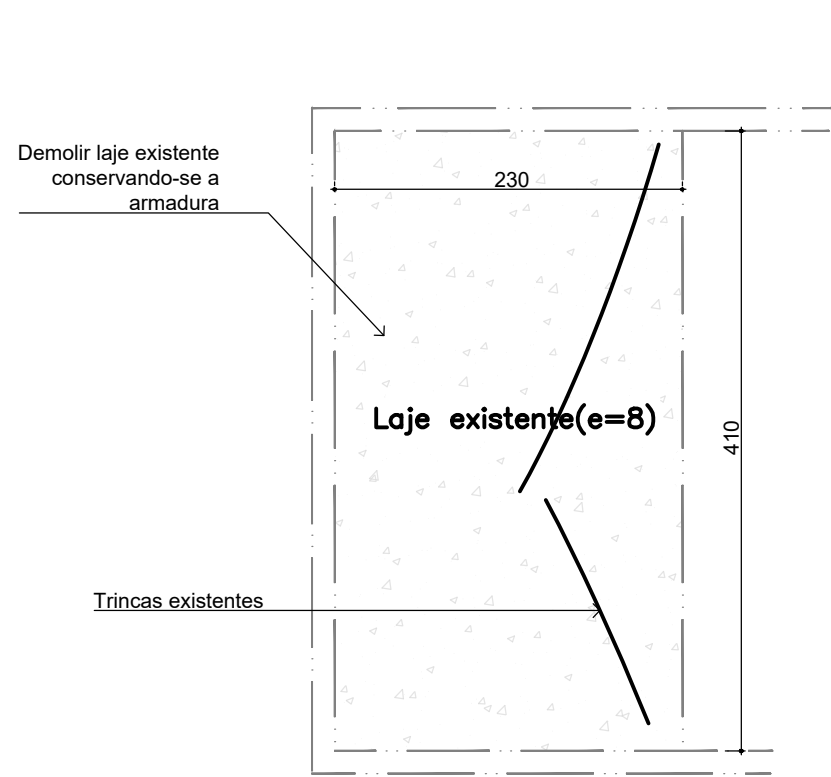
Semicircular	Em Ângulo de 45°	Em Ângulo Reto
--------------	------------------	----------------

DIÂMETRO DO PINO DE DOBRAMENTO ESTRIBO (2r)

Diâm.(mm)	CA-25	CA-50	CA-60
≤ 10	3#	3#	3#
10 < # < 20	4#	5#	–
> 20	5#	8#	–

ÂNGULO DE DOBRAMENTO E COMPRIMENTO PONTA RETA DOS GANCHOS

Semicircular	Em Ângulo de 45°	Em Ângulo Reto
--------------	------------------	----------------



NOTAS:

1. Para procedimentos executivos para tratamento das manifestações patológicas, deve-se consultar prancha 02/02.

4					
3					
2					
1	31/01/23	Alterado informação da barra N4	Renault Lima	Marcelio Brito	
0	23/01/23	EMISSÃO	Renault Lima	Marcelio Brito	
Revisão	Data	Descrição	Responsável	Visto	
			RUA ABELARDO, 45, GRAÇAS 52050-310 RECIFE-PE CREA 011.561/PE		
Eng. MARCÍLIO BRITO Téc: +55(0xx81) 999745574 E-mail: marcelio.brito@gmail.com			CREA 100180/PE		
A reprodução parcial ou integral, modificações neste projeto e a sua utilização em obras diversas dos abacos especificados, sujeitarão os responsáveis às penalidades previstas na lei dos Direitos Autorais de nº 9.610/98					
Cliente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO – TRE MA Obra: LAUDO PERICIAL DE DANOS E AVALIAÇÃO DE RISCO DA ESTRUTURA DO EDIFÍCIO SEDE Avenida Senador Vitorino Freire nº 5/1N, Arapirã, São Luís / MA					Prancha:
					01/02
Título: PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS – – LAUDO TÉCNICO PERICIAL Nº LTP-SCT-TREMA-SEDE-R01					
Escala:	Arquivo:	Forma do projeto:	Desenhado:	Verificado:	Projetado:
1:100	01_RSCT-TREMA-SEDE-R00	EXECUTIVO	RENAULT	MARCÍLIO_BRITO	MARCÍLIO_BRITO

DETALHE 1: TRATAMENTO DA MANIFESTAÇÃO PATOLÓGICA	DETALHE 2: TRATAMENTO DA MANIFESTAÇÃO PATOLÓGICA	DETALHE 3: TRATAMENTO DA MANIFESTAÇÃO PATOLÓGICA	DETALHE 4: TRATAMENTO DA MANIFESTAÇÃO PATOLÓGICA
REGISTRO: CORROSAO DAS ARMADURAS EM PILARES/LAJES E VIGAS	REGISTRO: FALHAS OPERACIONAIS	REGISTRO: FISSURAS E TRINCAS EM PILAR E LAJE	REGISTRO: INFILTRAÇÕES (MANCHAS NOS REVESTIMENTOS)
A)PREPARO DO SUBSTRATO 1. Os trabalhos serão iniciados pela demarcação da superfície a recuperar por vez, alguns cuidados se faz necessários para garantir a integridade da peça -A demarcação da área de trabalho seguirá conforme indicado no Detalhe 1 do projeto de recuperação de acordo com o trecho a recuperar, limitando-se a área indicada; 2. Escanificar a superfície de fora para dentro, evitando-se golpes bruscos para não danificar as partes que serão conservadas, retirando todo material solto e desagregado, alcançando as regiões sãs, rugosas e coesas. Ao alcançar as armaduras, retirar dois centímetros do concreto para facilitar os trabalhos de limpeza e aplicação do produto. Toda o perímetro da armadura deverá ficar isenta do produto de corrosão; 3. Esfregar com lixa (d'água para concreto e de ferro para o aço) em movimentos circulares e enérgicos sobre a superfície. No caso do aço, tentar obter estado denominado de "metal branco", especificada como padrão AS 3 pela norma sueca SIS 05 5900:1967 (Pictorial surface preparation standards for painting steel surfaces), escovar as superfícies até a completa remoção de partículas soltas ou qualquer outro material indesejável. 4. Após a limpeza da armadura verificar se houve redução de mais de 10% do diâmetro original, nesse caso a armadura deverá ser reforçada com armadura de diâmetro 3/8" e comprimento de ancoragem com 15 cm em ambos os lados. B) LIMPEZA DO SUBSTRATO 5. Aplicar jato de água fria, procurando manter uma pressão adequada para remoção de partículas soltas, executar de preferência movimentos circulares com o bico de jato para facilitar a limpeza de toda área. Serão efetuados instantes antes da aplicação propriamente dita dos materiais de recuperação. 6. Aplicar jato de ar comprimido na superfície do aço e para auxiliar a secagem dos mesmos poderá ser utilizado solvente. Após três horas decorridas da secagem aplicar Nitoprimer Zn. C) APLICAÇÃO DO PRODUTO 7. Aplicar uma camada íntegra do Nitoprimer Zn na armadura e caso não se tenha certeza desta camada, deverá ser feita outra aplicação após a secagem da primeira (trinta minutos). As superfícies pintadas não devem ser deixadas expostas, aplicar camada de material de reparo, respeitando-se os trinta minutos pra secagem do primer. Embora o Nitoprimer Zn seja monocomponente, este deverá ser bem misturado antes do uso a fim de promover a total mistura do zinco com a resina. Este procedimento deverá ser repetido sempre que se notar a sedimentação no fundo da lata. 8. Após 01 (uma) hora da aplicação do nitoprimer Zn, aplicar argamassa de recomposição do concreto Sikagrua TIX, na superfície umedecida do concreto, saturada, comprovadamente, para garantir a aderência do concreto novo/existente, se necessário utilizar o Sika Superfix. 9. Para correta aplicação do Sikagrua TIX, deve-se pressionar fortemente contra o substrato, a espessura máxima de aplicação é de 3.0cm. Se necessário, aplicar uma segunda camada após 02 (duas) horas. 10. Acabamento com desempenadeira evitando-se os vazios da aplicação. D) OUTROS 11. Utilizar escoras metálicas nas lajes adjacentes antes de iniciar os serviços.	A)PREPARO DO SUBSTRATO 1. Os trabalhos serão iniciados pela demarcação da superfície a recuperar por vez; 2. Os trabalhos serão iniciados pela escanificar a superfície de fora para dentro, evitando golpes bruscos para não danificar as partes que serão conservadas, retirando todo material solto e desagregado, alcançando as regiões sãs, rugosas e coesas. 3. Esfregar com lixa (d'água para concreto e de ferro para o aço) em movimentos circulares e enérgicos sobre a superfície. No caso do aço, tentar obter estado denominado de "metal branco", especificada como padrão AS 3 pela norma sueca SIS 05 5900:1967 (Pictorial surface preparation standards for painting steel surfaces), escovar as superfícies até a completa remoção de partículas soltas ou qualquer outro material indesejável. B) LIMPEZA DO SUBSTRATO 4. Aplicar jato de água fria, procurando manter uma pressão adequada para remoção de partículas soltas, executar de preferência movimentos circulares com o bico de jato para facilitar a limpeza de toda área. Serão efetuados instantes antes da aplicação propriamente dita dos materiais de recuperação. 5. Aplicar jato de ar comprimido na superfície do aço e para auxiliar a secagem dos mesmos poderá ser utilizado solvente. Após três horas decorridas da secagem aplicar Nitoprimer Zn. C) GRAUTEAMENTO 6. Aplicar forma para contenção do graute, de forma que no lançamento não ocorra deslocamento da mesma; 7. Ligeiramente antes da concretagem e grauteamento, deve-se limpar toda a área, eliminando-se todo material indesejável, poeira, óleo e outros, lavar com água e aguardar a secagem e após aplicar adesivo estrutural (sikadur 32); 8. Executar o grauteamento, caso necessário pode-se utilizar aberturas de janelas na forma para facilitar os trabalhos de grauteamento; Utilizar supergraute ou similar (fck=45 MPa)	FIGURA 1: FASES PARA EXECUÇÃO PARA TRATAMENTO DAS FISSURAS EM VIGAS/LAJES PROCEIMENTOS EXECUTIVOS: 1. Os trabalhos serão iniciados pela demarcação da superfície a recuperar por vez; 2. Executar furos com furadeira elétrica ou pneumática ao longo de toda sua extensão, utilizando brocas de vides de 3/8", profundidade deverá ser de aproximadamente 30 mm ou o necessário para a perfeita aplicação; 3. A distância entre os furos varia de 5 a 20 cm dependendo da abertura da fissura (quanto menor mais próximos deverão ser os furos); 4. Todo pó deve ser removido durante o trabalho, de preferência com ar comprimido; 5. Aplicação de niples de injeção com adesivo Sikadur 31 ou similar; 6. Após a colocação dos niples, toda extensão visível da fissura deverá ser vedada mediante o uso de o Sikasur 31, esse procedimento serve para calafetar a fissura para que o epóxi, quando injetado, não transborde pela própria fissura; 7. Aplicar Sikadur 52 sob pressão, de 1 a 3 kgf/cm², dependendo da viscosidade do material e da abertura da trinca/ fissura, sendo aplicado no niple após sua fixação e endurecimento do adesivo. Antes da injeção deve-se através de ar comprimido, testar a intercomunicação através dos niples, pois deta interligação dependerá o sucesso da operação. 8. Visando um preenchimento eficiente, recomenda-se iniciar a execução da injeção da resina estrutural de baixo para cima, ou seja, deve-se conectar o acoplador ao bico de adesão que estiver localizado na região mais baixa da fissura que está sendo reabilitada, para que haja o preenchimento da fissura de baixo para cima; 9. Todos os bicos de adesão, bem como as camadas de selamento, devem ser retirados após a reabilitação das fissuras, cerca de 24 horas após a injeção de epóxi; NOTAS GERAIS: 1. Todos os serviços de injeção de resina epóxi nas trincas/fissuras, devem ser realizadas por empresa de comprovada capacitação técnica através do acervo técnico e contratos executados anteriormente;	A)PREPARO DO SUBSTRATO 1. Os trabalhos serão iniciados pela demarcação da superfície a ser tratada; 2. Na demolição do reboco, deve-se evitar golpes bruscos para não danificar as partes que serão conservadas rebocó e superfície adjacente, para facilitar os trabalhos, a área a ser demolida, deverá ser enfileirada em seus limites inferior/superior com a utilização de maquina. 3. Após a remoção do reboco, deve-se executar substrato com chapisco e emboço, adicionando-se na mistura branco; B) LIMPEZA DO SUBSTRATO 4. Após a execução do substrato, deve-se remover as partículas soltas, molhando a base até a saturação (sem encharcar) C) APLICAÇÃO DO PRODUTO 5. Aplicar argamassa polimérica como teglup top quartzolit ou similar, produto que cria uma película impermeável. 6. Para aplicação da argamassa polimérica, misture os dois componentes da argamassa mecanicamente, com uma haste metálica acoplada a uma furadeira. 7. Com uma trincha, aplique duas demãos cruzadas, respeitando o consumo indicado e o intervalo entre elas. 8. Depois de endurecido, molhe abundantemente por, no mínimo, 3 dias. 9. E por fim, aplicar massa única após o intervalo de 8 (oito) horas.
DETALHE 5: TRATAMENTO DA MANIFESTAÇÃO PATOLÓGICA	DETALHE 6: TRATAMENTO DA MANIFESTAÇÃO PATOLÓGICA	DETALHE 7: TRATAMENTO E CORREÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PATOLÓGICA	DETALHE 8: TRATAMENTO DA MANIFESTAÇÃO PATOLÓGICA
REGISTRO: INFILTRAÇÕES PÉ DE PILAR	REGISTRO: INFILTRAÇÕES (ISOLAMENTO TÉRMICO)	REGISTRO: JUNTA DE DILATAÇÃO - TRATAMENTO/REABERTURA	REGISTRO: IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS
A)PREPARO DO SUBSTRATO 1. Os trabalhos serão iniciados pela demarcação da superfície a recuperar por vez e por face, conforme projeto de recuperação, detalhe 5. 2. Os trabalhos serão iniciados pela escanificar a superfície de fora para dentro, evitando golpes bruscos para não danificar as partes que serão conservadas, retirando todo material de cobrimento da armadura parando até alcançar as armaduras. 3. Esfregar com lixa (d'água para concreto e de ferro para o aço) em movimentos circulares e enérgicos sobre a superfície. B) LIMPEZA DO SUBSTRATO 4. Aplicar jato de água fria, procurando manter uma pressão adequada para remoção de partículas soltas, executar de preferência movimentos circulares com o bico de jato para facilitar a limpeza de toda área. 5. Aplicar jato de ar comprimido na superfície do aço e para auxiliar a secagem dos mesmos poderá ser utilizado solvente. C) APLICAÇÃO DO PRODUTO 6. Aplicar argamassa de recomposição do concreto Sikagrua TIX, na superfície umedecida do concreto, saturada, comprovadamente, para garantir a aderência do concreto novo/existente, se necessário utilizar o Sika Superfix ou similar; 7. Para correta aplicação do Sikagrua TIX, deve-se pressionar fortemente contra o substrato, a espessura máxima de aplicação é de 3.0cm. Se necessário, aplicar uma segunda camada após 02 (duas) horas. 8. Acabamento com desempenadeira evitando-se os vazios da aplicação. 9. Repetir procedimentos para todas as faces. Podendo-se iniciar imediatamente os serviços na face adjacente.	A)PREPARO DO SUBSTRATO 1. Os trabalhos serão iniciados pela demolição de reboco em ambas as faces. 2. As faces interna/externa da sala do CPD, após a remoção do reboco, deve-se executar substrato com chapisco e emboço, adicionando-se na mistura branco. 3. A superfície deverá estar plana e isenta de qualquer material indesejável, gordura, poeira e outros. B) APLICAÇÃO DO PRODUTO 4. Aplicar placas de EPS de espessura 50 mm, utilizando-se argamassa de assentamento AC2, e desempenadeira com dente 8 mm. 5. Após 24 horas do assentamento das placas de EPS, deve-se iniciar a proteção com massa+tela+massa. 6. Aplicar primeira camada de argamassa Base Coat Cimentícia, com auxílio de rolo de poliéster ou de espuma, espalhando bem a argamassa, cobrindo toda região, sem deixar vazios. 7. Na sequência, montar a tela de fibra de vidro sobre a argamassa recém assentada. 8. Finalmente, aplicar nova camada de argamassa Base Coat Cimentícia sobre tela de fibra de vidro. 9. Após o isolamento térmico da sala CPD, pelo lado externo executar os seguintes procedimentos de proteção: - Aplicar argamassa polimérica como teglup top quartzolit ou similar, produto que cria uma película impermeável. - Para aplicação da argamassa polimérica, misture os dois componentes da argamassa mecanicamente, com uma haste metálica acoplada a uma furadeira. - Com uma trincha, aplique duas demãos cruzadas, respeitando o consumo indicado e o intervalo entre elas. - Depois de endurecido, molhe abundantemente por, no mínimo, 3 dias. E por fim, recompor reboco após o intervalo de 8 (oito) horas.	D) TRATAMENTO DE JUNTAS 1. Remover ou demolir material de preenchimento/fechamento existente das juntas. 2. É fundamental que as juntas sejam constituídas por substratos sólidos, uniformes, aberturas paralelas, secas e desobstruídas em toda extensão. Para tal, utilizar gabaritos de poliestireno expansível ADE 52 no substrato. 3. Executar abertura de no mínimo 20mm, largura da junta; 4. Aplicar tarugo delimitador, espuma expansiva e primer de poliuretano; 5. Aplicar selante elástico monocomponente A BASE DE POLIURETANO (PU); 6. E por fim, executar acabamento com junta em chapa de inox.	A)PREPARO DO SUBSTRATO 1. O substrato deverá apresentar-se limpo, sem partes soltas ou desagregadas, nata de cimento, óleos, desmoldantes ou qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência. Quando em estrutura de concreto recomenda-se a lavagem com escova de aço e água ou jato d'água de alta pressão.Lixamento manual com escova de aço; 2. Os ninhos e falhas de concretagem deverão ser tratados com argamassa de reparo estrutural EucoRepair VI 60 ou EucoRepair V50, garantindo assim resistências iguais ou superiores ao da estrutura reparada; 3. As tubulações deverão ser chumbadas com Viapoxi Adesivo Gel ou Viagraute na fase de concretagem, como também serem fixadas com flanges e contra flanges para um perfilto arremate da impermeabilização. B) APLICAÇÃO DO PRODUTO 4. Saturar bem a superfície e aplique a primeira demão do Viaplus 5000 e aguarde secagem por um período mínimo de 4 horas; 5. Misture constantemente o produto durante a aplicação. Aplique Viaplus 5000 com trincha retangular ou vassoura de pelo entre a 1ª e a 2ª demão, reforce o revestimento com incorporação de uma tela de poliéster Mantex; 6. Aplique as "demãos" subsequentes em sentido cruzado, em camadas uniformes por igual período ou dependendo da temperatura ambiente até atingir o consumo especificado. O intervalo entre demãos é de 4 a 8 horas; 7. Aguarde a cura do Viaplus 5000 por no mínimo 7 dias antes do teste de estanqueidade. C) TETO DO RESERVATÓRIO 8. Impermeabilizar o teto do reservatório com aplicação do Viapoxi Coat ou Vitpoli Eco-- 1,00kg/m², para obter barreira de vapor e proteger a estrutura contra corrosão.

PRODUTOS ESPECIFICADOS	
1ª Opção	2ª Opção ou similar
	
	
	
	

TRATAMENTO DAS ANOMALIAS:



CORROSAO PILAR/LAJE E VIGA - DETALHE 1



FALHAS OPERACIONAIS - DETALHE 2



TRINCAS E FISSURAS - DETALHE 3



INFILTRAÇÃO - DETALHES 4, 5 e 6



JUNTA DE DILATAÇÃO - DETALHE 7

TRATAMENTO DAS ANOMALIAS:



IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS - DETALHE 8

4					
3					
2					
1					
0	23/01/23	EMISSÃO		Renault Lima	Marcelio Brito
Revisão	Data		Descrição	Responsável	Visto
			RUA ABELARDO, 45, GRAÇAS 52050-310 RECIFE-PE CREA 011.561/PE		
Eng. MARCÍLIO BRITO Tel: +55(0xx81) 999745574 E-mail: marcelio.brito@gmail.com			CREA 160180/PE		
A reprodução parcial ou integral, modificações neste projeto e a sua utilização em obras diversas dos abaxios especificados, sujeitarão os responsáveis às penalidades previstas na lei dos Direitos Autorais de nº 9.610/98					
Cliente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO - TRE MA Obr: LAUDO PERICIAL DE DANOS E AVALIO DE RISCO DA ESTRUTURA DO EDIFÍCIO SEDE Avenida Senador Vitorino Freire nº 5/N. Anilândia, São Luís / MA					Prancha:
Título: PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL PROCEDIMENTOS DE TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS -- LAUDO TECNICO PERICAL Nº LTP-SCT-TREMA-SEDE-R01					02/02
Escala: 1:100	Arquivo: 02_RSCT_TREMA-SEDE-R00	Fim do projeto: EXECUTIVO	Desenhado: RENAULT	Verificado: MARCÍLIO_BRITO	Projeto: MARCÍLIO_BRITO
					Formato: A1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

**SUBANEXO III – ORÇAMENTO, COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS, BDI E
LEVANTAMENTOS**

Obra
REFORMA ESTRUTURAL DO PRÉDIOS SEDE E ANEXO - CONTRATAÇÃO
2023

Bancos
SINAPI - 04/2023 -
Maranhão
SBC - 06/2023 -
Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEDOP - 05/2023 - Pará

B.D.I.
22,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA					53.071,24	4,42 %
1.1	TRE-MA 414	Próprio	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3	231,48	284,44	853,32	0,07 %
1.2	TRE-MA 597	Próprio	Mobilização de equipamentos e utensílios	UN	1	1.323,02	1.625,72	1.625,72	0,14 %
1.4	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	28,8	151,11	185,68	5.347,58	0,45 %
1.5	TRE-MA 662	Próprio	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 2 usos	m	209,5	6,10	7,49	1.569,15	0,13 %
1.7	TRE-MA 663	Próprio	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	mês	4	800,00	983,04	3.932,16	0,33 %
1.8	TRE-MA 664	Próprio	Locação de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m	mês	4	1.800,00	2.211,84	8.847,36	0,74 %
1.9	TRE-MA 666	Próprio	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m	mês	4	1.600,00	1.966,08	7.864,32	0,66 %
1.10	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	360	16,73	20,55	7.398,00	0,62 %
1.10	TRE-MA 667	Próprio	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM	mXmês	155	20,00	24,57	3.808,35	0,32 %
1.11	TRE-MA 254	Próprio	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m²	262	22,55	27,70	7.257,40	0,60 %
1.12	74022/030	SINAPI	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	12	199,53	245,18	2.942,16	0,25 %
1.13	TRE-MA 659	Próprio	Desmobilização de equipamentos e utensílios	UN	1	1.323,02	1.625,72	1.625,72	0,14 %
2			TAXAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS					177.996,54	14,83 %
2.1	TRE-MA 598	Próprio	ART CREA MA 2023	UN	4	254,59	312,84	1.251,36	0,10 %
2.2	TRE-MA 593	Próprio	Elaboração DE PGR e PGRS	un	1	1.851,84	2.275,54	2.275,54	0,19 %
2.3	TRE-MA 635	Próprio	Administração local - Recuperação Estrutural - Sede e Anexo - 2023	UN	1	141.983,76	174.469,64	174.469,64	14,54 %
3			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					206.779,04	17,23 %
3.1	TRE-MA 668	Próprio	Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade	m²	429,3	287,70	353,52	151.766,13	12,64 %

TRE-MA
CNPJ: 05.962.421/0001-17

3.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	0,8	19,87	24,41	19,52	0,00 %
3.3	TRE-MA 669	Próprio	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	m²	120,32	38,36	47,13	5.670,68	0,47 %
3.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	673,04	2,90	3,56	2.396,02	0,20 %
3.5	TRE-MA 670	Próprio	Demolição de concreto manualmente	m³	10,42	280,41	344,56	3.590,31	0,30 %
3.6	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	55,25	26,23	32,23	1.780,70	0,15 %
3.7	TRE-MA 671	Próprio	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	UN	11	286,15	351,62	3.867,82	0,32 %
3.8	TRE-MA 646	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO	m²	67,41	50,99	62,65	4.223,23	0,35 %
3.9	TRE-MA 647	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	m²	9,81	46,95	57,69	565,93	0,05 %
3.10	TRE-MA 648	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO DE INOX	m	8,6	43,08	52,93	455,19	0,04 %
3.11	TRE-MA 263	Próprio	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	m²	115,49	7,37	9,05	1.045,18	0,09 %
3.12	TRE-MA 265	Próprio	Demolição de rufo/pingadeira de concreto	m	137,85	4,79	5,88	810,55	0,07 %
3.13	TRE-MA 652	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL - PREVISTA A SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS DE FIXAÇÃO.	m²	1258,02	17,89	21,98	27.651,27	2,30 %
3.14	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	139,78	3,04	3,73	521,37	0,04 %
3.15	TRE-MA 564	Próprio	RETIRADA, LIMPEZA E REINSTAÇÃO DE FORRO EM PLACAS (1,25 X0,625)	m²	102,25	19,23	23,62	2.415,14	0,20 %
4			RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL					394.935,53	32,90 %
4.1	TRE-MA 637	Próprio	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 5CM	UN	4	8,88	10,91	43,64	0,00 %
4.2	TRE-MA 638	Próprio	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 5CM	UN	926	5,66	6,95	6.435,70	0,54 %
4.3	TRE-MA 151	Próprio	DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE REPARO COM DISCO DE CORTE	m	1035,73	4,30	5,28	5.468,65	0,46 %
4.4	73806/001	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1003,03	1,96	2,40	2.407,27	0,20 %
4.5	TRE-MA 639	Próprio	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	m²	402,89	5,62	6,90	2.779,94	0,23 %
4.6	TRE-MA 640	Próprio	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	m²	390,95	7,67	9,42	3.682,74	0,31 %
4.7	TRE-MA 672	Próprio	Proteção de armadura com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m²	77,27	122,03	149,95	11.586,63	0,97 %
4.8	79471	SINAPI	PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32)	KG	221,72	91,37	112,27	24.892,50	2,07 %
4.10	TRE-MA 642	Próprio	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	m³	12,18	12.886,68	15.835,15	192.872,12	16,07 %
4.11	TRE-MA 641	Próprio	ARGAMASSA DE GRAUTEAMENTO COM SIKAGROUT OU EQUIVALENTE - PREPARO MECÂNICO	m³	9,9	4.870,23	5.984,53	59.246,84	4,94 %
4.11	TRE-MA 657	Próprio	Restauro - Injeção de resina epóxi	m	25,3	416,60	511,91	12.951,32	1,08 %

4.12	TRE-MA 644	Próprio	Cura úmida - 3 dias	m²	197,89	20,04	24,62	4.872,05	0,41 %
4.13	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,26	492,39	605,04	6.207,71	0,52 %
4.14	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	20,16	261,74	321,62	6.483,85	0,54 %
4.15	TRE-MA 645	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILAR E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	103,34	283,86	348,80	36.044,99	3,00 %
4.16	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	m³	10,23	553,58	680,23	6.958,75	0,58 %
4.17	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,3	16,50	20,27	1.161,47	0,10 %
4.18	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,8	15,43	18,96	337,48	0,03 %
4.19	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	133,58	9,61	11,80	1.576,24	0,13 %
4.20	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M	23,2	107,57	132,18	3.066,57	0,26 %
4.20	92885	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,12	12,44	15,28	32,39	0,00 %
4.21	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,85	13,29	16,33	242,50	0,02 %
4.22	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,82	11,39	13,99	641,02	0,05 %
4.23	TRE-MA 673	Próprio	Reforço de laje nervurada c/ cantoneira 3" x 1/4" - Fixado c/ parabolt - Incluso pintura c/ fundo	UN	36	111,75	137,31	4.943,16	0,41 %
5			ARGAMASSA E REVESTIMENTO					29.462,29	2,45 %
5.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	185,79	7,10	8,72	1.620,08	0,13 %
5.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	19,18	100,72	123,76	2.373,71	0,20 %
5.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	185,79	36,04	44,28	8.226,78	0,69 %

5.4	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	221,36	43,70	53,69	11.884,81	0,99 %
5.5	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	221,36	19,70	24,20	5.356,91	0,45 %
6			IMPERMEABILIZAÇÃO, DRENAGEM E COBERTURA					147.891,15	12,32 %
6.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	367,9	109,06	134,01	49.302,27	4,11 %
6.2	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	325,56	47,96	58,93	19.185,25	1,60 %
6.3	TRE-MA 649	Próprio	Preparo de substrato (superfície de concreto) por lixamento manual	m²	765,91	8,96	11,01	8.432,66	0,70 %
6.4	TRE-MA 650	Próprio	Chapim de concreto pré-moldado (Pingadeira ou Rufo)	m	137,85	49,54	60,87	8.390,92	0,70 %
6.5	102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	171,99	30,77	37,81	6.502,94	0,54 %
6.6	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	490,7	28,56	35,09	17.218,66	1,43 %
6.7	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	139,78	67,00	82,32	11.506,68	0,96 %
6.8	TRE-MA 262	Próprio	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar	m²	416,31	13,02	15,99	6.656,79	0,55 %
6.9	TRE-MA 653	Próprio	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	144,04	9,71	11,93	1.718,39	0,14 %
6.10	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	85,74	114,90	141,18	12.104,77	1,01 %
6.11	TRE-MA 654	Próprio	ESPIGÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	m	58,3	95,93	117,87	6.871,82	0,57 %
7			COMPONENTES METÁLICOS					120.907,78	10,07 %
7.1	TRE-MA 655	Próprio	Estrutura metálica em aço p/ Mezaninos e Plataformas, vão livre até 6,00m, Chapa expandida esp. mínima de 6,35 mm, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos de esmalte epoxi branco.	m²	59,98	1.261,21	1.549,77	92.955,20	7,74 %
7.2	TRE-MA 656	Próprio	Projeto de Estrutura metálica em aço p/ Mezaninos e Plataformas	m²	59,98	16,00	19,66	1.179,20	0,10 %
7.3	TRE-MA 658	Próprio	Escada marinho com guarda corpo, L=40cm dos degraus barra redonda ferro galvanizado d=5/8", espaçados de 30cm, pintada, inclusive instalação.	m	18	1.210,46	1.487,41	26.773,38	2,23 %
8			PINTURA					47.814,32	3,98 %
8.5	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	907,2	3,79	4,65	4.218,48	0,35 %
8.6	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1262,44	4,66	5,72	7.221,15	0,60 %

29,99

TRE-MA
CNPJ: 05.962.421/0001-17

8.7	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	907,2	11,87	14,58	13.226,97	1,10 %
8.8	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1262,44	14,00	17,20	21.713,96	1,81 %
8.9	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	92,8	12,58	15,45	1.433,76	0,12 %
9			SERVIÇOS DIVERSOS					21.372,78	1,78 %
9.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	9,29	86,96	106,85	992,63	0,08 %
9.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	9,29	46,00	56,52	525,07	0,04 %
9.3	TRE-MA 660	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS ATÉ 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	m³	141,41	38,01	46,70	6.603,84	0,55 %
9.4	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	2949,12	3,16	3,88	11.442,58	0,95 %
9.5	TRE-MA 270	Próprio	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m³	1,98	198,69	244,15	483,41	0,04 %
9.6	100231	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	44175,01	0,03	0,03	1.325,25	0,11 %

Total sem BDI	977.078,69
Total do BDI	223.151,98
Total Geral	1.200.230,67

Obra
REFORMA ESTRUTURAL DO PRÉDIOS SEDE E ANEXO - CONTRATAÇÃO 2023

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Maranhão
SBC - 06/2023 - Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEDOP - 05/2023 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA						53.071,24
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 414	Próprio	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	231,48	231,48	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	352,29	3,52	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,20	24,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	19,18	38,36	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	11,46	45,84	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	21,21	2,33	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	7,78	7,78	
Insumo	18395	SEINFRA	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	0	m²	1,0000000	109,45	109,45	
				MO sem LS =>	21,87	LS =>	24,95	MO com LS =>	46,82
				Valor do BDI =>	52,96			Valor com BDI =>	284,44
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	853,32

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 597	Próprio	Mobilização de equipamentos e utensílios	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000	1.323,02	1.323,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,0000000	19,18	306,88	
Composição Auxiliar	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	4,4400000	48,69	216,18	
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	3,5600000	224,71	799,96	
				MO sem LS =>	168,19	LS =>	191,88	MO com LS =>	360,07
				Valor do BDI =>	302,70			Valor com BDI =>	1.625,72
						Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	1.625,72

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	151,11	151,11		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2042000	19,43	3,96		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6127000	24,20	14,82		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0044000	21,32	0,09		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0191000	20,24	0,38		
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0015000	406,15	0,60		
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,6923000	33,18	56,15		
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	27,96	34,31		
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0428000	20,85	0,89		
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	38,01	39,91		
					MO sem LS =>	6,93	LS =>	7,90	MO com LS =>	14,83
					Valor do BDI =>	34,57			Valor com BDI =>	185,68
						Quant. =>	28,8000000		Preço Total =>	5.347,58

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	TRE-MA 662	Próprio	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 2 usos	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m	1,0000000	6,10	6,10		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0833000	19,18	1,59		
Composição Auxiliar	79	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	Formas para Fundações	m²	0,0120000	132,75	1,59		
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0014000	563,15	0,78		
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0096000	25,81	0,24		
Insumo	2185	ORSE	Tela de polietileno estirado para tapumes (malha 80x40 e 65x40mm) h=1,20m m	Material	m	0,5000000	3,21	1,60		
Insumo	00043054	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,0320000	9,66	0,30		
					MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,98	MO com LS =>	1,83
					Valor do BDI =>	1,39			Valor com BDI =>	7,49
					Quant. =>	209,5000000	Preço Total =>			1.569,15

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	TRE-MA 663	Próprio	Locação de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mês	1,0000000	800,00	800,00
Insumo	4299	ORSE	Aluguel de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m mês	Serviços	mês	1,0000000	800,00	800,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	183,04	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	983,04
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	3.932,16

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 664	Próprio	Locação de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mês	1,0000000	1.800,00	1.800,00
Insumo	4296	ORSE	Aluguel de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m equipado com 01 ar condicionado e mesa para 12 pessoas mês	Serviços	mês	1,0000000	1.800,00	1.800,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	411,84	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	2.211,84
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	8.847,36

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 666	Próprio	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mês	1,0000000	1.600,00	1.600,00
Insumo	4298	ORSE	Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado mês	Serviços	mês	1,0000000	1.600,00	1.600,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	366,08	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	1.966,08
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	7.864,32

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	16,73	16,73
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,4020000	11,73	4,71
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,22	10,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	19,18	1,91
					MO sem LS =>	5,91	LS =>	6,74
					Valor do BDI =>	3,82	MO com LS =>	12,65
							Valor com BDI =>	20,55
					Quant. =>	360,0000000	Preço Total =>	7.398,00

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 667	Próprio	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mXmês	1,0000000	20,00	20,00

Insumo	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	1,0000000	20,00	20,00		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	4,57				Valor com BDI =>	24,57
				Quant. =>		155,0000000	Preço Total =>		3.808,35	

1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	TRE-MA 254	Próprio	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	22,55	22,55		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	19,18	3,83		
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m	Material	m	1,1000000	9,25	10,17		
Insumo	7089	ORSE	Escora tubular convencional tipo "b" (h=3,00 à 4,50 m) c/acessórios para lajes e vigas maciças (aluguel mensal Escora tubular convencional tipo "b" (h=3,00 à 4,50 m) c/acessórios para lajes e vigas maciças (aluguel mensal) u.mês	Serviços	u.mês	0,8500000	10,06	8,55		
					MO sem LS =>	1,28	LS =>	1,47	MO com LS =>	2,75
					Valor do BDI =>	5,15	Valor com BDI =>			27,70
					Quant. =>	262,0000000	Preço Total =>		7.257,40	

1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74022/030	SINAPI	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS		UN	1,0000000	199,53	199,53
Composição Auxiliar	88249	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,6000000	35,60	128,16
Composição Auxiliar	88321	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,8000000	39,65	71,37
				MO sem LS =>	88,26	LS =>	100,68	MO com LS =>	188,94
				Valor do BDI =>	45,65			Valor com BDI =>	245,18
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	2.942,16

1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 659	Próprio	Desmobilização de equipamentos e utensílios	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000	1.323,02	1.323,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,0000000	19,18	306,88
Composição Auxiliar	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	4,4400000	48,69	216,18

Composição Auxiliar	73467 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	3,5600000	224,71	799,96	
			MO sem LS =>		168,19	LS =>	191,88	MO com LS =>	360,07
			Valor do BDI =>		302,70			Valor com BDI =>	1.625,72
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.625,72

2			TAXAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS						177.996,54
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 598	Próprio	ART CREA MA 2023	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	254,59	254,59
Insumo	Cotação TRE 75	Próprio	TAXA DE ART - CREA 2023	Taxas		UN	1,0000000	254,59	254,59
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	58,25			Valor com BDI =>	312,84
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	1.251,36

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 593	Próprio	Elaboração DE PGR e PGRS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		un	1,0000000	1.851,84	1.851,84
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	12,0000000	111,25	1.335,00
Composição Auxiliar	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	12,0000000	43,07	516,84
				MO sem LS =>	843,55	LS =>	962,33	MO com LS =>	1.805,88
				Valor do BDI =>	423,70			Valor com BDI =>	2.275,54
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.275,54

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 635	Próprio	Administração local - Recuperação Estrutural - Sede e Anexo - 2023	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS		UN	1,0000000	141.983,76	141.983,76
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	4,0000000	5.724,88	22.899,52
Composição Auxiliar	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	4,0000000	22.194,06	88.776,24
Composição Auxiliar	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	4,0000000	7.577,00	30.308,00
				MO sem LS =>	64.123,60	LS =>	73.152,20	MO com LS =>	137.275,80
				Valor do BDI =>	32.485,88			Valor com BDI =>	174.469,64
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	174.469,64

3			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					206.779,04
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 668	Próprio	Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	287,70	287,70

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	15,0000000	19,18	287,70
			MO sem LS =>	96,34	LS =>	109,91	MO com LS =>	206,25
			Valor do BDI =>	65,82			Valor com BDI =>	353,52
					Quant. =>	429,3000000	Preço Total =>	151.766,13

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	19,87	19,87	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2553000	23,78	6,07	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7195000	19,18	13,80	
				MO sem LS =>	6,79	LS =>	7,74	MO com LS =>	14,53
				Valor do BDI =>	4,54			Valor com BDI =>	24,41
						Quant. =>	0,8000000	Preço Total =>	19,52

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 669	Próprio	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m²	1,0000000	38,36	38,36	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	19,18	38,36	
				MO sem LS =>	12,85	LS =>	14,65	MO com LS =>	27,50
				Valor do BDI =>	8,77			Valor com BDI =>	47,13
						Quant. =>	120,3200000	Preço Total =>	5.670,68

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,90	2,90	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0374000	23,90	0,89	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1053000	19,18	2,01	
				MO sem LS =>	0,99	LS =>	1,13	MO com LS =>	2,12
				Valor do BDI =>	0,66			Valor com BDI =>	3,56
						Quant. =>	673,0400000	Preço Total =>	2.396,02

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 670	Próprio	Demolição de concreto manualmente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	280,41	280,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	13,0000000	19,18	249,34	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3000000	23,90	31,07	
				MO sem LS =>	94,61	LS =>	107,93	MO com LS =>	202,54
				Valor do BDI =>	64,15			Valor com BDI =>	344,56
						Quant. =>	10,4200000	Preço Total =>	3.590,31

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	72897 SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	26,23	26,23
Composição Auxiliar	5961 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2500000	51,26	12,81
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	19,18	13,42
				MO sem LS =>	6,42	LS =>	7,33
				Valor do BDI =>	6,00	MO com LS =>	13,75
						Valor com BDI =>	32,23
				Quant. =>	55,2500000	Preço Total =>	1.780,70

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 671	Próprio	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000	286,15	286,15	
Insumo	7962	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju) un	Serviços	un	1,0000000	286,15	286,15	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					65,47			Valor com BDI =>	351,62
						Quant. =>	11,0000000	Preço Total =>	3.867,82

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 646	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	50,99	50,99	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1400000	19,18	21,86	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	19,42	29,13	
				MO sem LS =>	17,00	LS =>	19,40	MO com LS =>	36,40
				Valor do BDI =>	11,66			Valor com BDI =>	62,65
						Quant. =>	67,4100000	Preço Total =>	4.223,23

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 647	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	46,95	46,95	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1400000	19,18	21,86	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0500000	23,90	25,09	
				MO sem LS =>	16,29	LS =>	18,59	MO com LS =>	34,88
				Valor do BDI =>	10,74			Valor com BDI =>	57,69
						Quant. =>	9,8100000	Preço Total =>	565,93

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 648	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO DE INOX	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	43,08	43,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,18	19,18	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,90	23,90	
				MO sem LS =>	14,97	LS =>	17,08	MO com LS =>	32,05

Valor do BDI => 9,85
Quant. => 8,6000000 Valor com BDI => 52,93
Preço Total => 455,19

3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 263	Próprio	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	7,37	7,37	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	19,18	4,98	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	23,90	2,39	
				MO sem LS =>	2,52	LS =>	2,88	MO com LS =>	5,40
				Valor do BDI =>	1,68			Valor com BDI =>	9,05
					Quant. =>	115,4900000	Preço Total =>	1.045,18	

3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 265	Próprio	Demolição de rufo/pingadeira de concreto	COBE - COBERTURA	m	1,0000000	4,79	4,79	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	19,18	4,79	
				MO sem LS =>	1,60	LS =>	1,83	MO com LS =>	3,43
				Valor do BDI =>	1,09			Valor com BDI =>	5,88
				Quant. =>	137,8500000			Preço Total =>	810,55

3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 652	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL - PREVISTA A SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS DE FIXAÇÃO.	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	17,89	17,89	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2631000	19,18	5,04	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1774000	23,96	4,25	
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,42	0,52	
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	6,42	8,08	
				MO sem LS =>	3,22	LS =>	3,67	MO com LS =>	6,89
				Valor do BDI =>	4,09			Valor com BDI =>	21,98
				Quant. =>		1.258,0200000	Preço Total =>		27.651,27

3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,04	3,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0971000	19,18	1,86	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0494000	23,96	1,18	
				MO sem LS =>	1,05	LS =>	1,19	MO com LS =>	2,24
				Valor do BDI =>	0,69			Valor com BDI =>	3,73

Quant. => 139,7800000 Preço Total => 521,37

3.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 564	Próprio	RETIRADA, LIMPEZA E REINSTAÇÃO DE FORRO EM PLACAS (1,25 X0,625)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	19,23	19,23
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	23,37	7,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	19,18	5,75
Insumo	B.01.000.0101	U	Carpinteiro	Mão de Obra	H	0,1500000	23,69	3,55
Insumo	B.01.000.0101	U	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	0,1500000	19,47	2,92
					MO sem LS =>	7,46	LS =>	8,51
					Valor do BDI =>	4,39	MO com LS =>	15,97
							Valor com BDI =>	23,62
					Quant. =>	102,2500000	Preço Total =>	2.415,14

4			RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL					394.935,53
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 637	Próprio	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 5CM	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	8,88	8,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	19,18	6,71
Insumo	4180	ORSE	Broca 20 mm - videa c=200mm pç	Material	pç	0,0300000	51,89	1,55
Insumo	10765	ORSE	Aluguel de furadeira profissional dia	Equipamento	dia	0,0125000	21,52	0,26
Insumo	7897	ORSE	Compressor Chiaperini Ar Direto G3 com KIT Pintura, Limpeza, Encher e Calibrar Pneus h	Equipamento	un	0,0500000	0,34	0,01
Insumo	00000012	SINAPI	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	Material	UN	0,0300000	11,75	0,35
					MO sem LS =>	2,25	LS =>	2,56
					Valor do BDI =>	2,03	MO com LS =>	4,81
							Valor com BDI =>	10,91
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	43,64

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 638	Próprio	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 5CM	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	1,0000000	5,66	5,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2400000	19,18	4,60
Insumo	18630	SEINFRA	BROCA 3/8"	0	UN	0,0300000	17,92	0,53
Insumo	10765	ORSE	Aluguel de furadeira profissional dia	Equipamento	dia	0,0079200	21,52	0,17
Insumo	7897	ORSE	Compressor Chiaperini Ar Direto G3 com KIT Pintura, Limpeza, Encher e Calibrar Pneus h	Equipamento	un	0,0500000	0,34	0,01
Insumo	00000012	SINAPI	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	Material	UN	0,0300000	11,75	0,35
					MO sem LS =>	1,54	LS =>	1,76
					Valor do BDI =>	1,29	MO com LS =>	3,30
							Valor com BDI =>	6,95

Quant. => 926,0000000 Preço Total => 6.435,70

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 151	Próprio	DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE REPARO COM DISCO DE CORTE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m	1,0000000	4,30	4,30	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	23,90	2,39	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	19,18	1,91	
				MO sem LS =>	1,49	LS =>	1,71	MO com LS =>	3,20
				Valor do BDI =>	0,98			Valor com BDI =>	5,28
						Quant. =>	1.035,7300000	Preço Total =>	5.468,65

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73806/001	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,96	1,96	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	19,18	1,91	
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento	UN	0,0000250	2.210,08	0,05	
				MO sem LS =>	0,64	LS =>	0,73	MO com LS =>	1,37
				Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,40
						Quant. =>	1.003,0300000	Preço Total =>	2.407,27

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	TRE-MA 639	Próprio	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	5,62	5,62		
Composição Auxiliar	88292	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	20,49	2,04		
Insumo	2463	ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente) Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp) h	Equipamento	un	0,1000000	12,59	1,25		
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	0,4300000	5,42	2,33		
					MO sem LS =>	0,75	LS =>	0,85	MO com LS =>	1,60
					Valor do BDI =>	1,28			Valor com BDI =>	6,90
					Quant. =>	402,8900000	Preço Total =>	2.779,94		

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 640	Próprio	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	7,67	7,67	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	19,18	7,67	
				MO sem LS =>	2,57	LS =>	2,93	MO com LS =>	5,50
				Valor do BDI =>	1,75			Valor com BDI =>	9,42
				Quant. =>		390,9500000	Preço Total =>	3.682,74	

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	TRE-MA 672	Próprio	Proteção de armadura com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m²	1,0000000	122,03	122,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,6600000	19,18	51,01	
Insumo	4480	ORSE	Tinta com alto teor de zinco - Nitoprimer ZN ou similar I	Material	I	0,3200000	221,94	71,02	
				MO sem LS =>	17,08	LS =>	19,49	MO com LS =>	36,57
				Valor do BDI =>	27,92			Valor com BDI =>	149,95
				Quant. =>	77,2700000	Preço Total =>	11.586,63		

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	79471	SINAPI	PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	91,37	91,37		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	23,90	8,36		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	19,18	6,71		
Insumo	00000156	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	Material	KG	1,1000000	69,37	76,30		
					MO sem LS =>	5,24	LS =>	5,97	MO com LS =>	11,21
					Valor do BDI =>	20,90			Valor com BDI =>	112,27
					Quant. =>	221,7200000	Preço Total =>	24.892,50		

4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	TRE-MA 642	Próprio	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	12.886,68	12.886,68		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	50,0000000	23,90	1.195,00		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	26,0000000	19,18	498,68		
Insumo	00000130	SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	Material	KG	2.100,0000000	5,33	11.193,00		
					MO sem LS =>	594,40	LS =>	678,10	MO com LS =>	1.272,50
					Valor do BDI =>	2.948,47			Valor com BDI =>	15.835,15
					Quant. =>	12,1800000	Preço Total =>	192.872,12		

4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 641	Próprio	ARGAMASSA DE GRAUTEAMENTO COM SIKAGROUT OU EQUIVALENTE - PREPARO MECÂNICO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	4.870,23	4.870,23
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	23,90	143,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	19,18	76,72
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4490000	19,70	28,54
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7458000	1,74	1,29

Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7032000	0,41	0,28
Insumo	00000134 SINAPI	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	Material	KG	2.100,0000000	2,20	4.620,00
				MO sem LS =>	87,32	LS =>	99,62
				Valor do BDI =>	1.114,30	MO com LS =>	186,94
						Valor com BDI =>	5.984,53
				Quant. =>	9,9000000	Preço Total =>	59.246,84

4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 657	Próprio	Restauração - Injeção de resina epóxi	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m	1,0000000	416,60	416,60	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	19,18	23,01	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	23,90	28,68	
Insumo	3099	ORSE	Resina à base de epóxi, HV/SV 427 (p/restauro) kg	Material	pote	0,9500000	342,10	324,99	
Insumo	4176	ORSE	Bicos e calafate un	Equipamento	un	4,0000000	9,98	39,92	
				MO sem LS =>	17,97	LS =>	20,49	MO com LS =>	38,46
				Valor do BDI =>	95,31			Valor com BDI =>	511,91
						Quant. =>	25,3000000	Preço Total =>	12.951,32

4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	TRE-MA 644	Próprio	Cura úmida - 3 dias	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	20,04	20,04		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	19,18	11,50		
Auxiliar Insumo	00004011	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 10 KN/M	Material	m²	1,0000000	8,54	8,54		
					MO sem LS =>	3,85	LS =>	4,40	MO com LS =>	8,25
					Valor do BDI =>	4,58			Valor com BDI =>	24,62
						Quant. =>	197,8900000	Preço Total =>	4.872,05	

4.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	492,39	492,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2958000	19,18	44,03
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4490000	19,70	28,54
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7458000	1,74	1,29

Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7032000	0,41	0,28
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7078000	65,00	46,00
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388,8826000	0,84	326,66
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5892000	77,39	45,59
				MO sem LS =>	25,08	LS =>	28,62
				Valor do BDI =>	112,65	MO com LS =>	53,70
						Valor com BDI =>	605,04
				Quant. =>	10,2600000	Preço Total =>	6.207,71

4.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	261,74	261,74
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	24,20	59,50
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	23,90	58,77
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	19,18	141,49
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	1,23	1,28
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,50	0,70
				MO sem LS =>	89,97	LS =>	102,63
				Valor do BDI =>	59,88	MO com LS =>	192,60
						Valor com BDI =>	321,62
				Quant. =>	20,1600000	Preço Total =>	6.483,85

4.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 645 Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA PILAR E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	283,86	283,86
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6110000	19,43	31,30
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7270000	24,20	114,39
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1350000	21,32	2,87
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2650000	20,24	5,36
Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,7910000	60,33	47,72
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	8,99	0,08

Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,7260000	11,46	19,77	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	14,3780000	4,01	57,65	
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,1300000	21,62	2,81	
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0240000	23,76	0,57	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0310000	23,48	0,72	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0240000	26,18	0,62	
MO sem LS =>					54,94	LS =>	62,67	MO com LS =>	117,61
Valor do BDI =>					64,94			Valor com BDI =>	348,80
						Quant. =>	103,3400000	Preço Total =>	36.044,99

4.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	553,58	553,58	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,4370000	23,90	129,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4830000	19,18	28,44	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,1300000	349,74	395,20	
				MO sem LS =>	82,01	LS =>	93,56	MO com LS =>	175,57
				Valor do BDI =>	126,65			Valor com BDI =>	680,23
						Quant. =>	10,2300000	Preço Total =>	6.958,75

4.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,50	16,50		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0316000	18,35	0,57		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1933000	23,72	4,58		
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,64	10,64		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,10	0,45		
					MO sem LS =>	2,37	LS =>	2,70	MO com LS =>	5,07
					Valor do BDI =>	3,77			Valor com BDI =>	20,27
						Quant. =>	57,3000000	Preço Total =>		1.161,47

4.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,43	15,43
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0233000	18,35	0,42
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1428000	23,72	3,38
Composição Auxiliar	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,97	10,97
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,22	0,21
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,10	0,45
				MO sem LS =>	1,63	LS =>	1,86
				Valor do BDI =>	3,53	MO com LS =>	3,49
						Valor com BDI =>	18,96
				Quant. =>	17,8000000	Preço Total =>	337,48

4.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,61	9,61		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0023000	18,35	0,04		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0143000	23,72	0,33		
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,76	8,76		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1470000	0,22	0,03		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,10	0,45		
					MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,36
					Valor do BDI =>	2,19			Valor com BDI =>	11,80
						Quant. =>	133,5800000		Preço Total =>	1.576,24

4.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	107,57	107,57
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8500000	23,90	44,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3740000	19,18	7,17
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8000000	44,89	35,91
Insumo	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	0,4800000	31,45	15,09
Insumo	00044073	SINAPI	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM. CINZA	Material	M	1,0000000	0,83	0,83

Insumo	00044074	SINAPI	PRIMER DE POLIURETANO	Material	L	0,0060000	728,12	4,36	
				MO sem LS =>	18,21	LS =>	20,78	MO com LS =>	38,99
				Valor do BDI =>	24,61			Valor com BDI =>	132,18
						Quant. =>	23,2000000	Preço Total =>	3.066,57

4.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92885	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,44	12,44		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0063000	18,35	0,11		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0386000	23,72	0,91		
Composição Auxiliar	92878	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,89	10,89		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000	0,22	0,08		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,10	0,45		
					MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,48	MO com LS =>	0,90
					Valor do BDI =>	2,84			Valor com BDI =>	15,28
					Quant. =>		2,1200000	Preço Total =>		32,39

4.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,29	13,29		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0098000	18,35	0,17		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0597000	23,72	1,41		
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,97	10,97		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,3330000	0,22	0,29		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,10	0,45		
					MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,97	MO com LS =>	1,82
					Valor do BDI =>	3,04			Valor com BDI =>	16,33
						Quant. =>	14,8500000	Preço Total =>	242,50	

4.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,39	11,39
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0042000	18,35	0,07
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0259000	23,72	0,61

Composição Auxiliar	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,19	10,19
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3570000	0,22	0,07
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	18,10	0,45
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	2,60	MO com LS =>	0,67
						Valor com BDI =>	13,99
				Quant. =>	45,8200000	Preço Total =>	641,02

4.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 673 Próprio	Reforço de laje nervurada c/ cantoneira 3" x 1/4" - Fixado c/ parabol - Incluso pintura c/ fundo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	111,75	111,75
Composição Auxiliar	100722 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,6000000	23,04	13,82
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	23,90	5,97
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	19,18	4,79
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	20,22	5,05
Insumo	00004777 SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	7,3000000	10,43	76,13
Insumo	00011964 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	2,3517000	2,55	5,99
				MO sem LS =>	9,35	LS =>	10,66
				Valor do BDI =>	25,56	MO com LS =>	20,01
						Valor com BDI =>	137,31
				Quant. =>	36,0000000	Preço Total =>	4.943,16

5			ARGAMASSA E REVESTIMENTO				29.462,29
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	7,10	7,10
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	508,99	1,88
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	23,90	4,12
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	19,18	1,10
				MO sem LS =>	1,95	LS =>	2,23
				Valor do BDI =>	1,62	MO com LS =>	4,18
						Valor com BDI =>	8,72
				Quant. =>	185,7900000	Preço Total =>	1.620,08

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------------	---------------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------

Composição	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	100,72	100,72	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0956000	23,78	26,05	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4972000	19,18	9,53	
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0254000	5,23	0,13	
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0759000	1,71	0,12	
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0903000	2,79	0,25	
Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2164000	0,54	0,11	
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,29	2,15	
Insumo	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,85	17,00	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0400000	9,56	0,38	
Insumo	00041967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	24,59	0,30	
Insumo	00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB-32	Material	KG	10,0000000	4,47	44,70	
MO sem LS =>					12,49	LS =>	14,25	MO com LS =>	26,74
Valor do BDI =>					23,04			Valor com BDI =>	123,76
						Quant. =>	19,1800000	Preço Total =>	2.373,71

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	36,04	36,04
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0293000	512,86	15,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	23,90	9,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	19,18	7,84
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1581000	21,59	3,41

MO sem LS => 7,06 LS => 8,05 MO com LS => 15,11
Valor do BDI => 8,24 Valor com BDI => 44,28
Quant. => 185,7900000 Preço Total => 8.226,78

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	43,70	43,70	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	512,86	19,28	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7900000	23,90	18,88	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2890000	19,18	5,54	
				MO sem LS =>	9,81	LS =>	11,19	MO com LS =>	21,00
				Valor do BDI =>	9,99			Valor com BDI =>	53,69
						Quant. =>	221,3600000	Preço Total =>	11.884,81

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	19,70	19,70	
Composição Auxiliar	87402	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0034000	4.611,86	15,68	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1295000	23,90	3,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0486000	19,18	0,93	
				MO sem LS =>	1,75	LS =>	2,00	MO com LS =>	3,75
				Valor do BDI =>	4,50			Valor com BDI =>	24,20
					Quant. =>	221,3600000	Preço Total =>		5.356,91

6			IMPERMEABILIZAÇÃO, DRENAGEM E COBERTURA					147.891,15
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	109,06	109,06
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1920000	19,81	3,80
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	23,90	22,65
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,6150000	20,50	12,60
Insumo	00004014	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1250000	60,46	68,01
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2600000	7,73	2,00

MO sem LS => 9,39 LS => 10,71 MO com LS => 20,10
Valor do BDI => 24,95 Valor com BDI => 134,01
Quant. => 367,9000000 Preço Total => 49.302,27

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	47,96	47,96		
Composição Auxiliar	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0350000	778,10	27,23		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6590000	23,90	15,75		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	19,18	2,55		
Insumo	00038365	SINAPI	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	Material	m²	1,0400000	2,34	2,43		
					MO sem LS =>	9,09	LS =>	10,38	MO com LS =>	19,47
					Valor do BDI =>	10,97			Valor com BDI =>	58,93
						Quant. =>	325,5600000		Preço Total =>	19.185,25

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	TRE-MA 649	Próprio	Preparo de substrato (superfície de concreto) por lixamento manual	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	8,96	8,96		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	19,18	7,67		
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,5000000	2,58	1,29		
					MO sem LS =>	2,57	LS =>	2,93	MO com LS =>	5,50
					Valor do BDI =>	2,05			Valor com BDI =>	11,01
					Quant. =>	765,9100000	Preço Total =>	8.432,66		

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	TRE-MA 650	Próprio	Chapim de concreto pré-moldado (Pingadeira ou Rufo)	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m	1,0000000	49,54	49,54		
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	447,79	4,47		
Composição Auxiliar	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	261,74	2,61		
Composição Auxiliar	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3500000	108,02	37,80		
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	1,0000000	4,66	4,66		
					MO sem LS =>	1,26	LS =>	1,44	MO com LS =>	2,70
					Valor do BDI =>	11,33			Valor com BDI =>	60,87
						Quant. =>	137,8500000		Preço Total =>	8.390,92

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	30,77	30,77		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	26,79	9,64		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	19,18	2,87		
Insumo	00000151	SINAPI	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES	Material	L	0,5000000	36,32	18,16		
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0140000	7,33	0,10		
					MO sem LS =>	4,30	LS =>	4,90	MO com LS =>	9,20
					Valor do BDI =>	7,04			Valor com BDI =>	37,81
					Quant. =>	171,9900000	Preço Total =>	6.502,94		

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	28,56	28,56		
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1080000	19,81	2,13		
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5320000	23,90	12,71		
Insumo	00000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	Material	KG	3,2000000	4,29	13,72		
					MO sem LS =>	5,27	LS =>	6,01	MO com LS =>	11,28
					Valor do BDI =>	6,53			Valor com BDI =>	35,09
					Quant. =>	490,7000000	Preço Total =>	17.218,66		

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	67,00	67,00	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	19,18	3,18	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	23,96	3,06	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0053000	19,80	0,10	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0073000	18,93	0,13	
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,42	0,52	
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	6,42	8,08	
Insumo	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,3570000	38,27	51,93	
MO sem LS =>					2,25	LS =>	2,57	MO com LS =>	4,82

Valor do BDI => 15,32 Valor com BDI => 82,32
Quant. => 139,7800000 Preço Total => 11.506,68

6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 262	Próprio	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	13,02	13,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	19,18	3,83	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	26,79	5,35	
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,1250000	30,78	3,84	
				MO sem LS =>	3,13	LS =>	3,58	MO com LS =>	6,71
				Valor do BDI =>	2,97	Valor com BDI =>		15,99	
				Quant. =>	416,3100000	Preço Total =>		6.656,79	

6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 653	Próprio	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	COBE - COBERTURA	m	1,0000000	9,71	9,71	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,43	9,71	
				MO sem LS =>	3,27	LS =>	3,73	MO com LS =>	7,00
				Valor do BDI =>	2,22			Valor com BDI =>	11,93
						Quant. =>	144,0400000	Preço Total =>	1.718,39

6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	114,90	114,90	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	19,18	1,40	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	23,96	1,43	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0018000	19,80	0,03	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0026000	18,93	0,04	
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	4,2000000	0,42	1,76	
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	4,2000000	6,42	26,96	
Insumo	00007219	SINAPI	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	Material	UN	1,0290000	80,94	83,28	
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	1,15	MO com LS =>	2,16
				Valor do BDI =>	26,28			Valor com BDI =>	141,18

Quant. => 85,7400000 Preço Total => 12.104,77

6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	TRE-MA 654	Próprio	ESPIGÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	COBE - COBERTURA	m	1,0000000	95,93	95,93		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	19,18	1,40		
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	23,96	1,43		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0018000	19,80	0,03		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0026000	18,93	0,04		
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	4,2000000	0,42	1,76		
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	4,2000000	6,42	26,96		
Insumo	002005	SBC	TELHA - ESPIGAO FIBROCIMENTO 1,10mx6mm UNIVERSAL TOPCOMFORT INICIO BRANCO BRASILIT	Material	UN	1,0290000	62,50	64,31		
					MO sem LS =>	1,01	LS =>	1,15	MO com LS =>	2,16
					Valor do BDI =>	21,94			Valor com BDI =>	117,87
					Quant. =>	58,3000000	Preço Total =>	6.871,82		

7			COMPONENTES METÁLICOS					120.907,78
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 655	Próprio	Estrutura metálica em aço p/ Mezaninos e Plataformas, vão livre até 6,00m, Chapa expandida esp. mínima de 6,35 mm, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos de esmalte epoxi branco.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	1.261,21	1.261,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4000000	19,18	46,03
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	24,56	19,64
Composição Auxiliar	3738	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	Outras Pinturas	m²	2,4000000	14,20	34,08
Composição Auxiliar	3759	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	Pintura em Estrutura Metálica	m²	1,4000000	45,29	63,40
Insumo	2454	ORSE	Caminhao guindauto 11,5 t (m.benz - I 1620/57 - 184,0 hp) h	Equipamento	un	0,6400000	143,72	91,98
Insumo	00043082	SINAPI	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	Material	KG	20,0000000	13,00	260,00
Insumo	00041594	SINAPI	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "W" 200 X 35,9	Material	KG	31,9100000	14,40	459,50
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	3,3700000	29,38	99,01

0,148722

Insumo	8853	ORSE	Chapa expandida em aço malha 40x100mm, esp=1/4 (6,3mm) - 16,20 kg/m2 m2	Material	m²	1,0500000	178,64	187,57	
				MO sem LS =>	41,30	LS =>	47,12	MO com LS =>	88,42
				Valor do BDI =>	288,56			Valor com BDI =>	1.549,77
					Quant. =>	59,9800000	Preço Total =>	92.955,20	

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 656	Próprio	Projeto de Estrutura metálica em aço p/ Mezaninos e Plataformas	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	16,00	16,00	
Insumo	077733	SBC	PROJETO DE EDIFICACAO EM ESTRUTURA METALICA	Material	m²	1,0000000	16,00	16,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,66			Valor com BDI =>	19,66
						Quant. =>	59,9800000	Preço Total =>	1.179,20

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 658	Próprio	Escada marinho com guarda corpo, L=40cm cos degraus barra redonda ferro galvanizado d=5/8", espaçados de 30cm, pintada, inclusive instalação.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m	1,0000000	1.210,46	1.210,46	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,18	19,18	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,90	23,90	
Insumo	10083	ORSE	Escada marinho sem guarda gorpo, L=40cm, executada em barras chata ferro galvanizado 1 1/4" x 1/4", sendo os degraus barra redonda ferro galvanizado d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura Escada de marinho sem guarda gorpo, L=40cm, executada em barras chata ferro galvanizado 1 1/4" x 1/4", sendo os degraus barra redonda ferro galvanizado d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura m	Material	m	1,0000000	1.056,40	1.056,40	
Insumo	12437	ORSE	Guarda-corpo para escada marinho, com 05 (cinco) barras chatas verticais 1 1/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabolt, instalado m	Material	m	1,0000000	110,98	110,98	
				MO sem LS =>	14,97	LS =>	17,08	MO com LS =>	32,05
				Valor do BDI =>	276,95			Valor com BDI =>	1.487,41
					Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	26.773,38	

8			PINTURA					47.814,32
8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	3,79	3,79
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0666000	26,79	1,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	19,18	0,42
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	9,56	1,59

MO sem LS => 0,76 LS => 0,86 MO com LS => 1,62
Valor do BDI => 0,86 Valor com BDI => 4,65
Quant. => 907,2000000 Preço Total => 4.218,48

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	4,66	4,66		
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0927000	26,79	2,48		
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0309000	19,18	0,59		
Auxiliar Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	9,56	1,59		
					MO sem LS =>	1,05	LS =>	1,20	MO com LS =>	2,25
					Valor do BDI =>	1,06			Valor com BDI =>	5,72
					Quant. =>	1.262,4400000	Preço Total =>	7.221,15		

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,87	11,87		
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	26,79	4,36		
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	19,18	1,04		
Auxiliar Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	28,33	6,47		
					MO sem LS =>	1,85	LS =>	2,12	MO com LS =>	3,97
					Valor do BDI =>	2,71			Valor com BDI =>	14,58
					Quant. =>	907,2000000	Preço Total =>	13.226,97		

8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,00	14,00		
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	26,79	6,08		
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	19,18	1,45		
Auxiliar Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	28,33	6,47		
					MO sem LS =>	2,59	LS =>	2,95	MO com LS =>	5,54
					Valor do BDI =>	3,20			Valor com BDI =>	17,20
						Quant. =>	1.262,4400000	Preço Total =>	21.713,96	

8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,58	12,58
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1541000	26,79	4,12
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0514000	19,18	0,98

Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	1,1074000	6,76	7,48	
				MO sem LS =>	1,75	LS =>	2,00	MO com LS =>	3,75
				Valor do BDI =>	2,87			Valor com BDI =>	15,45
						Quant. =>	92,8000000	Preço Total =>	1.433,76

9			SERVIÇOS DIVERSOS					21.372,78	
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m³	1,0000000	86,96	86,96
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,1890000	23,90	28,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,0530000	19,18	58,55
				MO sem LS =>	29,76	LS =>	33,96	MO com LS =>	63,72
				Valor do BDI =>	19,89			Valor com BDI =>	106,85
						Quant. =>	9,2900000	Preço Total =>	992,63

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	46,00	46,00	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	19,18	46,00	
				MO sem LS =>	15,41	LS =>	17,57	MO com LS =>	32,98
				Valor do BDI =>	10,52			Valor com BDI =>	56,52
						Quant. =>	9,2900000	Preço Total =>	525,07

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 660	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS ATÉ 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m³	1,0000000	38,01	38,01	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9819820	19,18	38,01	
				MO sem LS =>	12,73	LS =>	14,52	MO com LS =>	27,25
				Valor do BDI =>	8,69			Valor com BDI =>	46,70
						Quant. =>	141,4100000	Preço Total =>	6.603,84

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	3,16	3,16	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1650000	19,18	3,16	
				MO sem LS =>	1,06	LS =>	1,20	MO com LS =>	2,26
				Valor do BDI =>	0,72			Valor com BDI =>	3,88
						Quant. =>	2.949,1200000	Preço Total =>	11.442,58

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

TRE-MA
CNPJ: 05.962.421/0001-17

Composição	TRE-MA 270	Próprio	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	198,69	198,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	19,18	57,54
Composição Auxiliar	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,2000000	26,23	31,47
Composição Auxiliar	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	12,0000000	2,64	31,68
Insumo	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2000000	65,00	78,00

MO sem LS => 28,71 LS => 32,76 MO com LS => 61,47
Valor do BDI => 45,46 Valor com BDI => 244,15
Quant. => 1,9800000 Preço Total => 483,41

9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100231	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	KG	1,0000000	0,03	0,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0018000	19,18	0,03	
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,02
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,03
				Quant. => #####		Preço Total =>		1.325,25	

Total sem BDI 977.078,69
Total do BDI 223.151,98
Total Geral 1.200.230,67

Obra
REFORMA ESTRUTURAL DO PRÉDIOS SEDE E ANEXO - CONTRATAÇÃO
2023

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Maranhão
SBC - 06/2023 - Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEDOP - 05/2023 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
TRE-MA 642	Próprio	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	12,18	15.835,15	192.872,12	16,07	16,07
TRE-MA 635	Próprio	Administração local - Recuperação Estrutural - Sede e Anexo - 2023	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0	174.469,64	174.469,64	14,54	30,61
TRE-MA 668	Próprio	Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	429,3	353,52	151.766,13	12,64	43,25
TRE-MA 655	Próprio	Estrutura metálica em aço p/ Mezaninos e Plataformas, vão livre até 6,00m, Chapa expandida esp. mínima de 6,35 mm, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos de esmalte epoxi branco.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	59,98	1.549,77	92.955,20	7,74	51,00
TRE-MA 641	Próprio	ARGAMASSA DE GRAUTEAMENTO COM SIKAGROUT OU EQUIVALENTE - PREPARO MECÂNICO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	9,9	5.984,53	59.246,84	4,94	55,93
98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	367,9	134,01	49.302,27	4,11	60,04
TRE-MA 645	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILAR E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	103,34	348,80	36.044,99	3,00	63,04
TRE-MA 652	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL - PREVISTA A SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS DE FIXAÇÃO.	COBE - COBERTURA	m²	1.258,02	21,98	27.651,27	2,30	65,35
TRE-MA 658	Próprio	Escada marinho com guarda corpo, L=40cm cos degraus barra redonda ferro galvanizado d=5/8", espaçados de 30cm, pintada, inclusive instalação.	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	m	18,0	1.487,41	26.773,38	2,23	67,58
79471	SINAPI	PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	221,72	112,27	24.892,50	2,07	69,65
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.262,44	17,20	21.713,96	1,81	71,46
98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	325,56	58,93	19.185,25	1,60	73,06
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	490,7	35,09	17.218,66	1,43	74,49
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	907,2	14,58	13.226,97	1,10	75,60
TRE-MA 657	Próprio	Restauração - Injeção de resina epóxi	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m	25,3	511,91	12.951,32	1,08	76,67
94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	85,74	141,18	12.104,77	1,01	77,68
90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	221,36	53,69	11.884,81	0,99	78,67
TRE-MA 672	Próprio	Proteção de armadura com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp.2mm	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m²	77,27	149,95	11.586,63	0,97	79,64
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	139,78	82,32	11.506,68	0,96	80,60

99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	2.949,12	3,88	11.442,58	0,95	81,55
TRE-MA 664	Próprio	Locação de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mês	4,0	2.211,84	8.847,36	0,74	82,29
TRE-MA 649	Próprio	Preparo de substrato (superfície de concreto) por lixamento manual	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	765,91	11,01	8.432,66	0,70	82,99
TRE-MA 650	Próprio	Chapim de concreto pré-moldado (Pingadeira ou Rufo)	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m	137,85	60,87	8.390,92	0,70	83,69
87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	185,79	44,28	8.226,78	0,69	84,37
TRE-MA 666	Próprio	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mês	4,0	1.966,08	7.864,32	0,66	85,03
97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	360,0	20,55	7.398,00	0,62	85,65
TRE-MA 254	Próprio	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	262,0	27,70	7.257,40	0,60	86,25
88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.262,44	5,72	7.221,15	0,60	86,85
96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	10,23	680,23	6.958,75	0,58	87,43
TRE-MA 654	Próprio	ESPIGÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	COBE - COBERTURA	m	58,3	117,87	6.871,82	0,57	88,01
TRE-MA 262	Próprio	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar	COBE - COBERTURA	m²	416,31	15,99	6.656,79	0,55	88,56
TRE-MA 660	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS ATÉ 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m³	141,41	46,70	6.603,84	0,55	89,11
102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	171,99	37,81	6.502,94	0,54	89,65
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	20,16	321,62	6.483,85	0,54	90,19
TRE-MA 638	Próprio	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 5CM	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	926,0	6,95	6.435,70	0,54	90,73
94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	10,26	605,04	6.207,71	0,52	91,25
TRE-MA 669	Próprio	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m²	120,32	47,13	5.670,68	0,47	91,72
TRE-MA 151	Próprio	DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE REPARO COM DISCO DE CORTE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m	1.035,73	5,28	5.468,65	0,46	92,17
87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	221,36	24,20	5.356,91	0,45	92,62
98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	28,8	185,68	5.347,58	0,45	93,07
TRE-MA 673	Próprio	Reforço de laje nervurada c/ cantoneira 3" x 1/4" - Fixado c/ parabol - Incluso pintura c/ fundo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	36,0	137,31	4.943,16	0,41	93,48
TRE-MA 644	Próprio	Cura úmida - 3 dias	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	197,89	24,62	4.872,05	0,41	93,88
TRE-MA 646	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	67,41	62,65	4.223,23	0,35	94,24
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	907,2	4,65	4.218,48	0,35	94,59
TRE-MA 663	Próprio	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mês	4,0	983,04	3.932,16	0,33	94,91
TRE-MA 671	Próprio	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	11,0	351,62	3.867,82	0,32	95,24

TRE-MA 667	Próprio	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mXmês	155,0	24,57	3.808,35	0,32	95,55
TRE-MA 640	Próprio	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	390,95	9,42	3.682,74	0,31	95,86
TRE-MA 670	Próprio	Demolição de concreto manualmente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	10,42	344,56	3.590,31	0,30	96,16
98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	23,2	132,18	3.066,57	0,26	96,42
74022/030	SINAPI	ENSAIO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	12,0	245,18	2.942,16	0,25	96,66
TRE-MA 639	Próprio	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	402,89	6,90	2.779,94	0,23	96,89
TRE-MA 564	Próprio	RETIRADA, LIMPEZA E REINSTAÇÃO DE FORRO EM PLACAS (1,25 X0,625)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	102,25	23,62	2.415,14	0,20	97,09
73806/001	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1.003,03	2,40	2.407,27	0,20	97,29
97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	673,04	3,56	2.396,02	0,20	97,49
104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	19,18	123,76	2.373,71	0,20	97,69
TRE-MA 593	Próprio	Elaboração DE PGR e PGRS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0	2.275,54	2.275,54	0,19	97,88
72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	55,25	32,23	1.780,70	0,15	98,03
TRE-MA 653	Próprio	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	COBE - COBERTURA	m	144,04	11,93	1.718,39	0,14	98,17
TRE-MA 597	Próprio	Mobilização de equipamentos e utensílios	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	1.625,72	1.625,72	0,14	98,31
TRE-MA 659	Próprio	Desmobilização de equipamentos e utensílios	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	1.625,72	1.625,72	0,14	98,44
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	185,79	8,72	1.620,08	0,13	98,58
92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	133,58	11,80	1.576,24	0,13	98,71
TRE-MA 662	Próprio	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 2 usos	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m	209,5	7,49	1.569,15	0,13	98,84
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	PINT - PINTURAS	m²	92,8	15,45	1.433,76	0,12	98,96
100231	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	KG	44.175,01	0,03	1.325,25	0,11	99,07
TRE-MA 598	Próprio	ART CREA MA 2023	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	4,0	312,84	1.251,36	0,10	99,17
TRE-MA 656	Próprio	Projeto de Estrutura metálica em aço p/ Mezaninos e Plataformas	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	59,98	19,66	1.179,20	0,10	99,27
92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	57,3	20,27	1.161,47	0,10	99,37
TRE-MA 263	Próprio	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	COBE - COBERTURA	m²	115,49	9,05	1.045,18	0,09	99,46

96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	9,29	106,85	992,63	0,08	99,54
TRE-MA 414	Próprio	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	3,0	284,44	853,32	0,07	99,61
TRE-MA 265	Próprio	Demolição de rufo/pingadeira de concreto	COBE - COBERTURA	m	137,85	5,88	810,55	0,07	99,68
92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	45,82	13,99	641,02	0,05	99,73
TRE-MA 647	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	9,81	57,69	565,93	0,05	99,78
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	9,29	56,52	525,07	0,04	99,82
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	139,78	3,73	521,37	0,04	99,87
TRE-MA 270	Próprio	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,98	244,15	483,41	0,04	99,91
TRE-MA 648	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO DE INOX	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	8,6	52,93	455,19	0,04	99,94
92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	17,8	18,96	337,48	0,03	99,97
92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	14,85	16,33	242,50	0,02	99,99
TRE-MA 637	Próprio	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 5CM	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UN	4,0	10,91	43,64	0,00	100,00
92885	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,12	15,28	32,39	0,00	100,00
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	0,8	24,41	19,52	0,00	100,00

Total sem BDI 977.078,69
Total do BDI 223.151,98
Total Geral 1.200.230,67

TRE-MA
CNPJ: 05.962.421/0001-17

**REFORMA ESTRUTURAL DO PRÉDIOS SEDE E ANEXO - CONTRATAÇÃO
2023**

PLANILHA DE LEVANTAMENTO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA		
1.1	TRE-MA 414	Próprio	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3
1.2	TRE-MA 597	Próprio	Mobilização de equipamentos e utensílios	UN	1
1.4	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	28,8
1.5	TRE-MA 662	Próprio	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 2 usos	m	209,5
1.7	TRE-MA 663	Próprio	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	mês	4
1.8	TRE-MA 664	Próprio	Locação de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m	mês	4
1.9	TRE-MA 666	Próprio	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m	mês	4
1.10	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	360
1.10	TRE-MA 667	Próprio	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM	mXmês	155
1.11	TRE-MA 254	Próprio	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m²	262
1.12	74022/030	SINAPI	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	12
1.13	TRE-MA 659	Próprio	Desmobilização de equipamentos e utensílios	UN	1,00

TRE-MA
CNPJ: 05.962.421/0001-17

2			TAXAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
2.1	TRE-MA 598	Próprio	ART CREA MA 2023	UN	4,00
2.2	TRE-MA 593	Próprio	Elaboração DE PGR e PGRS	un	1,00
2.3	TRE-MA 635	Próprio	Administração local - Recuperação Estrutural - Sede e Anexo - 2023	UN	1,00
3			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
3.1	TRE-MA 668	Próprio	Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade	m²	429,30
3.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	0,80
3.3	TRE-MA 669	Próprio	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	m²	120,32
3.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	673,04
3.5	TRE-MA 670	Próprio	Demolição de concreto manualmente	m³	10,42
3.6	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	55,25
3.7	TRE-MA 671	Próprio	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	UN	11,00
3.8	TRE-MA 646	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO	m²	67,41
3.9	TRE-MA 647	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	m²	9,81
3.10	TRE-MA 648	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO DE INOX	m	8,60
3.11	TRE-MA 263	Próprio	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	m²	115,49
3.12	TRE-MA 265	Próprio	Demolição de rufo/pingadeira de concreto	m	137,85

TRE-MA
CNPJ: 05.962.421/0001-17

3.13	TRE-MA 652	Próprio	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL - PREVISTA A SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS DE FIXAÇÃO.	m²	1258,02
3.14	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	139,78
3.15	TRE-MA 564	Próprio	RETIRADA, LIMPEZA E REINSTAÇÃO DE FORRO EM PLACAS (1,25 X0,625)	m²	102,25
4			RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL		
4.1	TRE-MA 637	Próprio	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 5CM	UN	4,00
4.2	TRE-MA 638	Próprio	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 5CM	UN	926,00
4.3	TRE-MA 151	Próprio	DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE REPARO COM DISCO DE CORTE	m	1035,73
4.4	73806/001	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1003,03
4.5	TRE-MA 639	Próprio	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	m²	402,89
4.6	TRE-MA 640	Próprio	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	m²	390,95
4.7	TRE-MA 672	Próprio	Proteção de armadura com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m²	77,27
4.8	79471	SINAPI	PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32)	KG	221,72
4.10	TRE-MA 642	Próprio	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	m³	12,18
4.11	TRE-MA 641	Próprio	ARGAMASSA DE GRAUTEAMENTO COM SIKAGRROUT OU EQUIVALENTE - PREPARO MECÂNICO	m³	9,90
4.11	TRE-MA 657	Próprio	Restauro - Injeção de resina epóxi	m	25,30
4.12	TRE-MA 644	Próprio	Cura úmida - 3 dias	m²	197,89

TRE-MA
CNPJ: 05.962.421/0001-17

4.13	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,26
4.14	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	20,16
4.15	TRE-MA 645	Próprio	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILAR E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	103,34
4.16	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	m³	10,23
4.17	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,30
4.18	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,80
4.19	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	133,58
4.20	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	M	23,20
4.20	92885	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,12
4.21	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,85
4.22	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,82
4.23	TRE-MA 673 nul	Próprio	Reforço de laje nervurada c/ cantoneira 3" x 1/4" - Fixado c/ parabolt - Incluso pintura c/ fundo	UN	36,00
5			ARGAMASSA E REVESTIMENTO		

TRE-MA
CNPJ: 05.962.421/0001-17

5.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	185,79
5.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	19,18
5.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	185,79
5.4	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE	m²	221,36
5.5	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	221,36
6			IMPERMEABILIZAÇÃO, DRENAGEM E COBERTURA		
6.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	367,90
6.2	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	325,56
6.3	TRE-MA 649	Próprio	Preparo de substrato (superfície de concreto) por lixamento manual	m²	765,91
6.4	TRE-MA 650	Próprio	Chapim de concreto pré-moldado (Pingadeiran ou Rufo)	m	137,85
6.5	102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	171,99
6.6	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	490,70

TRE-MA
CNPJ: 05.962.421/0001-17

6.7	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	139,78
6.8	TRE-MA 262	Próprio	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar	m²	416,31
6.9	TRE-MA 653	Próprio	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	144,04
6.10	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	85,74
6.11	TRE-MA 654	Próprio	ESPIGÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	m	58,30
7			COMPONENTES METÁLICOS		
7.1	TRE-MA 655	Próprio	Estrutura metálica em aço p/ Mezaninos e Plataformas, vão livre até 6,00m, Chapa expandida esp. mínima de 6,35 mm, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos de esmalte epoxi branco.	m²	59,98
7.2	TRE-MA 656	Próprio	Projeto de Estrutura metálica em aço p/ Mezaninos e Plataformas	m²	59,98
7.3	TRE-MA 658	Próprio	Escada marinheiro com guarda corpo, L=40cm cos degraus barra redonda ferro galvanizado d=5/8", espaçados de 30cm, pintada, inclusive instalação.	m	18,00
8			PINTURA		
8.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	907,20
8.2	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1262,44

TRE-MA
CNPJ: 05.962.421/0001-17

8.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	907,20
8.4	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1262,44
8.5	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	92,80
9			SERVIÇOS DIVERSOS		
9.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m ³	9,29
9.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	9,29
9.3	TRE-MA 660	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS ATÉ 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	m ³	141,41
9.4	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m ²	2949,12
9.5	TRE-MA 270	Próprio	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m ³	1,98
9.6	100231	SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	Kg	44175,01

Obra
REFORMA ESTRUTURAL DO PRÉDIOS SEDE E ANEXO - CONTRATAÇÃO
2023

Bancos
SINAPI - 04/2023 -
Maranhão
SBC - 06/2023 -
Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SEDOP - 05/2023 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
22,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA	100,00% 53.071,24	24,24% 12.864,49	23,79% 12.626,72	26,56% 14.097,80	25,40% 13.482,25
1.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	100,00% 853,32	100,00% 853,32			
1.2	Mobilização de equipamentos e utensílios	100,00% 1.625,72	100,00% 1.625,72			
1.4	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	100,00% 5.347,58	25,00% 1.336,90	25,00% 1.336,90	25,00% 1.336,90	25,00% 1.336,90
1.5	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 2 usos	100,00% 1.569,15	25,00% 392,29	25,00% 392,29	25,00% 392,29	25,00% 392,29
1.7	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	100,00% 3.932,16	25,00% 983,04	25,00% 983,04	25,00% 983,04	25,00% 983,04
1.8	Locação de container - Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m	100,00% 8.847,36	25,00% 2.211,84	25,00% 2.211,84	25,00% 2.211,84	25,00% 2.211,84
1.9	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m	100,00% 7.864,32	25,00% 1.966,08	25,00% 1.966,08	25,00% 1.966,08	25,00% 1.966,08
1.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	100,00% 7.398,00	15,00% 1.109,70	35,00% 2.589,30	35,00% 2.589,30	15,00% 1.109,70
1.10	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM	100,00% 3.808,35	15,00% 571,25	35,00% 1.332,92	35,00% 1.332,92	15,00% 571,25
1.11	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	100,00% 7.257,40	25,00% 1.814,35	25,00% 1.814,35	25,00% 1.814,35	25,00% 1.814,35
1.12	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	100,00% 2.942,16			50,00% 1.471,08	50,00% 1.471,08
1.13	Desmobilização de equipamentos e utensílios	100,00% 1.625,72				100,00% 1.625,72
2	TAXAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS	100,00% 177.996,54	16,68% 29.697,35	34,31% 61.064,37	34,31% 61.064,37	14,70% 26.170,45
2.1	ART CREA MA 2023	100,00% 1.251,36	100,00% 1.251,36			
2.2	Elaboração DE PGR e PGRS	100,00% 2.275,54	100,00% 2.275,54			
2.3	Administração local - Recuperação Estrutural - Sede e Anexo - 2023	100,00% 174.469,64	15,00% 26.170,45	35,00% 61.064,37	35,00% 61.064,37	15,00% 26.170,45
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	100,00% 206.779,04	19,33% 39.976,02	49,59% 102.539,85	30,07% 62.168,83	1,01% 2.094,34
3.1	Preparo de substrato por escarificação manual (corte de concreto) até 3,0cm de profundidade	100,00% 151.766,13	15,00% 22.764,92	50,00% 75.883,07	35,00% 53.118,15	
3.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00% 19,52		100,00% 19,52		

TRE-MA
CNPJ: 05.962.421/0001-17

3.3	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	100,00%		50,00%	50,00%	
		5.670,68		2.835,34	2.835,34	
3.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00%		50,00%	50,00%	
		2.396,02		1.198,01	1.198,01	
3.5	Demolição de concreto manualmente	100,00%	30,00%	40,00%	30,00%	
		3.590,31	1.077,09	1.436,12	1.077,09	
3.6	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	100,00%	27,00%	27,00%	27,00%	19,00%
		1.780,70	480,79	480,79	480,79	338,33
3.7	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	100,00%	27,00%	27,00%	27,00%	19,00%
		3.867,82	1.044,31	1.044,31	1.044,31	734,89
3.8	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO	100,00%		100,00%		
		4.223,23		4.223,23		
3.9	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	100,00%				100,00%
		565,93				565,93
3.10	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO DE INOX	100,00%				100,00%
		455,19				455,19
3.11	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	100,00%	50,00%	50,00%		
		1.045,18	522,59	522,59		
3.12	Demolição de rufo/pingadeira de concreto	100,00%		100,00%		
		810,55		810,55		
3.13	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL - PREVISTA A SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS DE FIXAÇÃO.	100,00%	50,00%	50,00%		
		27.651,27	13.825,64	13.825,64		
3.14	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100,00%	50,00%	50,00%		
		521,37	260,69	260,69		
3.15	RETIRADA, LIMPEZA E REINSTAÇÃO DE FORRO EM PLACAS (1,25 X0,625)	100,00%			100,00%	
		2.415,14			2.415,14	
4	RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL	100,00%	15,88%	34,17%	28,44%	21,51%
		394.935,53	62.708,28	134.968,65	112.315,24	84.943,36
4.1	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 5CM	100,00%		100,00%		
		43,64		43,64		
4.2	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 5CM	100,00%		30,00%	50,00%	20,00%
		6.435,70		1.930,71	3.217,85	1.287,14
4.3	DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE REPARO COM DISCO DE CORTE	100,00%	25,00%	50,00%	25,00%	
		5.468,65	1.367,16	2.734,33	1.367,16	
4.4	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		2.407,27	601,82	601,82	601,82	601,82
4.5	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		2.779,94	694,99	694,99	694,99	694,99
4.6	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		3.682,74	920,69	920,69	920,69	920,69
4.7	Proteção de armadura com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		11.586,63	2.896,66	2.896,66	2.896,66	2.896,66
4.8	PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32)	100,00%		50,00%	25,00%	25,00%
		24.892,50		12.446,25	6.223,13	6.223,13
4.10	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		192.872,12	48.218,03	48.218,03	48.218,03	48.218,03
4.11	ARGAMASSA DE GRAUTEAMENTO COM SIKAGROUT OU EQUIVALENTE - PREPARO MECÂNICO	100,00%		50,00%	30,00%	20,00%
		59.246,84		29.623,42	17.774,05	11.849,37
4.11	Restauro - Injeção de resina epóxi	100,00%	50,00%	50,00%		
		12.951,32	6.475,66	6.475,66		
4.12	Cura úmida - 3 dias	100,00%		30,00%	50,00%	20,00%
		4.872,05		1.461,62	2.436,03	974,41

TRE-MA
CNPJ: 05.962.421/0001-17

4.13	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	100,00% 6.207,71		100,00% 6.207,71		
4.14	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	100,00% 6.483,85		30,00% 1.945,16	50,00% 3.241,93	20,00% 1.296,77
4.15	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILAR E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	100,00% 36.044,99		30,00% 10.813,50	50,00% 18.022,50	20,00% 7.209,00
4.16	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	100,00% 6.958,75		50,00% 3.479,38	50,00% 3.479,38	
4.17	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	100,00% 1.161,47		30,00% 348,44	50,00% 580,74	20,00% 232,29
4.18	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	100,00% 337,48		30,00% 101,24	50,00% 168,74	20,00% 67,50
4.19	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	100,00% 1.576,24		100,00% 1.576,24		
4.20	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_06/2018	100,00% 3.066,57	50,00% 1.533,29	50,00% 1.533,29		
4.20	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	100,00% 32,39		100,00% 32,39		
4.21	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	100,00% 242,50		100,00% 242,50		
4.22	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	100,00% 641,02		100,00% 641,02		
4.23	Reforço de laje nervurada c/ cantoneira 3" x 1/4" - Fixado c/ parabolit - Incluso pintura c/ fundo	100,00% 4.943,16			50,00% 2.471,58	50,00% 2.471,58
5	ARGAMASSA E REVESTIMENTO	100,00% 29.462,29		50,00% 14.731,15	50,00% 14.731,15	
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	100,00% 1.620,08		50,00% 810,04	50,00% 810,04	
5.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	100,00% 2.373,71		50,00% 1.186,86	50,00% 1.186,86	
5.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	100,00% 8.226,78		50,00% 4.113,39	50,00% 4.113,39	
5.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	100,00% 11.884,81		50,00% 5.942,41	50,00% 5.942,41	
5.5	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	100,00% 5.356,91		50,00% 2.678,46	50,00% 2.678,46	

6	IMPERMEABILIZAÇÃO, DRENAGEM E COBERTURA	100,00%	13,14%	35,59%	48,44%	2,84%
		147.891,15	19.429,23	52.628,24	71.638,23	4.195,46
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	100,00% 49.302,27		25,00% 12.325,57	75,00% 36.976,70	
6.2	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	100,00% 19.185,25		25,00% 4.796,31	75,00% 14.388,94	
6.3	Preparo de substrato (superfície de concreto) por lixamento manual	100,00% 8.432,66		50,00% 4.216,33	50,00% 4.216,33	
6.4	Chapim de concreto pré-moldado (Pingadeira ou Rufo)	100,00% 8.390,92			50,00% 4.195,46	50,00% 4.195,46
6.5	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	100,00% 6.502,94		50,00% 3.251,47	50,00% 3.251,47	
6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	100,00% 17.218,66		50,00% 8.609,33	50,00% 8.609,33	
6.7	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100,00% 11.506,68	50,00% 5.753,34	50,00% 5.753,34		
6.8	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar	100,00% 6.656,79	50,00% 3.328,40	50,00% 3.328,40		
6.9	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	100,00% 1.718,39	50,00% 859,20	50,00% 859,20		
6.10	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	100,00% 12.104,77	50,00% 6.052,39	50,00% 6.052,39		
6.11	ESPIGÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	100,00% 6.871,82	50,00% 3.435,91	50,00% 3.435,91		
7	COMPONENTES METÁLICOS	100,00%	0,98%	38,44%	60,58%	
		120.907,78	1.179,20	46.477,60	73.250,98	
7.1	Estrutura metálica em aço p/ Mezaninos e Plataformas, vão livre até 6,00m, Chapa expandida esp. mínima de 6,35 mm, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos de esmalte epoxi branco.	100,00% 92.955,20		50,00% 46.477,60	50,00% 46.477,60	
7.2	Projeto de Estrutura metálica em aço p/ Mezaninos e Plataformas	100,00% 1.179,20	100,00% 1.179,20			
7.3	Escada marinho com guarda corpo, L=40cm cos degraus barra redonda ferro galvanizado d=5/8", espaçados de 30cm, pintada, inclusive instalação.	100,00% 26.773,38			100,00% 26.773,38	
8	PINTURA	100,00%			25,00%	75,00%
		47.814,32			11.953,58	35.860,74
8.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	100,00% 4.218,48			25,00% 1.054,62	75,00% 3.163,86
8.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	100,00% 7.221,15			25,00% 1.805,29	75,00% 5.415,86
8.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	100,00% 13.226,97			25,00% 3.306,74	75,00% 9.920,23
8.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	100,00% 21.713,96			25,00% 5.428,49	75,00% 16.285,47
8.9	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	100,00% 1.433,76			25,00% 358,44	75,00% 1.075,32
9	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00%	22,66%	27,34%	27,34%	22,66%
		21.372,78	4.842,92	5.843,47	5.843,47	4.842,92

9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	100,00% 992,63		50,00% 496,32	50,00% 496,32	
9.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	100,00% 525,07		50,00% 262,54	50,00% 262,54	
9.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS ATÉ 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	100,00% 6.603,84	25,00% 1.650,96	25,00% 1.650,96	25,00% 1.650,96	25,00% 1.650,96
9.4	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	100,00% 11.442,58	25,00% 2.860,65	25,00% 2.860,65	25,00% 2.860,65	25,00% 2.860,65
9.5	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	100,00% 483,41		50,00% 241,71	50,00% 241,71	
9.6	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	100,00% 1.325,25	25,00% 331,31	25,00% 331,31	25,00% 331,31	25,00% 331,31
Porcentagem			14,22%	35,9%	35,58%	14,3%
Custo			170.697,48	430.880,04	427.063,64	171.589,50
Porcentagem Acumulado			14,22%	50,12%	85,7%	100,0%
Custo Acumulado			170.697,47	601.577,52	1.028.641,16	1.200.230,67

TABELA MODELO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA (a ser preenchida conforme a realidade de cada licitante)			
Manutenção da estrutura dos prédios Sede e Anexo do TRE-MA			jan/23
LOCAL: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N, AREINHA, SÃO LUÍS/MA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA-ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
TOTAL DOS ENCARGOS BÁSICOS		37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AVISO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,50	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A		47,22	18,16
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUA NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		10,80	8,22
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,85	6,86
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41	0,31
TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		18,26	7,17
TOTAL (A+B+C+D)		114,08	71,35



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Seção de Engenharia e Arquitetura

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO	%
1. SEGURO + GARANTIA	0,80%
2. RISCOS	1,27%
3. DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
4. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
5. IMPOSTOS*	6,15%
5.1 - ISS**	2,50%
5.2 - PIS	0,65%
5.3 - COFINS	3,00%
6 - LUCRO	7,40%
TOTAL GERAL DO BDI	
22,88%	
$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$	

(*) Soma dos Impostos (ISS, PIS, Cofins)

(**) % de ISS considerando 5% sobre 50% do Preço de Venda

Fonte: Acórdão TCU n.º 2.369/2011 - Plenário e Acórdão TCU n.º 2.622/2013 - Plenário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ANEXO II DO EDITAL
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA....., TENDO POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAR, REFORÇAR E MANUTENIR AS ESTRUTURAS DOS PRÉDIOS SEDE E ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº **26/2023** (PROCESSO SEI N.º **0009083-37.2023.6.27.8000**).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, nesta ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís-MA, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador _____, portador do R.G. nº _____-SSP/____ e do CPF nº. _____, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº _____, com sede na (**inserir endereço completo**), Fone: (XX) XXXX-XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos celebram o presente contrato, em conformidade com a **Lei nº. 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada de engenharia para recuperar, reforçar e manter as estruturas dos prédios Sede e Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, obedecidas as condições do instrumento convocatório e respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$** (.....), inclusas todas as despesas que resultem na prestação dos serviços objeto deste contrato, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa	1		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

	especializada de engenharia para recuperar, reforçar e manter as estruturas dos prédios Sede e Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.			
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Deverão ser observadas as disposições sobre o pagamento constantes do **ITEM 7 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/04/2023.

4.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Custo da Construção - INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Deverão ser observadas as demais disposições do **ITEM 9 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no Edital, especialmente as previstas no **ITEM 11.2** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no Edital, especialmente as previstas no **ITEM 11.1** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.2. A Contratada deverá apresentar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, em que constará a informação da destinação dos materiais retirados, desinstalados ou advindos de sobras de serviços. Os recicláveis deverão ser separados e entregues ao TRE-MA.

6.3. A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto deste projeto básico.

6.4. Após aprovação da FISCALIZAÇÃO a Contratada poderá subcontratar os serviços relacionados a seguir, dada sua natureza acessória:

a) locações de container, andaimes, escoras e caixa coletora de entulho;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- b) fabricação de placas;
- c) realização de ensaios;
- d) elaboração de PGR e PGRS;
- e) serviços relacionados à forro, pintura de revestimentos e piso em granilite;
- f) serviços relacionadas a execução de plataformas e escadas metálicas;
- g) serviços de carga e transporte.

6.5. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. A vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, com início no primeiro dia útil subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União (D.O.U), devendo ser divulgado no PNCP, no prazo de vinte dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos prazos previstos no Art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

7.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no parágrafo único do Art. 111 da Lei n.º 14.133/2023.

7.4. Deverão ser observadas as disposições do ITEM 10 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO

8.1. Deverão ser observadas as disposições do ITEM 10 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, aprovado para o exercício financeiro de 2023, cuja classificação funcional programática e categoria econômica é a seguinte:

Ação Orçamentária:; UGR:; Natureza da Despesa:; Plano Interno:

PARÁGRAFO ÚNICO – DO EMPENHO

Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº. 2023NExxxxxx, à conta da dotação especificada neste Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Deverão ser observadas as disposições do **ITEM 6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

PARÁGRAFO ÚNICO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro Nacional, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer *jus*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei de Licitações, devendo o mesmo ser protocolado e dirigido ao Presidente do TRE/MA, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.3. A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

13.4. As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

14.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de publicação do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária.

14.2. Quando optar pelo seguro-garantia, a CONTRATADA deverá apresentar em 30 (trinta) dias, contado da data de homologação e anterior à assinatura do contrato, a garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do contrato, conforme prescrição do § 3º do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. O período de garantia compreenderá o prazo de vigência do contrato, sendo que aquela somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e a satisfação de eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

14.4. Na hipótese de alteração dos valores e do prazo de vigência contratado, a CONTRATADA deverá adequar a apólice ou termo equivalente da modalidade de garantia. A Contratada deverá enviar os documentos adequados em até 5 dias úteis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

14.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo da garantia prevista no item 14.1, conforme § 5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As partes contratantes ratificam todas as condições preestabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como na proposta da licitante, que passam a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Maranhão, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

16.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
MARANHÃO**

CONTRATADA

Desembargador(a)

.....

Presidente do TRE-MA

Representante da contratada

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 2. NOME:
CIC: CIC: